



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

VANDA LÚCIA VIEIRA DA SILVA

MAG(u)ISTRADAS: a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978-1983)

RECIFE – PE

2020

VANDA LÚCIA VIEIRA DA SILVA

MAG(u)ISTRADAS: a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco
(1978-1983)

Relatório técnico para apresentação de produto à banca do Mestrado Profissional em História, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Helder Remigio de Amorim

S586m Silva, Vanda Lúcia Vieira da.
Mag(u)istradas : a luta pela inserção de mulheres no
Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978-1983) / Vanda
Lúcia Vieira da Silva, 2020.
100 f. : il.

Orientador: Helder Remigio de Amorim.
Mestrado (Relatório técnico) - Universidade Católica de
Pernambuco. Programa de Pós-graduação em História.
Mestrado Profissional em História, 2020.

1. Mulheres - Pernambuco - História. 2. Poder.
3. Pernambuco. Tribunal de Justiça - História. I. Título.

CDU 396(81)

Pollyanna Alves - CRB4/1002

FOLHA DE APROVAÇÃO

VANDA LÚCIA VIEIRA DA SILVA

MAG(u)ISTRADAS: a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978-1983)

Trabalho de conclusão de mestrado apresentado ao Programa de Pós- Graduação em História - Mestrado Profissional da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História, cuja defesa foi realizada em 22 de dezembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Helder Remigio de Amorim - Universidade Católica de Pernambuco
Orientador e Presidente da Banca



Humberto da Silva Miranda

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Titular Externo



Profa. Dra. Maria do Rosário da Silva - Universidade Católica de Pernambuco
Membro Interno

RECIFE

2020

A todas as mulheres do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por terem conquistado seu lugar nesse espaço de Poder.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Manoel Ronaldo, Mateus, Eduarda e Paula, pelo incentivo, presença constante e ajuda, sem vocês a pesquisa teria um caminho mais difícil.

A seu Zuca e Zé Flavio (*in memoriam*), o primeiro me ensinou que a vida é uma luta diária, o segundo, por ter eternizado em versos de cordel o assassinato da líder camponesa Margarida Maria Alves, em Alagoa Grande/PB em agosto de 1983.

A dona Francisca e a minha também família cearense, bravos resistentes fincados no solo da nação Cariri, meu eterno afeto.

À tia Teca, mulher de força e fé inquebrantável, mesmo distante fisicamente, não mede esforços para se fazer presente através de outros meios de comunicação.

Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, que na vanguarda da história, endossou a chegada da primeira magistrada no ano de 1966, fato que tomou nosso primeiro ponto de referência, de ordem inicial que vai se integrar no segundo ponto: a recusa de outras mulheres. Hoje, *elas* podem se distinguir entre *eles*, embora em número inferior, promovem sintonia com os anseios de um Judiciário que quer se modernizar para atender as demandas que chegam ao mesmo.

Ao orientador, Prof. Dr. Helder Remigio de Amorim, historiador sensível na compreensão da importância do tema, mostrou ser possível falar do mesmo apontando pontos políticos e culturais importantes. Muito obrigada por sua generosidade, indicações de leituras pertinentes ao tema e orientações precisas.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH da Universidade Católica de Pernambuco, pelo carinho e profissionalismo dispensado em sala de aula. Saudades já estão presentes.

A Profa. Dra. Maria do Rosário da Silva e ao Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda que gentilmente aceitarem o convite de participarem das bancas de qualificação e defesa.

A Maria Harten, Fátima Coelho e Cristina Raposo. Amigas que a vida nos uniu, obrigada pela contribuição ao meu trabalho com sugestão e notícias sobre o tema.

A Valéria Pragana e Regina Maranhão (*in memoriam*), mulheres de narrativas próprias.

A Ângela Camarotti, Ismênia Pires e Karla Delgado, pessoas do bem.

A Walkíria, Edvaldo, Nayara e Igor, minha família pernambucana, sempre presentes na minha vida.

Aos amigos e amigas do gabinete do Desembargador José Fernandes de Lemos, pelo convívio diário, conversas, sorrisos, planilhas e metas. Nesse espaço de boa convivência, a saudade se antecipa.

Aos colegas da turma 2 do Mestrado Profissional de História do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Católica de Pernambuco, pelo companheirismo e boas risadas. Hoje, sem os encontros nas aulas, a saudade se faz presente.

À prestativa equipe de profissionais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História pela atenção e agilidade para resolução das nossas demandas acadêmicas.

A Cleiton, Secretário do Programa de Pós-Graduação em História, pessoa sempre prestativa em atender as nossas demandas.

À Izabel, Kátia, Sumaia, Ana Glória, Elisângela e Melina mulheres que não perderam a capacidade sonhar;

Aos prestativos Rogério Martins dos Santos (historiador) e Maria das Graças Cerqueira, colegas de trabalho com exercício no Arquivo Geral do TJPE, vocês não mediram esforços em colaborar com a pesquisa. meus agradecimentos.

A Paulo Bandeira Marinho, homem sensível e conhecedor dos acontecimentos do outono de 1978, minha gratidão pelas conversas incansáveis por telefone, já que o distanciamento social nos impediu de realizar encontro pessoal.

A Braz e a Priscila Estevão pelo profissionalismo e arte na confecção do trabalho, orientando a distribuição e harmonização das imagens e elementos textuais, para que o público destinatário possa apreender o tema abordado na pesquisa.

Não poderia deixar de lembrar o momento pelo qual o Brasil e o mundo estão passando, em meio a uma grave pandemia em que milhares de vidas foram ceifadas. Ao fazer esses agradecimentos, os meios de comunicação informam a triste estatística de mais de trezentos mil mortos. Some-se ao grave momento, a crise política decorrente de ações e discursos do governo central que negam as pesquisas científicas e aposta em tratamentos precoces para conter o avanço da pandemia, na contramão do que pensa a comunidade científica.

Segue meu agradecimento aos historiadores e historiadoras desse país, por não calar nesse momento, e através da História apresentar à realidade dos fatos, de forma livre, consciente e autônoma levando as pessoas à reflexão do seu papel na vida. Desejando que em nenhum momento de nossas vidas, nossa Constituição Federal de 1988 seja violada, ela encerrou o período autoritário anterior, em nome das bases democráticas do Estado de Direito, fundada nos direitos sociais e no exercício da cidadania.

Por fim, a Deus, Pai soberano de todos pela sua misericórdia.

“É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta”. (Simone de Beauvoir)

RESUMO

Este relatório teve como objeto discutir elementos de “feminização” no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), e conseqüentemente dar subsídios à confecção de um produto como parte integrante de um Trabalho de Conclusão de Curso. Optamos pela elaboração de uma *cartilha ilustrada*, destinada a consultas para frequentadores do Memorial da Justiça do TJPE. Para tanto, relatamos de forma breve e contextual, a chegada de Magui Lins Azevedo - primeira mulher a tomar posse no cargo de magistrada- e seguimos com a análise dos acontecimentos envolvendo a luta pela inserção de mulheres na magistratura pernambucana. A escolha do recorte temporal, compreendido entre 1978 a 1983, justifica-se, visto que nesse período houve uma “ocupação feminina”, isto é, a efetivação de juízas no TJPE. A pesquisa foi desenvolvida sob o prisma historiográfico, portanto, nos valem da teoria da História e de outros textos acadêmicos e em paralelo a análise de jornais, processos judiciais, relatórios e discursos de parlamentares. Frisamos que a cartilha contém, percursos e percalços sobre a luta feminina, a exemplo do indeferimento do ingresso de 91 mulheres em concurso público realizado pelo TJPE, ao final dos anos 1970, contribuindo para refletirmos sobre a questão da desigualdade de gênero na magistratura.

Palavras-chave: Espaço de poder, História de Pernambuco, Magistratura, Mulheres.

ABSTRACT

The work of this report was to discuss elements of “feminization” at the Pernambuco Court of Justice (TJPE), and consequently to give subsidies to the making of a product as an integral part of a Course Conclusion Work. We opted for the elaboration of an illustrated booklet, intended for consultations for attendees at the TJPE Memorial of Justice. To this end, we briefly and contextually report the arrival of Magui Lins Azevedo - the first woman to take office as a magistrate - and we continue with the analysis of the events involving the struggle for the insertion of women in the Pernambuco judiciary. The choice of the time frame, between 1978 and 1983, is justified, since in that period there was a “female occupation”, that is, the effectiveness of judges in the TJPE. The research was developed from a historiographical point of view, therefore, we used the theory of history and other academic texts and in parallel the analysis of newspapers, lawsuits, reports and speeches by parliamentarians. We emphasize that the booklet contains, paths and mishaps about women's struggle, such as the refusal of 91 women to enter a public contest held by the TJPE, at the end of the 1970s, contributing to reflect on the issue of gender inequality in the judiciary.

Keywords: Space of power, History of Pernambuco, Judiciary, Women.

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1: Nocaute técnico</i>	21
<i>Figura 2: As preteridas</i>	32
<i>Figura 3: Desembargador Agamenon Duarte convoca imprensa</i>	33
<i>Figura 4: Gráfico - percentual de magistradas e servidoras no país</i>	34
<i>Figuras: COMPOSIÇÃO DE ARTE DO PRODUTO</i>	48 a 59
<i>Figuras que compõem o apêndice (notas avulsas)</i>	67
1. <i>Áudio do discurso do deputado federal Sérgio Murilo (PMDB/PE)</i>	67
2. <i>Relação dos inscritos ao concurso de juiz substituto. Ano 1977</i>	68
<i>Figuras de matérias relacionadas publicadas no DP</i>	75
<i>Figura 4: Título Discurso publicado no Diário do Congresso Nacional, proferido pelo Fernando Bezerra Coelho, da bancado do PMDB</i>	75
<i>Figura 5: Título: Des. censura omissão de edital</i>	76
<i>Figura 6: Título: Tribunal faz discriminação contra mulher</i>	77
<i>Figura 7: Título: Tribunal de Justiça festeja amanhã 156 anos de história</i>	78
<i>Figura 8: Título: Machismo: bandeira da insegurança</i>	79
<i>Figura 9: Título: Des. critica Tribunal de Justiça por discriminar mulheres</i>	79
<i>Figura 10: Título: Mulheres sem vez</i>	80
<i>Figura 11: Título: Mulheres atrás dos homens</i>	81
<i>Figura 12: Título: Procurador favorável à inscrição de mulheres em concurso para juiz</i>	81
<i>Figura 14: Listagem do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS</i>	82

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AMEPE - Associação dos Magistrados de Pernambuco
- APEJE - Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano
- CDM - Centro de Documentação e Memória do TJPE
- CF - Constituição Federal de 1967
- CF - Constituição Federal de 1988
- CNJ - Conselho Nacional de Justiça
- CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação da História Contemporânea do Brasil
- DCN - Diário do Congresso Nacional
- DOJ - Diário Oficial da Justiça
- DP - Diário de Pernambuco
- ESMAPE - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- JC - Jornal do Commercio (PE)
- JP – Jornal Pequeno (PE)
- LGDP - Lei Geral de Proteção de Dados
- LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura
- MA - Ministério da Agricultura
- MDB - Movimento Democrático Brasileiro
- MFPA - Movimento Feminista pela Anistia
- MS - Mandado de Segurança
- PSDB - Partido Socialista Democrático Brasileiro
- TJPE - Tribunal de Justiça de Pernambuco
- UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
- UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	24
2.1 Pressupostos teóricos da pesquisa	35
2.2 “Lugar de mulher é no lar”	38
3 DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO DO PRODUTO.....	41
3.1 Etapa 1: Escolha das fontes	45
3.2 Etapa 2: Descrição gráfica do produtos.....	46
3.3 Etapa 3: Nota técnica.....	46
4 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	47
4.1 Capa e considerações finais.....	48
5 APLICAÇÃO DO PRODUTO	60
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
7 LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES	63
8 BIBLIOGRAFIA	64
9 APÊNDICES	67

4. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é resultado de pesquisa realizada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Católica de Pernambuco, sob a orientação do Prof. Doutor Helder Remígio de Amorim. As fontes que alicerçaram a pesquisa foram jornais como o Diário de Pernambuco (DP), Jornal do Commercio (JC), Diário Oficial da Justiça (DOJ), discurso proferido na Câmara dos Deputados pelo deputado da bancada Pernambucana, Sr. Sérgio Murilo do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), artigo da ex deputada estadual pela legenda do Partido Socialista Democrático Brasileiro (PSDB), Sra. Terezinha Nunes e relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O tema preliminarmente escolhido, foi o processo da inserção da mulher como magistrada no Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da nomeação de Magui Lins Azevedo para o cargo de juíza de direito e a relação que essa nomeação repercutiu ou não entre as “mulheres-TJPE”, no ano de 1978, quando novo edital para o ingresso na carreira de juiz de direito foi publicado.

Importa dizer que a trajetória de Magui Lins Azevedo não "perdeu" sua importância dentro da pesquisa, porém optamos em redirecionar as buscas nas fontes para dar outro status e narrar histórias de outras mulheres, que contribuíram para a “feminização” no Tribunal de Justiça de Pernambuco, alterando a sequência narrativa em duas etapas ou seções, como narrado no produto ilustrativo que compõe essa pesquisa. Entendemos que a escolha do objeto, pela sensibilidade de narrar histórias de vidas e sentimentos, pode surgir eventual questionamento em relação a escolha de dividir a pesquisa em duas etapas/seções. Certo é que toda pesquisa demanda tempo e sobretudo, incerteza do que será a concretização dos achados. Portanto, a presente narrativa é um passeio pela história com referência em personagens reais. A construção dos arranjos vai se amoldando para formar tessitura que evocam lembranças e memórias capazes de serem revisitadas, resignificadas, sobretudo contrapostas na tentativa de compreendermos o que ocorreu em 1978.

O recorte temporal da chegada da primeira mulher e de outras mulheres quase duas décadas depois é posto em correspondência associado à força do discurso narrativo capaz de unir todas as personagens na mesma espacialidade, muito embora tais personagens não estejam vinculadas pela mesma forma luta. Foram fenômenos com relativa cronologia de

distância, mas quando colocados entre si - conforme proposta apresentada - traz reciprocidade porque envolvem semelhanças nos fatos, sendo possível delimitar esses dois momentos identificados como pontuais para o acesso das mulheres ao TJPE.

A relação de poder construída nos discursos produzidos no ano de ingresso de Magui Lins Azevedo e no ano de 1978 apresentam-se distintos, embora o motivo seja o mesmo. No ano de 1968, houve apenas o ingresso de uma mulher no TJPE, fazendo "o silêncio" (entendendo nesse caso, a quase ausência de notícia sobre sua chegada, já no ano de 1978, a reação da negativa de acesso, refletiu em "barulho" provocado pela forma como tal negativa aconteceu. Assim, a retrospectiva histórica analisou os discursos produzidos nesses dois momentos, para tentar compreender o acesso das mulheres à magistratura pernambucana. Na oportunidade, o destaque da pesquisa passou a ser o ano de 1978 (aqui chamado de segundo momento) o qual ganhou grande visibilidade em decorrência de fatores políticos e conjunturais, os quais foram identificados nas pesquisas das matérias veiculadas nos jornais Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e discursos proferidos na Câmara Federal como uma tentativa de negar o acesso das mesmas à magistratura local. Observou-se que em nenhum momento a qualificação das mulheres que se inscreveram ao concurso foi questionada, denotando que as inscritas possuíam um capital intelectual de conhecimento jurídico aptas a concorrer em paridade com os candidatos homens.

Trabalhar a questão do acesso do acesso das mulheres no período compreendido entre 1966 a 1983, seria um recorte temporal longo do ponto de vista da historiografia, a pesquisa exigiria a identificação de elementos que contribuíssem para a elaboração da ação histórica de tempo longo, de forma que não houvesse interrupção no curso dos fatos, o que demonstra ter ocorrido, pois a primeira mulher a ser nomeada como magistrada - no ano de 1966 - sendo protagonista de si mesma em face da sua permanência solitária em uma estrutura profissional tão masculina, ao passo que as demais mulheres que foram obstadas - no ano de 1978 - de concorrer ao mesmo cargo da primeira mulher, protagonizaram coletivamente sua história como curso de histórias de vida, e o sucesso de ingresso de mais mulheres na magistratura local contribuiria para modificar o *status quo* da mesma, passaria a dividir o espaço de trabalho com colegas do sexo masculino, ocasionando "quebra" dessa estrutura profissional masculina.

O processo de feminização no Poder Judiciário foi um movimento lento, efetivando-se em maior número de mulheres após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Em

nosso entendimento, não houve um movimento desencadeado pelas mulheres em "levantar bandeira" como causa política, mas algo próximo de realizações pessoais dessas mulheres, de sonhos calcados possivelmente na estabilidade financeira que a carreira da magistratura proporciona. Mas havia uma barreira: não bastava longas horas de investimentos em estudos e até anos para passar em um concurso manifestamente difícil, com várias etapas eliminatórias, teriam que vencer o sistema patriarcal para ocupar tal espaço na mesma forma de igualdade do sexo oposto.

O censo do Poder Judiciário (relatório VIDE, 2014) do Conselho Nacional de Justiça relata que em termos de números por categoria gênero *elas* ainda não estão em paridade com *eles* nos tribunais brasileiros, (há exceção para a Justiça do Trabalho a qual possui um número expressivo de mulheres em seu quadro), a magistratura é uma carreira pública desejada por uma parcela significativa dos estudantes de Direito e por advogados. De maneira que, o acesso de mulheres na carreira não foi um fato isolado, concorrendo para tal, a expansão dos cursos superiores de Direito e o consequente aumento de operadores do Direito no mercado de trabalho, dentre esses operadores um número expressivo de mulheres, o que "forçou a barra" para o ingresso das mesmas nos concursos para a carreira da magistratura. Nesse contexto, destaca-se como tribunal que acenou à chegada de mulheres, o Estado de São Paulo, que nos anos 90 ou seja, quase duas décadas depois das notícias do Estado de Pernambuco, contava em seu quadro 1.372 magistrados, sendo 10% de mulheres e no início de 2010, tinha 2.372 magistrados, sendo 745 (31%) mulheres. (BONELLI, 2010). Nesse contexto, a primazia de ingresso da mulher na magistratura no período pós 1960, pertence ao estado de Pernambuco (1966), seguido do estado do Rio Grande do Sul (1973), acompanhado do estado de São Paulo (1981), que empossam duas magistradas naquele ano. A presença dessas mulheres no Judiciário, pequena em relação aos homens, representam uma condição política importante e o início de mudanças no Judiciário, na medida em que expõe a força do patriarcado na magistratura.

A nomeação de Magui Lins Azevedo para o cargo de magistrada não foi noticiada em nenhum veículo de comunicação da época, conforme levantamento nos jornais, quando de sua aprovação para o cargo. Permaneceu silenciosa e discreta por quase 22 anos, até a convocação através de edital para novo concurso para juiz substituto, em 1978. Todavia, chega ao 2º Grau de jurisdição como desembargadora pelo critério de antiguidade, com sua história já conhecida. À época de sua indicação ao referido cargo, recebeu apenas uma discreta

homenagem¹, elaborada pela Assessoria de Comunicação do TJPE. Magui Lins compôs a 3ª Câmara Criminal, até se aposentar em 2004, aos 70 anos de idade.

Há uma relativa escassez de informação quanto à chegada de Magui Lins ao cargo de desembargadora, a única oriunda da carreira de magistratura e segunda mulher a chegar à Segunda Instância do Judiciário pernambucano. Detêm a primazia da chegada, a procuradora de justiça Helena Caúla Reis indicada pelo Quinto Constitucional em 2001. Magui Lins chega em 2002, pelo critério de antiguidade² sendo, portanto, a primeira mulher magistrada e primeira da carreira da magistratura a ingressar no TJPE. Ao se despedir da magistratura, para aposentar-se em 2004, é homenageada pela Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE, pelos seus 38 anos de serviços prestados à judicatura pernambucana, cujo título destacava: "Magui Lins abriu caminho que estava fechado para a mulher em Pernambuco"³ (AMEPE, 2005, p. 5)

Em buscas sobre a nomeação e presença de Magui Lins até a nomeação de mais mulheres como magistradas no TJPE, percebemos que quase não existem registros acerca do seu pioneirismo. No tocante a atividade judicante da mesma, muitos atos administrativos foram publicados, relacionados ao exercício da função como expedientes relacionados a questões administrativas do Fórum das Comarcas por onde jurisdicionou, o que denota grande interação da mesma com o exercício da atividade jurisdicional. Quanto sua vida social, encontramos uma nota numa coluna social, informando que Magui Lins Azevedo estava representando à Comarca de Joaquim Nabuco, observamos que essa notícia foi veiculada em março de 1978, na cidade de Palmares que dista aproximadamente 10 Km da Comarca de Joaquim Nabuco, em que ela atuava. Essa nota nos levar à conclusão de que Magui Lins era uma pessoa querida, gostava de participar de encontros sociais, fazer amigos. Outro detalhe chama atenção na nota: a referência *de ser a única juíza de Pernambuco* (DP, 13/03/1978, p. 5, grifo nosso). No seu labor profissional "Dra. Magui", foi uma magistrada de "punho forte na condução de sua caneta", termo utilizado no meio jurídico para justificar a rigidez de sentenças. Atuou tanto na área criminal como na área cível, fato extraordinário para uma

¹ Nota elaborada pela Assessoria de Comunicação do TJPE, sob o título: Justiça Estadual tem três novos desembargadores, publicada na Rede Mundial de Computadores - Intranet em 29/04/2002: Magui Lins Azevedo é a primeira mulher juíza em Pernambuco, tendo durante 22 anos permanecido na condição de única a ocupar esse cargo. Concluiu o curso de Direito na Universidade Federal de Pernambuco em 1962, e está na magistratura desde 1962.

² Constituição Federal de 1988, art. 93. A forma de promoção/ingresso é previsão constitucional. http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_93_.asp

³ Matéria publicada no informativo da AMEPE

mulher cujo início de carreira aconteceu no período de vigência do decreto do Ato Institucional n. 5⁴ (AI 5), fase de maior recrudescimento do regime de exceção.

Apesar de mencionar o pioneirismo de Magui Lins, a matriz da pesquisa será a tentativa de compreender por que mais de uma década após sua chegada, outras mulheres foram impedidas de ingressar na mesma carreira no TJPE. A combinação de circunstâncias trabalhadas para que houvesse o impedimento de ingresso de outras mulheres não encontra no período, amparo legal, sendo necessário compreender o contexto histórico nos quais os dois fatos ocorreram, sobretudo a importância do papel da mulher na magistratura brasileira. A hipótese nesse caso será compreender o fenômeno relativamente recente do ingresso da mulher na magistratura pernambucana, considerando que tal fenômeno é algo que aconteceu em todo o Judiciário brasileiro, segundo os dados do Relatório do diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (CNJ, 2019).⁵

Para os objetivos da pesquisa, além da revisão bibliográfica sobre a questão de gênero e atividade profissional e a questão da relação de poder pela ótica de Michel Foucault, realizamos um levantamento de buscas primárias, cujo ponto alto foram as notícias veiculadas nos dois principais jornais de maior circulação na cidade do Recife no período entre 1978 a 1983. O acervo documental encontrado nos mesmos, nesse período foi determinante para a pesquisa em razão do indeferimento pelo TJPE dos 91 requerimentos de inscrição para o concurso de juiz de direito no ano de 1978. Segundo aponta as notícias, houve a recusa dos 91 requerimentos iniciais de solicitação para participação no concurso, sem realizar análise de descumprimento de regras do edital pelos candidatos, violação que motivou a impetração de mandado de segurança. A análise comparativa das notícias veiculadas, conduziram a um dado curioso: os 91 requerimentos indeferidos eram de mulheres, ou seja, nenhuma candidata tivera seu requerimento homologado para efeitos prévios de poderem participar do certame. E, tal fato somente veio a público, após a publicação no Diário Oficial da Justiça da relação de inscrições homologadas, na qual nenhum nome de mulher constava na referida publicação.

⁴ Ato Institucional n. 5 - AI-5, baixado em 13/12/68, durante o governo do general Costa e Silva, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985). Vigorou até dezembro de 1978. Centro de Documentação de História Contemporânea do Brasil-CPDOC www.cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5. Acesso em 22/01/2021.

⁵ Relatório produzido pelo Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2019 em cumprimento a sua missão institucional, (Resolução n. 255, abrangendo todos os Tribunais brasileiros, e as diversas esferas do Poder Judiciário brasileiro. Aponta como possível dado conclusivo, " que a participação feminina na magistratura ainda é baixa, entretanto, vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018."

O ano de 1966 parece traçar uma infindável distância do ano de 1978 - um tempo de doze anos, no entanto. Nesse período perdurou a presença da única mulher no TJPE, Magui Lins, chegou discreta, permanecendo solitária por anos. Em tom quase confessional expressa suave tristeza: "Eu sabia que eu era a única mulher. Eu queria que mais mulheres passassem [...] Eu sentia falta de colegas" (CAMPOS, 2016, p. 293). A colocação reflete um processo de memórias armazenadas que marcaram sua permanência em um espaço que parecia não haver perspectivas de outras companhias femininas.

O que viria acontecer em 1978 seria a composição de um quadro, cujo desenho teve seu destino projetado para que a cidade do Recife tomasse conhecimento do indeferimento dos requerimentos das 91 candidatas ao concurso de juiz de direito, conforme notícia:

O Tribunal de Justiça do Estado, em várias reuniões realizadas em caráter secreto, para exame dos 345 pedidos de inscrição para concurso de juiz substituto, decidiu considerar aptos apenas 236 requerentes. A exclusão liminar de 91 mulheres decidida pela maioria dos desembargadores das Câmaras, causou celeuma, com pronunciamento desfavorável do desembargador Duarte Lima (DP, 06/09/1978, p. 6)

Investigamos assim a dinâmica de um movimento solitário desencadeado com a chegada da primeira mulher como magistrada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cuja trajetória é marcada pela unicidade e ao mesmo tempo, pelo silêncio quanto aos fatos relativos ao conflito presente na condição de ser mulher em um meio marcado pela hegemonia masculina. Por quase duas décadas permaneceu solitária na condição de única magistrada do TJPE, o que chama atenção o fato de não haver nenhuma notícia nos jornais pesquisados sobre sua posse e sua trajetória em razão do seu pioneirismo. Há uma relativa escassez de notícias da sua presença, documentos demonstram que sua carreira teve início em São José da Coroa Grande, seguida de Joaquim Nabuco, Olinda e Recife respectivamente, até ser nomeada pelo critério de antiguidade ao cargo de desembargadora.

O que aconteceu no ano de 1978, significou uma espécie de “continuidade” no processo de ingresso da mulher no TJPE, mesmo com o impedimento de participação delas no concurso, diferente do ano de 1966, em que o ingresso da primeira mulher, não teve "alarde", sua chegada e permanência não teve repercussão na perspectiva de movimento social ou de processo de mudança para que outras mulheres chegassem ao mesmo posto ocupado. Observamos embate do ingresso das 91 mulheres teve repercussão fora dos procedimentos rotineiros que batiam à porta do Judiciário, em razão de que as mudanças sociais já estavam acontecendo naquele período vigente, pois o Judiciário, em igual momento também fora

provocado pela estudante Carlene para ter o salvo conduto para praticar o *topless* no carnaval recifense. As perspectivas de mudanças, restam expressos em uma charge do cartunista Lailson para o Diário de Pernambuco onde traz a simbólica vitória das mulheres sobre o indeferimento de suas inscrições ao concurso para ingresso na carreira de juiz de direito no ano de 1978.

Figura 1: Nocaute técnico



Fonte: DP, 20/03/1979, p. 11

Na ocasião, 91 mulheres inscritas de um total de quase trezentos candidatos, foram impedidas de participarem do concurso por decisão da Comissão do concurso, conforme notícia veiculada pelo jornal o Diário de Pernambuco (19/08/1978, p. 1) e levado a pronunciamento pelo deputado federal do MDB da bancada pernambucana, Sérgio Murilo Santa Cruz e Silva (DCN, Seção I, 30/08/1978, p. 7379).

Cuidadosamente, vasta documentação foi selecionada e confrontada as fontes na perspectiva de compreender os discursos produzidos para poder traçar a historiografia da inserção da mulher no Judiciário pernambucano. As matérias veiculadas a partir do outono de 1978, permitiram a construção de uma hipótese de "luta coletiva" trazendo o indivíduo como

protagonista de sua própria história. Foi imperativo conhecer o universo de matérias jornalísticas, percorrer arquivos do DOPS, Arquivo Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Biblioteca Pública Estadual, Faculdade de Direito do Recife, Biblioteca do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano para entrelaçar o conjunto de fatos que iam-se sendo desvendado à medida que a pesquisa caminhava.

Asseveramos que os caminhos que historiador percorre na tentativa de fidelizar os fatos que vão surgindo durante a pesquisa são diversos, árduos. Só na avaliação das matérias de jornais, teríamos inúmeras combinações conclusivas, daí a necessidade de informar ao leitor que seria impraticável esgotar o tema. Diante de informações tão importante a luta dessas mulheres para conquistar lugar nesse espaço de poder, procuramos dar nossa contribuição, fazendo votos que novos trabalhos venham trazer outros esclarecimentos, dados estatísticos, paridade de composição nos tribunais, acesso a cargos de chefia, participação em cargos de direção. O censo do poder judiciário realizado pelo CNJ, indica que nas últimas três décadas, a proporção mulher/homem na magistratura brasileira em termos gerais estão na proporção de 40% em relação aos homens (CNJ, 2014).

Analisar o material encontrado foi gratificante, em razão de que íamos “montando um quebra-cabeça” à medida em que as notícias iam sendo encontradas, os acontecimentos eram sequenciados desde a primeira notícia veiculada, em agosto de 1978 a última notícia encontrada, em março de 1979. Outro dado interessante é que havia uma evolução nos acontecimentos quando as notícias eram veiculadas, isso foi devido as ações judiciais que foram interpostas, e à medida em que ocorriam alguma movimentação processual⁶, conforme observado quando a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer favorável ao deferimento dos 91 requerimentos de inscrição das mulheres, (JC, 09/03/1979, p. 5).

Considerando as notícias veiculadas nos jornais pesquisados e outros documentos, tentamos historicizar o que aconteceu entre o período de 1978 a 1983 no TJPE, delimitando maior atenção ao período de 1978, em razão de que foi nesse ano em que - após a publicação do edital para o concurso para a magistratura, houve o indeferimento de inscrições das

⁶A ideia de processo implica a de movimento, a partir de um determinado ponto inicial e orientado para um fim determinado. O movimento, que possibilita a realização de tal percurso, tem como causa a atividade das pessoas que participam da relação processual, praticando atos jurídicos das mais diversas naturezas e finalidades. Estes atos dizem-se processuais, quando pertençam relação ao processo e exerçam um efeito jurídico direto e imediato sobre uma determinada processual, servindo para constituí-la, modificá-la ou extingui-la. SILVA, Ovídio A. Baptista. Teoria Geral do Processo Civil, 6ª ed. Ed. Revista dos Tribunais apud Liebman, Manuele, 4ª ed., n. 98.

mulheres inscritas. Diante do indeferimento das referidas inscrições - somente de mulheres - e ausente eventual descumprimento das candidatas de regras do edital que justificasse legalmente o(s) indeferimento(s), tem-se que o indeferimento das inscrições, foi uma liberalidade adotada pelo TJPE para não permitir o acesso de mulheres como magistrada. Paradoxalmente, enquanto se travava a luta dessas 91 mulheres, outras tantas espalhadas pelo Brasil, lutavam contra a ditadura militar instalada no país em 1964. O período de grande efervescência política e de mudança de padrão de comportamento da mulher, a conscientização da mesma para o ingresso no mercado de trabalho, seja no campo ou nas linhas de produção das fábricas, o direito de escolher o momento de ter filho, o direito de usar contraceptivos, o movimento cultural promovido através da música, dos grandes festivais, do cinema, do teatro, a prática do topless, enfim o país avançava para o processo de redemocratização, conforme fala do deputado José Ramos da bancada arenista " [...] o último governante, general Ernesto Geisel, prometeu a reabertura democrática no País e não tem sido outro o propósito do general Figueiredo, reafirmado diversas vezes" (DP, 21/03/1979, p. 4).

A tarefa do historiador é estabelecer variáveis de compreensão para acontecimentos fragmentados, mas pertencentes a uma linearidade de ações resultantes de discursos opostos, de ações praticadas por quem detém a primazia do poder.

Vejamos, as palavras dos historiadores François Dosse e Michel Foucault:

Naquele contexto do final dos anos 60, Michel Foucault sustenta, em *Arqueologia do saber*, a obra de mutação epistemológica realizada pelos Annales e preconiza ir além. (...) Trata-se então de descrever um "espaço de dispersão", de renunciar a qualquer síntese global, e Michel Foucault opõe os fragmentos do saber, as múltiplas práticas discursivas apreendidas como isolados biológicos. A subversão da continuidade e da totalidade históricas tem como corolário o descentramento do sujeito. A consciência de si dissolve-se no discurso-objeto, multiplicidade de histórias heterogêneas. (DOSSE, 1999, p. 29).

Para caracterizar não o seu mecanismo, mas sua intensidade e constância, poderia dizer que somos obrigados pelo poder a produzir a verdade, somos obrigados ou condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la. O poder não para nos interrogar, de indagar, registrar e institucionalizar a busca da verdade profissionaliza-se e recompensa-a. No fundo temos que produzir a verdade como temos que produzir riquezas, ou melhor, temos que produzir a verdade para poder produzir riquezas. Por outro lado, estamos submetidos à verdade também no sentido em que ela é lei e produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder. (FOUCAULT, 2019, p. 279)

De forma que as trajetórias dessas mulheres que romperam a barreira da invisibilidade, por que se fizeram notar e construíram suas próprias verdades, promoveram riquezas de

acontecimentos humanos capazes de constatação fática, explicada pelo tempo do qual as relações da trama histórica são interpretadas na condição de dominação entre os sexos.

Nesse sentido, as fontes pesquisadas que subsidiaram a pesquisa, dialogaram ente si na tentativa de buscar possibilidades, ideias e elos que constituíram hipóteses possível da chegada da mulher ao cargo de magistrada no Tribunal de Justiça Pernambuco.

A ocupação feminina no Tribunal de Justiça de Pernambuco rompeu por assim dizer as amarras do ideal das profissões de nível superior marcadas pela presença masculina, a exemplo da Engenharia, da Arquitetura e Direito. Essa ruptura, demonstram o sentimento comum das mulheres em partilhar conhecimentos em outros espaços públicos aos quais até então só lhes eram socialmente aceitas, sabendo que as tarefas socialmente consagradas por direito, como a maternidade, a administração do lar, não poderia sofrer descontinuidade, a mulher nesse momento, assume a dupla jornada de tarefas - fora e dentro de casa.

Da elaboração deste trabalho de conclusão de curso, extraímos um produto final em formato de cartilha ilustrativa, para dar forma ao material histórico coletado. A tentativa é apresentar ao leitor(a) de forma condensada o processo social de feminização no TJPE, distantes das épocas, todavia construíram singularidades para credenciar à chegada de mulheres, mesmo com um jejum prolongado.

A chegada de mulheres em tal espaço de poder somente produziriam efeitos de visibilidade quase duas décadas após a chegada da primeira. De forma diversa ao ano de 1966, que foi silencioso, em 1978 produziria muito barulho.

2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Na memória, tudo é grato, até a desventura.

(Jorge Luís Borges)

Para Pierre Bourdieu, (2017, p. 160)⁷ a integração da mulher no mercado de trabalho, resulta da atuação do dispositivo da dominação masculina, que insiste em incluí-la nos

⁷[...] Quando reunidas todas as condições do pleno exercício da ‘dominação masculina’, a primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que

moldes da submissão. Houve uma construção no sentido de que a mulher entraria no mercado de trabalho, mas em segmentos laborais aos quais não descaracterizasse seu papel de mulher porquanto protagonista da família e sua escolha para exercer alguma profissão fora do mundo doméstico, estaria até em certa medida ligada a atividades que remetesse ao cuidar e educar e ou em atividades administrativas, como a de professoras, secretarias ou atendimentos ao público.

Nesse entendimento, segundo Carla Pinsky:

[...] da perda da feminilidade e dos privilégios do sexo feminino - respeito, proteção e sustento garantidos pelos homens [...] praticamente fatal a partir do momento em que a mulher entra no mundo competitivo das ocupações antes destinadas aos homens. [...] (PINSKY, 2018, p .624).

Para Arlete Farge (1997, p. 71) o acontecimento que sobrevém é um momento, um fragmento de realidade percebida que não tem outra unidade além do nome que se lhe dá. A colocação da autora parece se encaixar nos desdobramentos futuro que envolveram o mesmo fato e o mesmo objeto, não em um processo desvencilhado, todavia desconectado pela linearidade do tempo, por que Magui Lins ocupou o espaço sem levantar bandeira de luta por inclusão de mulheres, mas para sair de um destino marcadamente reservado as mulheres: o casamento ou o magistério:

[...] "sempre quis trabalhar e ter dinheiro" e que "era doída para ter autonomia" e que seu pai, inclusive, lhe dava o maior apoio par afazê-lo. Entretanto, o horizonte mais próximo para a realização desse objetivo era o magistério, profissão tradicional feminina. Só que, para ela, isso estava totalmente fora de cogitação: "Naquele tempo, todo mundo era professora. Eu nunca quis ser professora. Deus me livre" (CAMPOS, 2015, p. 156).

A escrita histórica não desempenha o papel de rito de sepultamento. Instrumento de exorcismo da morte, esta é por ela introduzida no próprio cerne de seu discurso; ela permite, simbolicamente, que uma sociedade se situe, dotando-se de uma linguagem sobre o passado. (DOSSE, 1999, p. 48).

confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os habitus: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricas que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente transcendentem. Por conseguinte, a representação androcêntrica da reprodução biológica e da reprodução social se vê investida objetivamente do senso comum, visto como senso prático, dóxico, sobre o sentido das práticas. E as próprias mulheres aplicam a toda a realidade, particularmente, às relações de poder em que se vêem envolvidas, esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundamentais da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar com tal e que 'faz', de certo modo, a violência simbólica que ela sofre. (BOURDIEU, 2017, p. 160).

A história tem importante contribuição ao desenvolver processos de estudos para que se possa compreender os movimentos que ocorrem na linha das possibilidades das mudanças sociais, entrecruzadas à razão da força expressiva de suas próprias trajetórias. A uma, o processo se deu pela unicidade silenciosa de uma mulher, que perdurou por quase duas décadas. A duas, foi pelo indeferimento plural de noventa e uma mulheres que queriam o mesmo espaço ocupar. Contudo, são duas histórias contadas que tiveram narrativa no mesmo espaço de poder, permeadas por significados próprios de cada marco temporal.

Destarte, foram relevantes os efeitos que a chegada da primeira mulher imprimiu naquele mundo tão masculino, até por "carregar" a responsabilidade de ser a pioneira e ser a exceção, parece atrair par si a vontade pessoal de exercer os desígnios da atividade judicante com esmero para triunfar diante dos colegas masculinos. A chegada de Magui Lins no Tribunal de Justiça de Pernambuco representou um tribunal de vanguarda, considerando o viés da própria profissão. No mesmo período, a luta mulher acontecia em outros segmentos laborais da sociedade a exemplo das fábricas de fiação,⁸ onde havia recrutamento de mulheres para tal atividade, por ser atividades da cadeia produtiva da atividade econômica. A tentativa de compreender esse processo, observamos que a feminização na carreira da magistratura trazia um componente forte que diferenciava dos demais segmentos laborais: a qualificação nos estudos que essas mulheres possuíam, sendo esse capital de estudos e preparo o mecanismo de superação da sua condição feminina.

Sendo o ingresso de Magui Lins no Tribunal de Justiça de Pernambuco um fato acontecido em 1966 e a tentativa de ingresso de outras mulheres doze anos depois, em 1978, a chegada de Magui Lins foi um evento de cunho solitário e pessoal, não teve em tese, efeito político para o ingresso de outras mulheres.

“[...] trabalhar e ganhar dinheiro” e que “era doida para ter autonomia”. Tinha apoio dos pais nesse objetivo. Não tinha aptidão para ser professora, destino das muitas moças da época. Aos 18 anos, é aprovada no concurso do Ministério da Agricultura (MA) para escriturária. Sempre estudiosa, trabalhando no MA, nas tardes livres, resolveu fazer Direito, em razão de que a Faculdade de Direito do Recife ficava perto de sua casa. Eu não pensava em estudar mais nada. Resolvi fazer Direito porque meu tempo sobrava. Eu trabalhava das sete à uma. Ia ficar em casa? Nada de saúde eu tinha o menor jeito. Achei que queria estudar alguma coisa e que o Direito era bom. E era perto da minha casa. (CAMPOS, 2015, p. 157).

⁸ Nesse sentido a juíza do trabalho Elinay Almeida Ferreira de Melo esclarece: "a partir do momento em que a produção industrial do algodão exigiu o aumento da mão de obra, para expandir-se, na Inglaterra do Século XVIII., e que se desse também a baixo custo, passando a mulher a trabalhar, juntamente com crianças, para complementarem a renda familiar. Na época, os trabalhadores eram considerados dóceis, fáceis de obedecer e manipular e menos afeitos à organizações como as greves e transgressões"

Michel de Certeau, na obra *A Invenção do Cotidiano* (1980), trabalha sua pesquisa em estudos de observação nos acontecimentos de maio de 1968, na França, que o deixa "alterado" (CERTEAU, 2019, p. 11), afirma como é possível a atuação do homem contrária ou obstativa em um dado sistema de poder. Em geral os efeitos dessas ações estão direcionados aos indivíduos localizados dentro do mesmo sistema de poder são, portanto, práticas cotidianas.

Seria então a relação preceituada nas sociedades avançadas, as quais Certeau atribuiu a definição estratégica de produtores e consumidores. Os mecanismos executados nessa relação tornam-se relevante para a compreensão do papel da mulher em segmentos laborais de hegemonia masculina porque há uma 'força' exercida de um indivíduo sobre o outro, tornando esse último invisível. Mas essa invisibilidade nem sempre é permanente, no caso estamos falando de pouco mais de 40 anos, tempo em o Judiciário no campo formal aceitava a presença de mulheres juízas, mas no campo material o embate era diferente. O caso de Magui Lins e de outras mulheres que no mesmo período ingressaram no Judiciário enfrentaram uma estrutura patriarcal, onde estão sub-representadas e vivenciaram práticas cotidianas negativas por serem mulheres.

Michel de Certeau (2019, p.17) traz na sua pesquisa dois interlocutores teóricos: Michel Foucault e Pierre Bourdieu, os quais problematizaram seus sujeitos nos conceitos da *disciplina* ou *habitus*. Para nós o conceito de disciplina torna-se caro, em fase de que é ele que nos permite pensar a chegada de Magui Lins Azevedo como um anti-disciplina a ordem estabelecida na estratificação social de gênero, historicamente a detenção do lugar do homem nos espaços de poder e reconhecidamente aceita como natural é a denominação do patriarcado que encontra esteio no conceito ceretauniano de disciplina.

A análise documental nos permitiu compreender a chegada das mulheres no Poder Judiciário de Pernambuco na perspectiva da teoria foucaultiana/ceretauniano da relação de poder, na medida em que se justifica o exercício da disciplina. As notícias veiculadas nos jornais e o processo judicial, nos autorizaram a construção de uma narrativa baseada nos discursos ali produzidos para concluir que a lógica da disciplina produzida resulta de ação que foi executada a partir do lugar social em que esses agentes ocupavam e na lógica do discurso de poder que teve o alvo o indeferimento dos requerimentos das candidatas mulheres; apenas os candidatos homens estavam tecnicamente e socialmente aptos a permanecer nas regras da

disciplina. Nesse viés de interpretação, a presença de uma voz feminina é um corpo dócil (linguagem foucaultiana), mesmo que esse corpo dócil destoe cenário do senso comum desse ambiente tão formal e hígido para os padrões da época. Os recortes apreendidos no ano de 1966 e ano de 1978 - traçam dois destinos diferentes e aparentemente sem ligação de lutas políticas de gênero que justifiquem ambos acontecimentos. No primeiro, a chegada da primeira mulher e no segundo, a tentativa de outras mais para ocuparem os mesmos postos. São momentos históricos diferentes em relação às mudanças macropolíticas nas quais o país atravessava, nos dois momentos, distintos na forma, são produzidos discursos diferentes, (aceita a presença da mulher e no outro momento impede). O grande ponto da questão é aquele que nos credencia a fazer uma tentativa da análise do discurso produzido a partir do foi dito, e não da análise exclusiva dos acontecimentos externos, se fizermos uma análise no campo discursivo do que foi dito, esse campo discursivo é aquilo que vai nos entregar as regras e as movimentações do que foi dito e seus efeitos.

Vejamos:

[...] "microfísica do poder" significa tanto um deslocamento do espaço da análise quanto ao nível em que esta se efetua. Dois aspectos intimamente ligados, à medida que a consideração do poder em suas extremidades, a atenção a suas formas locais, a seus últimos lineamentos tem como correlato a investigação dos procedimentos técnicos de poder que realizam um controle detalhado, minucioso do corpo - gestos, atitudes, comportamentos, hábitos, discursos (FOUCAULT, 2019, p. 14).

O discurso produzido a partir de um fato concreto e seu desdobramento (efeito) traz significado que se encaixa na linguagem de Certaeu no desempenho das 'atividades cotidianas' desconectadas em algumas vezes, com a realidade externa das práticas cotidianas da sociedade.

Os acontecimentos noticiados pela imprensa pernambucana para o caso das mulheres que foram impedidas de participarem do concurso para juiz de direito reflete a lógica política implantada pelo autoritário implantado no Brasil em 1964 a 1985, com outros contornos, sem dúvida. Em que pese a força das informações veiculadas nos jornais e em particular, no discurso proferido pelo deputado federal Sergio Murilo (MDB/PE) o indeferimento dos requerimentos das mulheres, significava exclusão das mesmas de poderem participar do concurso ⁹.

⁹ Pronuncia o seguinte discurso: Sr. Presidente. Srs. Deputados. o Tribunal de Justiça de Pernambuco em sessão secreta, deliberou excluir 91 candidatos do concurso para a magistratura, vedando, desta forma, o ingresso do

Por outro lado, as instituições tiveram papel de destaque na condução da nova ordem constitucional¹⁰ (pós 1964), com a Constituição Federal de 1967. As instituições elaboravam discursos supostamente dotados de caráter da normalidade, mesmo com a ruptura da democracia provocada pelo golpe civil militar de 1964. Nesse cenário, a justiça brasileira manteve-se em seu funcionamento normal. Ganhou reestruturação adequada às necessidades locais, inclusive quanto a criação de Comarcas e Varas Judiciárias em alguns Estados da federação brasileira. Ao Judiciário, o regime de exceção aplicou as cláusulas previstas no Ato Institucional nº 1¹¹ e após, com a edição do Ato Institucional nº 2, o qual trouxe significativas alterações quanto a atuação do Sistema de Justiça brasileiro.

Aqui, as próprias disposições institucionais reestruturavam a Justiça brasileira por seus ramos de especificações, (Justiça Federal, Especializada e Militar). Essas configurações decorrentes do golpe civil-militar instituiu falsa ideia de respeito e garantias constitucionais, que viriam a recrudescer com o Ato Institucional nº 5, de 13/12/1968. A construção da

sexo feminino àquela carreira. Trata-se de decisão discriminatória e que causa estranheza e incompreensão. A propósito, a ONU comemorou, há pouco, o Ano Internacional da Mulher, recolhendo, nos quatro cantos do mundo os anseios femininos de igualdade, bem como as reivindicações, os apelos e os protestos das mulheres que, ainda em pleno Século XX, enfrentam a discriminação e a injustiça. O Congresso Nacional, em Comissão Mista, de louvável iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, investigou amplamente a situação da mulher brasileira. Nosso País, além de signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, firmou igualmente a Declaração sobre a Eliminação de Discriminação contra as Mulheres. Daí por que se afigura intolerável essa malsinada decisão do egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, a qual representa violação a um compromisso internacional, e grave desrespeito ao princípio da isonomia jurídica consagrado no ordenamento constitucional brasileiro. (parte do discurso proferido pelo deputado federal Sergio Murilo, no Plenário da Câmara, Brasília-DF, publicado no Diário do Congresso Nacional em 30 de agosto de 1978, p. 7379). Disponível em mídia eletrônica. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>.

¹⁰ Após a implantação do novo regime de governo, e depois de sucessivas edições de atos institucionais, em 1967 nova constituição veio substituir a Constituição vigente (a de 1946), única Constituição militar do Estado brasileiro.

¹¹ Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade. § 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970) § 2º - Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito municipal. § 3º - Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República. § 4º - O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade. Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente. Texto integrante da edição do Ato Institucional nº 1, de 9/03/64. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm, em 01.03.2021.

narrativa para tentar compreender as verdades individuais e a coletiva, passam necessariamente pela disposição de relatos pessoais em primeira pessoa (nem sempre possível) ou a utilização de outras fontes (impresas, visuais). É nessa circunstância que se vale o papel do historiador,¹² para recompor o mosaico do vivido em movimentos que se voltam ao passado, respeitando as circunstâncias que integram a narrativa, para emergir os depoimentos de quem os tece.

De tais exposições, outra obra de Michel Foucault, *Arqueologia do Saber* serviu não como base teórica, mas para leitura relacionada, considerando que essa fase de Foucault toma como referência a linguagem (discursos) como campo de estudo. Essa fase do trabalho de Foucault se apresenta em categoria distintas divididas em "arqueologia" que segue a fase arqueológica, a fase genealógica e a fase final.¹³ Os discursos são valorizados para identificar o sujeito que emite o discurso e a partir de um determinado momento encontra-se em posição de dominação em relação ao outro. Essa lógica de dominação é identificada no discurso produzido pela transcrição das notas taquigráficas do mandado de segurança impetrado por uma das candidatas que teve seu requerimento de inscrição indeferido.

Os conceitos definidos por Foucault em *Arqueologia do Saber* são fundamentais para a aplicação em pesquisas fundadas na análise do discurso produzido pelos atores da cena e o método que consolida um caminho sem desvios para a construção da narrativa histórica. Importa no discurso produzido a forma como o mesmo circula, valores e alvo, portanto o conteúdo formal do mesmo tem apenas papel subjacente. Dessa forma, a construção da historiografia tornou-se profícua na pesquisa em questão da escolha nos jornais o *Diário de Pernambuco*¹⁴ e o *Jornal do Commercio*, ambos tiveram importância fundamental, em razão de que foi através das notícias publicadas em suas páginas, que a sociedade recifense tomou

¹² de utilizar as fontes para a construção da narrativa, na busca por alguma verdade, nesse aspecto, perfeitamente possível a partir da 3ª Geração da Escola de Annales, com os escritos de Jacques Le Goff.

¹³ As principais ideias de Michel Foucault estão divididas em fases ou períodos, os mesmos representam ideias e formas diferentes. A fase da arqueologia foi definida por Foucault ao que ele chamou de método 'arqueológico', ou estudo das estruturas das ciências humanas, em especial da História e das Ciências Sociais. A fase genealógica, Foucault se preocupou com os estudos na área do poder e suas formas e subjetivação na sociedade. É nessa fase que ele publica *Microfísica do Poder* e na última fase, Foucault se dedica aos estudos em sexualidade. Na fase da arqueologia Foucault trabalha a questão dos enunciados e dos discursos, os quais denomina de arquivos para o conjunto das coisas ditas. Mas é na segunda fase, onde ele estabelece a concentração do poder do Estado, como forma de dominação expressa na relação de poder. <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10552/6894>. Acesso em 22/11/2020.

¹⁴ Além do jornal o *Diário de Pernambuco*, outros jornais subsidiaram a pesquisa como fontes primárias, a exemplo do *Jornal do Commercio*, especialmente para remontar a idade cronológica das ações analisadas. O jornal *O Pequeno*, subsidiou os requisitos da pesquisa, no tocante as instalações de inauguração da atual edificação do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

conhecimento do indeferimento coletivo do requerimento das 91 mulheres inscritas ao concurso de juiz de direito. A análise do acervo de notícias que foram veiculadas nos dois matutinos, relatam que 91 mulheres inscritas não tiveram seus requerimentos analisados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo todos os requerimentos indeferidos, portanto não poderiam participar do referido concurso.

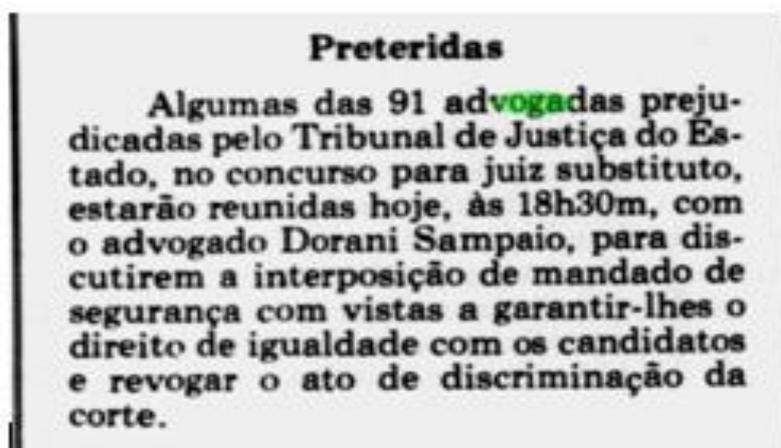
Seguido o rito da formalidade, o Tribunal de Justiça de Pernambuco publica no Diário Oficial da Justiça em 08/07/1978, (edição n. 128 - Concurso para o cargo de juiz substituto - lista dos bacharéis que requereram inscrição). A relação de todos os candidatos inscritos para o citado concurso, foi republicada na data de 23/08/1978 no mesmo Diário Oficial da Justiça com as inscrições homologadas. Nessa listagem figuram apenas os nomes dos candidatos do sexo masculino. As candidatas mulheres ao tomarem conhecimento da publicação, procuraram informações junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo informada a motivação do indeferimento. Não houve, portanto, o indeferimento de uma ou de algumas por não apresentarem os requisitos exigidos no ato da inscrição, mas *foram indeferidos todos os requerimentos de candidatas do sexo feminino* (grifos nossos). Inicia-se assim uma batalha jurídica das candidatas mulheres em busca para restabelecer o cerceamento do direito violado.

A pesquisa foi desenvolvida para a construção da unidade temática da inserção da mulher no Poder Judiciário de Pernambuco, daí o uso dos jornais são fontes perfeitamente aceitáveis, em razão de expressar verdade epistemológicas. O que é dito dentro de um contexto de regras formais, cria uma realidade discursiva na medida em que o dito foi capaz de mudar o curso de uma ação, ou seja, houve uma ruptura porque o discurso produzido, segundo o Foucault em *Microfísica do Poder*, foi produzido por um sujeito do discurso. O que Foucault chamou de microfísica do poder significa tanto um deslocamento do espaço da análise quanto do nível em que se efetua. (FOUCAULT, 2019, p. 14). Portanto a questão se afasta do campo das ideias, o que para Foucault o grande ponto é tratar a questão dos enunciados, aquilo que é pensado e feito simbolicamente. É lidar com uma prática discursiva na qual o enunciado é a execução da ideia.

De maneira que os jornais como fontes nos processos históricos obedecem a regras de bom convívio entre a informação produzida, o público e as leis formais. Nem tudo que publicado pela imprensa é capaz de produzir história. Para Tânia de Luca "o estatuto da imprensa sofreu deslocamento fundamental ainda na década de 1970: ao lado da História da imprensa e por meio da imprensa, o próprio jornal tonou-se objeto de pesquisa história"

(LUCA, 2008, p. 148). Desse modo, como documento válido capaz de produzir história, a recusa dos requerimentos das candidatas do sexo feminino ao concurso de juiz de direito pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, tornou-se fato histórico, conforme amplamente a imprensa local veiculou. O jornal o Diário de Pernambuco publicou em nota discreta com o título "Preteridas", ocasião em que essa "tirinha" (denominação utilizada no jargão jornalístico), foi o desencadear de muitas outras, tornando pública o ato discriminatório contra as mulheres.

Figura 2 - As Preteridas



Fonte: DP, 17.09.1978, p. 8

É importante colocar o objeto da pesquisa nos padrões de comportamento e pensamento que ocorriam nos espaços de poder. De forma que ao se colocar as duas marcas de temporalidades em que a chegada de mulheres ocorrera, observamos que os padrões de comportamento e pensamento do ponto de vista institucional não sofreram mudanças substanciais, até a abertura de novo de edital para o ingresso de candidatas ao cargo de juiz, não houve alteração nos padrões pudessem repercutir - ou não - na permissão de apenas candidatas do sexo masculino pudessem se inscrever.

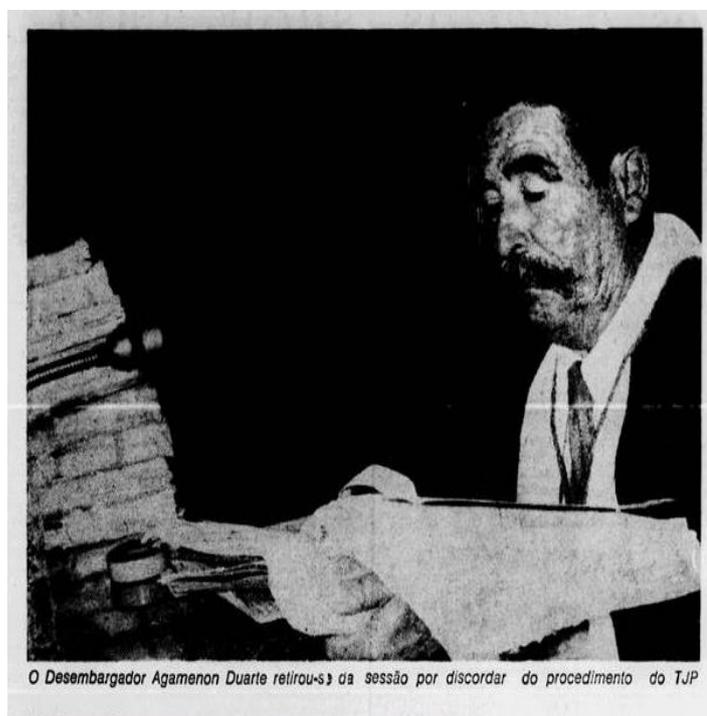
É preciso assim, antes de qualquer outra análise, tratar a questão, sob a ótica do tempo, da história e espaço, enveredando pelo campo da força da dominação:

[...] o fato de que a ordem do mundo tal como está, com seus sentidos únicos e seus sentidos proibidos, em sentido próprio ou figurado, suas obrigações e suas sanções, seja, grosso modo, respeitada; que não haja um maior número de transgressões ou subversões, delitos e "loucuras" (basta pensar na extraordinária coordenação de milhares de disposições - ou de vontades - que cinco minutos de circulação automobilística na praça da Bastilha ou da Concorde requerem): ou, o que é ainda

surpreendentes, que a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, salvo uns poucos acidentes históricos, perpetue-se depois de tudo tão facilmente, e que condições de existência das mais intoleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo como naturais [...] (BOUDIEU, 2020, p.115).

Inegável portanto é compreender quais processos de mudanças se estabeleceram para que isso acontecesse ou não. A chegada da primeira mulher ao Tribunal de Justiça de Pernambuco foi uma decorrência foi um fato natural ou foi uma etapa preparatória para que outras mulheres se inscrevessem? O curso da ação caminha no sentido de que não houve mudança substancial capaz de mudar algum padrão de comportamento, ao contrário, a marca da unicidade de Magui Lins permaneceu por quase duas décadas. Outra hipótese que corrobora é o fato de que a mesma composição dos desembargadores no Tribunal de Justiça no início da década de 1970 também era a mesma na década de 1980, o que significa dizer em termos dos discursos produzidos, era o mesmo, sendo a voz destoante, segundo as notícias do Diário de Pernambuco, o Des. Agamenon Duarte, que convocou a imprensa para anunciar o ato discriminatório contras as candidatas mulheres.

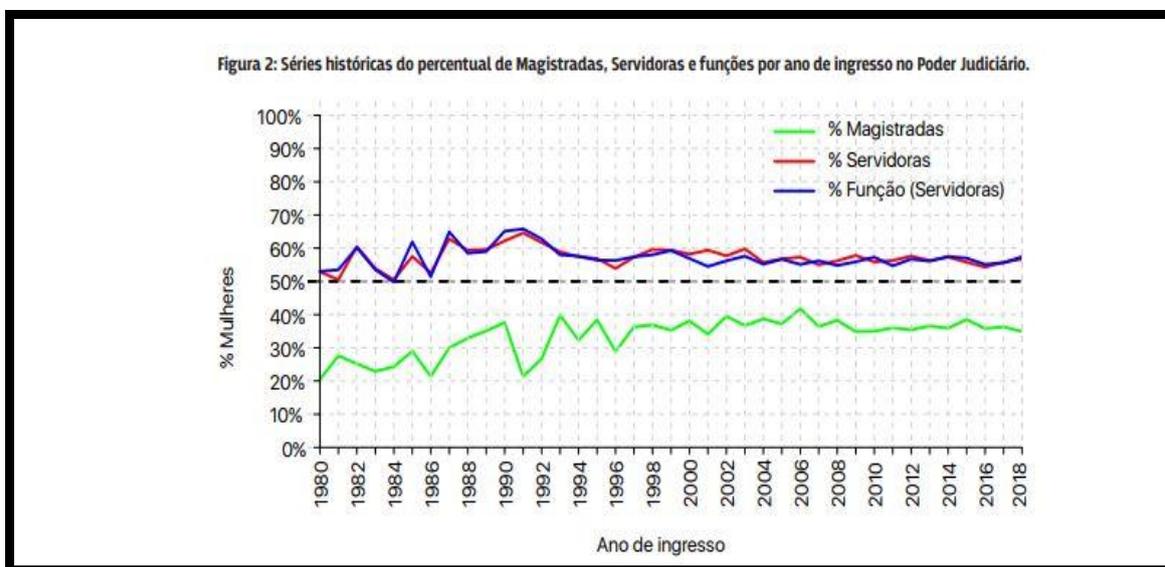
Figura 3 - Desembargador Agamenon Duarte convoca a imprensa



Fonte: DP, 19/08/1978, p. 5

Outra fonte escolhida foi o relatório produzido pelo Conselho Nacional de Justiça, instituição pública que visa aperfeiçoar o sistema judiciário brasileiro. Em 2014 elaborou relatório sobre a situação dos juízes no Brasil (Vetores Iniciais e Dados Estatísticos - VIDE), através da Resolução CNJ nº 255 que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, criou um grupo de trabalho para mapear dados sobre a atuação feminina no Poder Judiciário. A referida pesquisa, abrangeu todos os estados da federação brasileira e todos os segmentos por especialidade dos tribunais do país.

Figura 4 - Percentual de magistradas no país



Fonte: Conselho Nacional de Justiça - CNC, 2014

O gráfico, segundo indica a pesquisa, traz o percentual de magistradas, servidoras e de funções por estas ocupadas, em relação ao ano de ingresso no Poder Judiciário ou na função - Fonte: Portal CNJ.

Dentre os dados apresentados no relatório¹⁵, o que nos parece relevante apresentar é o gráfico acima cujo resultado tomou como parâmetro, a colheita de dados acerca da participação feminina no Poder Judiciário, e não por categoria única de magistradas. O questionário foi de busca ativa, enviado a noventa tribunais do país, utilizando a metodologia de abordagem espontânea e quantitativa. Espontâneo, em razão do formato utilizado (convocação para responder a pesquisa em forma de questionário - perguntas previamente

¹⁵ Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário - 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso: 22 de julho de 2020. Censo do Poder Judiciário - VIDE - Vetores Iniciais e Dados Estatísticos

elaboradas), por deliberações do Grupo de Trabalho instituído para tal finalidade e quantitativa, porque foi enviado a todos os tribunais e a todos os segmentos do Judiciário brasileiro.

Dos noventa tribunais brasileiros aos quais a pesquisa foi encaminhada, 68 retornaram as solicitações das informações requeridas. Todavia, o mesmo estudo aponta que dentre os tribunais estaduais que não enviaram respostas, seis não o fizeram. O Tribunal de Justiça de Pernambuco consta desses.

Os resultados apontaram dados até então "não conhecidos" em relação a ocupação feminina no Judiciário brasileiro, assim, para além de apenas catalogar dados e manter um banco de dados ativos de informações de forma permanente, o Conselho Nacional de Justiça, tem por questões de política institucional, o desenvolvimento de práticas de valorização e participação inclusiva da presença feminina no Poder Judiciário,¹⁶ em qualquer de suas atividades de prestação ao jurisdicionado, conforme restou demonstrado.¹⁷

a) Pressupostos teóricos da pesquisa ¹⁸

A abordagem teórica que subsidiou a pesquisa foi com maior intensidade a obra de Michel Foucault, *Microfísica do Poder*, esse trabalho é uma coletânea de artigos, entrevistas e debates em que Foucault analisa questões relacionadas à medicina, à psiquiatria, à geografia,

¹⁶ Resolução n. 255 de 4 de setembro de 2018: Institui a política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

¹⁷ A coleta de dados compreendeu o histórico dos cargos ocupados pelos Presidentes, Vice-Presidentes e Corregedores, Ouvidores e Diretores de Escolas Judiciais, além de contemplar a lista dos Desembargadores, Juízes Titulares, Juízes Substitutos, Juízes Convocados e Servidores. As informações dos juízes foram detalhadas por nível de entrância. Em relação aos servidores priorizou-se a identificação da ocupação dos cargos de chefia, além das funções de confiança e cargos em comissões. (...) O censo de Poder Judiciário identificou que 35,9% dos magistrados e 56,2% dos servidores eram **mulheres** (grifo nosso). Além disso, as referidas pesquisas identificaram que quanto maior o nível da carreira na Magistratura, menor era a participação feminina, sendo ela representada por 44% dos juízes substitutos, 39% dos juízes titulares, 23% dos desembargadores e apenas 16% dos ministros de tribunais superiores. (Relatório: Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário. <http://www.cnj.jus.br>. Acesso: 22 de julho de 2020.

¹⁸ Foucault como ficou conhecido, de naturalidade francesa, nasceu na cidade de Poitiers, em 15 de outubro de 1926 e faleceu em 26 de junho de 1984, aos 57 anos, em decorrência das doenças associadas a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/HIV). (Apud FERREIRINHA, I.M.N et al. In *As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas*. Revista da Administração Pública RAP. (ISSN 0034-7621. Mar./Abr. 2010. p. 368. Acesso em 22 de setembro de 2020. F. Dosse - historiador e sociólogo francês em história dos intelectuais, com ênfase em temas como historiografia, estruturalismo e biografia. Obra de referência à pesquisa: **O Desafio Biográfico: escrever uma vida**. Arlete Farge: Historiadora francesa especialista no século XVIII. Tânia de Lucca: Doutora em História pela USP. Especialista em história da imprensa.

à economia, mas também ao hospital, à prisão, à justiça e ao Estado(...) ¹⁹ . Outra obra citada do mesmo autor, foi *Arqueologia do Saber*, considerando o conjunto da obra de Michel Foucault.

Para Foucault, o poder não está relacionado ao poder econômico, mas distribuídos em mecanismos lineares e contínuos, o que afasta o conceito da Física sobre a inércia dos corpos. Embora seus estudos tenham se aproximado da psicologia e da psiquiatria (envolve também o modelo clássico da prisão), sua teoria envolve a denominação do biopoder e a sociedade disciplinar. Nessa linearidade, foram incorporadas a outros conceitos nos quais submergiram da compreensão de que é possível contrapor a padrões de pensamentos e comportamentos, contudo, impossível se livrar das relações de poder.

Nas suas análises Foucault acreditava que os acontecimentos deveriam ser considerados em seu tempo, história e espaço. Tais acontecimentos, parecem uma escolha por conta do processo ideológico ali produzido, importando falar em um ponto, que parece fundamental para apreendemos os acontecimentos produzidos sob a análise do discurso sob a teoria de Foucault. O discurso produzido que justificaram a motivação de exclusão de 91 candidatas amoldam-se ao pensamento de Foucault quanto a questão do biopoder. O exercício do poder está relacionado com a produção de um direito e de uma verdade. O poder se transmuda de verdade, porque é ela que se materializa como direito. Nessa perspectiva, surge a relação de poder o Tribunal de Justiça de Pernambuco que promoveu a ordem e o destinatário desta - as mulheres candidatas ao concurso de juiz substituto.

[...] Eu acho que o grande fantasma é a ideia de um corpo social constituído pela universalidade das vontades. Ora, não é o consenso que faz surgir o corpo social, mas a materialidade do poder se exercendo sobre o próprio corpo dos indivíduos (FOUCAULT, 2019, p. 235)

De outro modo, a contribuição do trabalho de François Dosse no gênero biográfico é a de que o [...] biógrafo se entrega a uma espécie de desconstrução/construção da personagem, seu ícone (DOSSE, 2015, P. 319). A narrativa da identificação do personagem passa a ter movimentos dentro da própria história do mesmo, a depender em que posição hierárquica o mesmo se encontra e de que modos ele é o destinatário do conteúdo discurso produzido na história. O pensamento de Dosse para pesquisa, torna-se um momento feliz na medida em que seus estudos acerca do gênero biográfico tiveram grande impulso nos anos de 1980, no cotejo

¹⁹ Notas correspondentes à 10ª edição, RJ/SP, 2010. Editora Paz e Terra.

de grandes transformações coletivas. Nesse momento, a revisão dos processos e contribuição que História daria, é de importância fundamental em razão dos estudos de interdisciplinaridade no mundo acadêmico.

O uso da escrita, no gênero da escrita biográfica toma outra feição em face de que os historiadores o redescobrem, transformando o modelo clássico da escrita desse gênero em um modelo vivo, pulsante e "carregado de emoções" O leitor passa a ter 'interesse' por esse personagem, afeto e generosidade. Ele não é o herói, na medida em que a construção de heróis destoa da escrita historiográfica nesse momento, pois não há interesse substancial em narrar por narrar. Escrever uma vida é outro processo, suscita que o leitor se aproprie do enredo para se comunicar com ele. A história do indivíduo traz múltiplos elementos, tem sujeitos e personalidades repletos de história de vida que tiveram efeitos coletivos, mesmo quando o evento historiográfico tenha sido prático de forma singular, como foi o caso da única magistrada a chegar no Tribunal de Justiça de Pernambuco e quase duas décadas depois, 91 mulheres tentaram a mesma porta.

Arlete Farge em *Sabor do Arquivo* nos fornece uma cartela de eventos possíveis no mundo da pesquisa, tornando-a atrativa e instigante, percorrer armários e gavetas abarrotados de papéis nos parece estranho, todavia é a sistematização da procura que cada pesquisador estabeleça, conforme o seu objeto de pesquisa que torna a mesma atraente. Nem sempre encontramos o que procuramos e nem sempre o que encontramos tem conteúdo historiográfico que nos interessa ao trabalho.

A contribuição de Tânia de Luca foi no sentido de estabelecer limites e metodologias quanto as fontes jornalísticas, o conceito da mesma em relação as fontes é a relação de interdisciplinaridade e resposta positivas que o pesquisador necessita para formalizar a pesquisa. O trabalho nesse caso é de lapidar as informações para reconhecer o caráter de credibilidade e legitimidade em seu conteúdo narrativo. No caso da pesquisa, em alguns pontos, houve a necessidade de confrontar informações, para depurar aquela informação mais fidedigna na construção dos eventos, o que significa dizer que houve pontos coincidentes da informação, o qual não traria contribuição efetiva ao trabalho de pesquisa, em face da repetição da matéria, reconduzindo nossa opção por uma única fonte jornalística para tal situação.

Feito os esclarecimentos quanto ao referencial teórico e em virtude de razões alheias à nossa vontade, houve a necessidade de mudar a abordagem inicialmente prevista como fonte histórica. Seria realizada através de história oral, cuja referencial teórico principal seria a obra *O Desafio Biográfico* - escrever uma vida, de François Dosse. Face as dificuldades de acesso às mulheres protagonistas nos dois recortes historiográficos, a escolha dessa abordagem foi perdendo fôlego, fato que nos obrigou em redefinir a abordagem metodológica em função do tempo de realização da pesquisa. O caminho adotado foi a abordagem em fontes impressas: matérias veiculadas em jornais, Diário Oficial da Justiça e processos judiciais. No curso do levantamento dos dados, surge outro entrave que seria o acesso aos processos judiciais que eventualmente foram interpostos. Nesse sentido, partindo de uma publicação no Diário Oficial da Justiça, chegamos a um Mandado de Segurança interposto por uma das candidatas. As dificuldades em obter informações mais precisas não diminuíram em razão de que não conseguimos obter informações de quantas ações judiciais foram interpostas - ou se foram - e obter a relação com o nome dos inscritos. Chegamos a duas publicações no Diário Oficial da Justiça, sendo a primeira publicação com data de 08/07/1978, edição n. 128 - essa publicação consta o nome de todos os candidatos inscritos. E uma segunda publicação, com data de 23/08/1978 com o nome dos candidatos do sexo masculino, apenas.

b) "Lugar da mulher é no lar"²⁰

A história do sufrágio²¹ no Brasil se inicia nos Estados Unidos, por ter sido o movimento sufragista norte-americano, em sua corrente mais conservadora, o modelo para o

²⁰ Faremos um aparte para falar sobre o feminismo utilizando a locução adjetiva 'Lugar da mulher é o lar' extraída dos autos do Mandado de Segurança, na transcrição das notas taquigráficas da sessão que julgou o mérito. Na mesma sessão, nos debates que antecederam a leitura do voto do relator do referido mandado foi relatado: (...) Da Constituição Federal foram violados os parágrafos primeiro (1º) e vigésimo terceiro (23º) de seu artigo cento e cinquenta e três (153), da Declaração Universal dos Direitos do Homem; os artigos segundo (2º), sétimo (7º) e oitavo (8º), essa Convenção é matéria de Direito Internacional Público, é lei no Brasil, porque o Brasil é um dos signatários... A verdade é que o edital deveria conter a declaração expressa de que o concurso era 'só para homens' (...)"

²¹ O movimento sufragista foi um amplo movimento ocorrido em vários países democráticos do mundo, entre o fim do início do Século XIX e o início do século XX, para organizar a luta das mulheres pelo direito ao sufrágio (voto). O sufrágio feminino foi negado no início das eras democráticas, em razão de uma organização sexista da política, que mantinha o domínio político nas mãos dos homens com base na prerrogativa preconceituosa de que as mulheres eram incapazes de atuar no meio político. <https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm>. Acesso em 22 de fevereiro de 2021.

movimento brasileiro (ALVES, 2019, p. 49). Mas é uma mulher, Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885)²² referência para todos os que estudam a história dos direitos femininos no Brasil. (ALVES, 2019, p. 54). No Brasil, é na década de 70 que o feminismo toma vulto. No começo, suas reivindicações parecem assustadoras: direito ao controle do próprio corpo (liberdade sexual, divórcio, anticoncepcionais, aborto), direito à participação na força de trabalho em igualdade com o homem (DP, 01.01.1980, p. 38). Todavia, é a obra de Simone de Beauvoir, o Segundo Sexo "aceitando" a provocação do slogan "não se nasce mulher, torna-se mulher"(HOLLANDA, 2019, p.10) que traz apresenta afinidade entre a pauta internacional do movimento feminista e o do Brasil. O forte engajamento de mulheres contra o regime implantado em 1964 foi tomando força e é nas vozes da liberdade e do restabelecimento do estado democrático de direito, que serviram de antecedentes à luta de todas as mulheres, inclusive dentro do próprio movimento de combate ao regime de exceção instalado, a participação de mulheres, seja elas estudantes, mulheres camponesas ou mulheres do operariado das indústrias se engajaram na luta armada contra o regime militar.

Á força do movimento de mulheres era visto nos grandes centros urbanos, como observado no cartaz publicado pelo Movimento Feminista pela Anistia - MFPA, (criado pela advogada e ativista dos direitos humanos Therezinha de Godoy Zerbine). Ecoou em todo país à volta pela anistia ampla, geral e irrestrita, e a participação das mulheres através do Movimento Feminista pela Anistia - MFPA cobravam do Estado brasileiro explicação do que houve com seus maridos, filhos e entes queridos. Mas o dado que remete ao marco da organização do ativismo feminista no Brasil é o seminário realizado pela Associação Brasileira de Imprensa - ABI em 1975. A discussão travada no seminário da ABI, uniu dois campos dos debates acerca do feminismo brasileiro: o ativismo e a discussão acadêmica sobre a mulher. Em ambos, marcados por um forte compromisso político de enfrentamento à ditadura e às desigualdades sociais (HOLLANDA, 2019, P. 12).

Importante mencionar que as questões feministas eram prioritariamente debatidas nas universidades, temas como força de trabalho, saúde reprodutiva, violência doméstica e aborto eram bandeiras de lutas frequentemente levadas ao debate. A década de 1970 foi um período muito profícuo para o movimento feminista brasileiro, impulsionado pela ampla discussão das universidades e da própria luta política contra o regime ditatorial em razão de que as bandeiras de lutas passaram a ser unificadas, tornando-as fortalecidas com o apoio de segmentos da sociedade. É no ano de 1975 designado como o Ano Internacional da Mulher (o discurso do deputado federal Sérgio Murilo, em

²² Nasceu Dionísia Gonçalves Pinto, (pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta), precursora de ideias feministas em textos publicados em jornais, na cidade potiguar de Papari, que hoje leva o nome da escritora. Disponível em <http://www.agenciadenoticias.uniceub.br/?p=22618>. Acesso em 02/12/2020.

1978, faz referência à data, como condição reprovável ao indeferimento dos requerimentos das 91 mulheres para o concurso de juiz de direito, considerando grave ameaça ao direito das mulheres):

[...] A propósito, a ONU comemorou, há pouco, o Ano Internacional da Mulher, recolhendo, nos quatro cantos do mundo, os anseios femininos de igualdade, bem como as reivindicações, os apelos e os protestos das mulheres que, ainda em pleno Século XX, enfrentam a discriminação e a injustiça. O Congresso Nacional, em Comissão Mista, de louvável iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, investigou amplamente a situação da mulher brasileira. Nosso País, além de signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, firmou igualmente a Declaração sobre a Eliminação de Discriminação contra as Mulheres.²³

A construção da trajetória da luta feminista no Brasil teve um forte aliado: a imprensa. Notamos que em todo o processo o canal de comunicação das ações desencadeadas pelo movimento, foi a imprensa e a divulgação de cartazes afixados nas principais cidades brasileiras. Diferente de outros países, cuja bandeira de luta centrava-se na questão da discriminação sexual e na igualdade de direitos, no Brasil, o movimento feminista teve um viés próprio pois que incorporar em sua pauta de luta questões como a ditadura militar, a censura, a redemocratização do país, a anistia e melhores condições de vida (HOLLANDA, 2019, p. 42). Pautas mais específicas, de perfis tidos como conservadores pela igreja e pela sociedade como a sexualidade, direito ao prazer e ao aborto não foram colocadas em plano inferior no conjunto das reivindicações. A grande questão nesse ponto, é o advento das pílulas anticoncepcionais, que imprimi a liberdade de escolha em ter ou não filhos, medida que atribuiu à mulher liberdade de escolha entre a maternidade e o trabalho.

Por essas questões, entendemos que a escolha das fontes foi certa em razão de que as mesmas foram além de fornecer uma visão panorâmica da historiografia do período de 78 a 83, dessa maneira, as notícias veiculadas nos impressos valorizou os fatos, colocando-os em pontos estratégicos sob o ponto de vista da discussão política da mulher, das relações de desigualdade de gênero e sobretudo pela grave violação de direitos.

²³ Discurso proferido pelo deputado federal Sérgio Murilo, MDB/PE, em 30/08/1978, Diário do Congresso Nacional, p. 7379. Versão escrita e versão em mídia eletrônica disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>.

3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO DO PRODUTO

Uma das facilidades para os estudos de gênero consiste na grande diversidade teórica, metodologia e temas. Dão oportunidade de elevar a discussão para o campo acadêmico além de proporcionar reflexões da própria natureza dos estudos. A construção dessas memórias foi viabilizada pela aceitação do PPGH para que tal história fosse contada, seguindo o rigor da academia. E ela se converteu em corpo para que sua construção fosse incorporada no imaginário das pessoas e o silêncio imposto a essas mulheres não se reproduzido e sirvam de um exercício de reflexão para gerações futuras. A história das mulheres não é só delas, é também aquela da família, da criança, do trabalho, da mídia, da literatura. É a história do seu corpo, da sua sexualidade, da violência que sofreram e praticaram, da sua loucura, dos seus amores e dos seus sentimentos (PRIORI; PINSKY, 2018, p. 7).

Nesse sentido, diante das fontes consultadas e do fundo documental catalogado, abriu-se a possibilidade de elaboração de produto com o uso de história de vida de mulheres calcada em informações de domínio público, todavia analisada academicamente. Com o material pesquisado, optamos pela elaboração de uma cartilha narrando os acontecimentos que permearam as ações.

A cartilha é um recurso metodológico bastante utilizado em processos educacionais, pela sua praticidade e linguagem clara. É um recurso didático antigo, utilizado em diversos segmentos. Foi a partir da década de 80, com a expansão o mercado editorial em livros didáticos, que foi bastante requisitada em outras áreas, tanto públicas como privadas, pela facilidade de linguagem, objetivo didático, liberdade de escolha de cores, vetorização de imagens e formato. É um instrumento cultural por que abriga práticas de informações em qualquer campo do saber, respeitando-se as limitações didáticas da informação que se quer transmitir. É um instrumento de ensinar e aprender em razão de que se presta muito bem nessa pluralidade de finalidade.

As questões aqui elencadas contribuíram para a escolha do formato do produto ser uma cartilha em razão de o fundo documental catalogado se concentrava em sua maioria em imagens e notícias, de forma que as mesmas demonstram quão tenso e contraditório foram tais períodos, assim para analisar os significados e as tensões o formato de cartilha foi em razão da visualização das informações permitindo um ordenamento histórico das imagens e

seus conteúdos de compreensão a um público heterogêneo. Portanto, a cartilha é um recurso didático que pode ser utilizado por temáticas variadas desde que não demande um conteúdo complexo.

O produto final intitulado MAG(u)ISTRADAS: a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978 - 1983), é uma pesquisa voltada para o estudo da memória e da história de vida de pessoas. A opção por uma cartilha foi em razão da possibilidade de elaboração de um produto viável, de fácil manuseio e por encaixar em seu formato todas as disposições de imagens (fotografia) da pesquisa.

O fundo documental foi catalogado entre abril de 2018 e agosto de 2020. Prosseguindo com a pesquisa, em março de 2019 a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, prestou homenagem através do Seminário Por Elas e Para Elas - Equidade de gênero e os desafios do Poder Judiciário, em cumprimento das diretrizes da Resolução 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça. A programação oficial do seminário foi dedicada as três mulheres desembargadoras do respectivo tribunal, dentre elas, Magui Lins Azevedo em destaque principal.

Foram feitas duas entrevistas, em caráter informal pois os entrevistados presenciaram os acontecimentos do indeferimento dos requerimentos das 91 candidatas, mas não foi possível gravar as referidas entrevistas, motivo pelo qual o caráter da pesquisa no campo da história oral foi afastado. A conversa informal com os entrevistados não faz parte do fundo documental da cartilha, apenas subsidiou a pesquisa em sua localização espacial. O recurso bastante explorado foi a pesquisa em matéria jornalística do período, publicações do Diário Oficial da Justiça e um dos processos judiciais²⁴.

²⁴ Há evidência de que foi interposto mais de um mandado de segurança em desfavor do Presidente do Tribunal de Justiça à época, Desembargador Nelson Arruda. Todavia, em face de limitações por conta do Decreto de isolamento social decorrente da pandemia do novo Coronavírus, (COVI-19) as pesquisas que seriam realizadas no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco foram suspensas. Outro fator que impediu o acesso de informações e material, foi a dificuldade em localizar as mulheres que vivenciaram o período. Algumas, já falecidas, outras provavelmente não residem na cidade do Recife. O único mandado de segurança que subsidiou a pesquisa quanto ao ator coator foi apreciado na sessão do dia 14/09/1978, de onde se extrai: [...] vou me limitar à leitura porque, até certo ponto, senti-me atingido pessoalmente e reagi. Quando digo que fui atingido pessoalmente, estou devendo uma explicação ao público. Uma sessão secreta, uma dessas, (...) A sessão foi para examinar - examinar - os requerimentos dos candidatos e não para decretar a incapacidade civil das mulheres. Fonte: Mandado de Segurança n. 81.579/78. Notas taquigráficas transcritas - fls. 14/15. Decisão no Mandado de Segurança. *"Unanimemente, concedeu-se a Segurança para o fim de anular a deliberação que indeferiu os pedidos de inscrição das requerentes."*

Os jornais que mais veicularam notícias foram o Diário de Pernambuco (DP) e o Jornal do Comércio (JC), com destaque para o Diário de Pernambuco (DP). O uso de jornais como fonte histórica é um meio já utilizado pelos historiadores e historiadoras. Sabemos que os jornais impressos exercem um papel de grande importância na sociedade, pois possuem história e identidades, representam classes econômicas e ideologias pertinentes a cada época. Entrelaçam em suas páginas notícias do cotidiano capazes de formar opinião e de fazer com que a sociedade tome conhecimento do fato e reflita sobre o mesmo. Nessa premissa, os jornais como fontes, transforma-se em vida. Fornece elementos para responder a problematização da pesquisa e na maioria das vezes, levanta outras hipóteses, ou seja, vai se amoldando, em face da dinâmica dos acontecimentos ao tempo que a depender do tipo de notícia (matéria da pauta), o cidadão sente o desejo de acompanhar o desfecho da(s) notícia(s) divulgada.

A utilização dos jornais como fonte atende nossa inquietação porquanto pesquisador em face das indagações que vão surgindo, passamos a compreender o contexto do fato social, e em que momento nossa hipótese é respondida. Dos dois veículos de informação utilizados na pesquisa, o Diário de Pernambuco foi o mais requisitado, considerando o fato de que esse matutino o que mais divulgou notícias acerca do indeferimento do requerimento das 91 mulheres candidatas, a hipótese para justificar mais frequentemente a divulgação de notícias ter recaído sobre o Diário de Pernambuco (DP) não foi aprofundada em razão de que essa premissa não traria contribuição substancial à pesquisa.

Assim, de posse de todo o fundo documental, partimos para a escolha das matérias de maior pertinência com o objeto da pesquisa, escolha das imagens, formato, cores de composição e a construção da narrativa da cartilha. Do total de notícias catalogadas, foram separadas e ordenadas cronologicamente em ordem crescente de publicação.

Analisar todo o material encontrado foi gratificante, em razão de que íamos montando um quebra-cabeça à medida em que as notícias sobre o ano de 1978 iam sendo encontradas (observamos que a primeira notícia veiculada, ocorreu em agosto de 1978 e a última em março de 1979). Houve um corte historiográfico de não veiculação de notícias sobre o caso, provavelmente decorrente da suspensão do concurso em questão até que as ações judiciais interpostas pelas mulheres fossem apreciadas em seu mérito. Outro dado interessante é que as notícias eram veiculadas à medida em que nas ações judiciais ocorriam alguma movimentação processual, conforme observado quando a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer

favorável ao deferimento dos 91 requerimentos de inscrição das mulheres, (JC, 09/03/1979, p.5).

Numa reflexão do que aconteceu entre o período de 1978 a 1983, observa-se um novelo de vários sentimentos interpretativos, havia uma participação efetiva das mulheres na luta contra a ditadura instalada, a conscientização da mulher no trabalho no campo e nas fábricas, locais de maior exploração dessa força de trabalho, o País avançava para o processo de redemocratização, conforme fala do deputado José Ramos da bancada arenista "...o último governante, general Ernesto Geisel, prometeu a reabertura democrática no País e não tem sido outro o propósito do general Figueiredo, reafirmado diversas vezes" (DP, 21/03/1979, p. 4). A pesquisa se debruçou sobre esse fundo documental com cautela para compreender a construção dos fatos a partir das notícias veiculadas na seção dois desta Cartilha, nesse momento o fundo documental se diversificou em razão de que não seria suficiente apenas as matérias veiculadas em jornais de grande circulação, era necessário ampliar as fontes e as possibilidades de informações sobre o caso.

A distribuição do material na cartilha seguiu a seguinte disposição:

Na primeira seção, *Apresentando o Poder Judiciário de Pernambuco* contempla os tópicos I, II e III. Nela destacamos a construção do prédio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no tópico (I), e o Tribunal de Justiça de Pernambuco recebe a primeira mulher como magistrada, no tópico (II) seguida de Com a palavra, Magui Lins Azevedo, no tópico (III).

A distribuição das informações nesta seção é para deter o leitor sobre a construção e escolha do local para edificação do prédio, ações implementadas no governo de Sergio Loreto, no ano de 1924 e com conclusão das obras em 1930. A construção do prédio trouxe profundas modificações na história urbana do bairro de Santo Antonio e parecia concretizar um sonho pessoal do governador Sérgio Loreto em dar "um lugar com um prestígio e a magestade da Justiça" (MENEZES e REINAUX, 2002, p. 27), finalizamos a primeira seção com o subtítulo Com a palavra, Magui Lins Azevedo.

Na segunda seção, inicia-se o processo de feminização na magistratura pernambucana, contempla os tópicos I, II e III. Nos três tópicos, localizamos a cidade do Recife, as notícias do Diário de Pernambuco e o *Habeas Corpus* de Carlene, na sequência. Precisamos falar sobre o feminismo no tópico e finalizamos com Recife: a história de 91 mulheres, as notícias do Diário de Pernambuco e o mandado de segurança. Essa seção é o grande ponto da pesquisa, pois nesse momento emerge uma perspectiva historiográfica onde as fontes de pesquisa são privilegiadas pois delas houve a

"autorização" da prática cotidiana da representação da mulher em segmentos laborais de hegemonia masculina.

A escolha em duas seções foi didática no sentido de situar o leitor antes de falarmos do objeto da pesquisa, apresentar em linhas gerais o Poder Judiciário de Pernambuco apresentando o cenário urbano do bairro de Santo Antônio, região fronteira ao Cais do Recife (ou Recife velho) para dar lugar a novas edificações, sob as mãos de operários da construção civil, que aos poucos davam novo contorno ao traçado urbano daquele bairro, a chegada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a primeira mulher magistrada. Na sequência, os movimentos sociais que aconteciam na cidade do Recife, salvo conduto concedido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para uso da prática do *topless* e o indeferimento das 91 mulheres candidatas, pelo mesmo tribunal.

O maior acervo das ilustrações das matérias jornalísticas foi colocado nesta seção, por ser o núcleo do trabalho.

Após a definição do formato do produto, foi confeccionado o piloto pelo profissional da área. É o momento da harmonização entre imagens e o texto, a presente pesquisa reuniu farto material jornalístico entre imagens, charges, matérias publicadas nos dois jornais, depoimentos e processo judicial, diante de todo material, a preocupação foi fazer a escolha de quais imagens e matéria dos jornais. Era necessário priorizar imagens e informações escritas que sintetizasse em ordem lógica os eventos, de modo que o compromisso principal com a história fosse preservado e compreendido, seguindo a ordem meramente didática.

3.1 ETAPA 1: ESCOLHA DAS FONTES

- a) Fotografias e Charges;
- b) Publicações do Diário da Justiça;
- c) Matérias veiculadas no jornal o Diário de Pernambuco;
- d) Matérias veiculadas no jornal do Comércio;
- e) Discursos proferido pelo Des. Milton Neves
- f) Transcrição das notas taquigráficas do Mandado de Segurança de 1978;
- g) Discurso proferido pelo Dep. Sérgio Murilo; (PMDB)
- g) Gráficos elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ sobre mapeamento da magistratura brasileira.

3.2 ETAPA 2: DESCRIÇÃO GRÁFICA DO PRODUTO

- a) O produto será confeccionado em tamanho folha A4 colocado na horizontal, de forma a conter em uma folha duas imagens;
- b) Utilizadas imagens e elementos textuais alternando entre as mesmas, em texto referente ao evento histórico correspondente;
- c) As cores foram o amarelo, marrom terracota, branco e amarelo claro;
- d) Imagem principal da primeira página é a deusa Themis, símbolo representativo Justiça, de domínio público;
- e) Utilizados notas de manchetes dos jornais como pano de fundo em algumas páginas.

3.3 ETAPA 3: NOTA TÉCNICA

A confecção do produto final, contou com a participação dos profissionais relacionados abaixo, por ordem alfabética.

Revisão ABNT - Braz P. Neto - <http://lattes.cnpq.br/8671915413992874>

Revisão e edição de imagens - George W. F. Vieira - <http://lattes.cnpq.br/1128542212047388>

Revisão ortográfica/gramatical: Raquel Brigatte – <http://lattes.cnpq.br/06546791243345558>

Projeto gráfico e arte: Priscila Estevão - <http://lattes.cnpq.br/3874907740237599>

A imagem da capa do produto consta elementos em cores marrom claro (cor de fundo), permeada pelas laterais (esquerda inferior e direita superior) de um ramo de lírio da paz, em rama vazada na cor marrom e rama cheia na cor amarelo citrino, simbolizando a busca da paz. Como destaque, reprodução da deusa da Justiça - Thêmis - segurando na mão direita a balança com dois pratos colocados em forma paralela, cuja representação simboliza o equilíbrio e a igualdade. Compondo a arte final gráfica da imagem, na parte superior direita, inferior esquerda e lateral esquerda, reprodução de recortes de jornais (fontes pesquisadas), para contextualizar os fatos históricos e fontes na busca de produzir uma comunicação "prévia" ao leitor(a).

O número de páginas do produto é de 49 folhas em posição paisagem, na cor de fundo amarelo citrino e nos cantos laterais (superior direito e inferior esquerdo) ornado por

dois lírios da paz (rama vazada e rama cheia). Compõe o acervo imagético desse produto um total de 18 figuras ilustrativas, selecionadas por representar mais significativamente os fatos históricos.

Imagens ilustrativas: O acervo imagético catalogado na pesquisa totalizou aproximadamente 50 imagens extraídas das matérias veiculadas nas fontes mencionadas. A seleção qualitativa das imagens para composição final do produto totalizou 19 imagens relacionadas indiretamente com a temática (no caso da apresentação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, figuras 1, 2 e 3) e imagens diretamente com o objeto da pesquisa (figuras 4 a 19).

A finalidade de apresentar um produto final é a possibilidade de condensar de forma concisa o vasto material pesquisado, obedecendo a linha contida no Programa de Pós-Graduação em História, nesse sentido, a produção do texto e a escolha das imagens para composição do produto teve o propósito de seguir o significado da luta das mulheres contra a força imposta pelos homens. Da televisão ao jornal, da publicidade a todas as epifanias mercadológicas, a nossa sociedade canceriza a vista, mede toda a realidade por sua capacidade de mostrar ou de se mostrar e transforma as comunicações em viagens do olhar (CERTEAU, 2019, p. 47).

4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

O produto está apresentado em formato virtual, gênero cartilha, com disposições de imagens ordenadas pela cronologia dos eventos, a partir das disposições das figuras 4 a 18. Algumas imagens foram diretamente dos jornais impressos através de câmera de celular (sistema operacional IOS) e do repositório da Hemeroteca Digital. Todo o fundo documental perfaz o quantitativo de quase 100 imagens, dentre matérias de jornais, catálogos de imagens e acervo do mobiliário do TJPE, cartaz publicado pelo Movimento Feminista pela Anistia e de Charges publicadas nos jornais Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio.

Envidamos esforços no sentido de selecionar dentro do acervo quais matérias e imagens se adequariam para melhor compor o produto final ao tempo que permitisse uma compreensão ampla do que ocorreu naquele ano de 1978, com a seleção das imagens

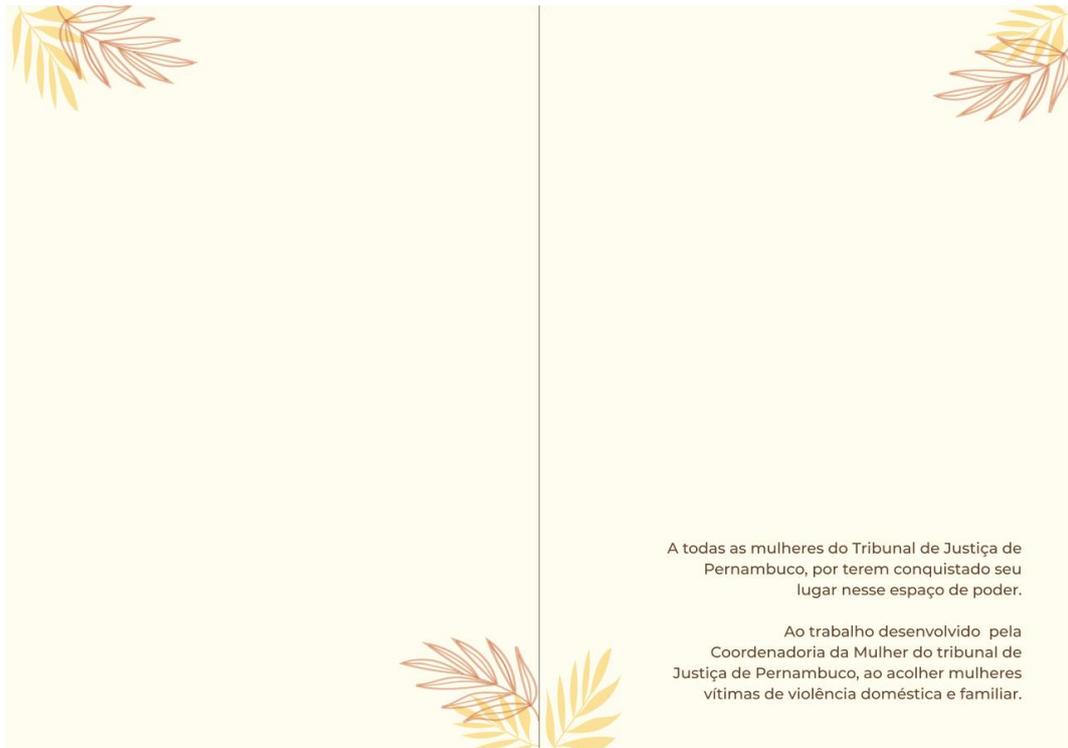
pertinentes para enquadrá-las na movimentação cultural por qual passava a cidade do Recife no mesmo período. A colocação das imagens, a partir da figura 12, no subtítulo - Recife: a história de 91 mulheres, as notícias do Diário de Pernambuco e o Mandado de Segurança, foi uma construção ordenada de notícias, as quais remetem ao início da luta das mulheres e o desdobramento até o julgamento da ação judicial. Nosso esforço foi com a disposição em ordem cronológica dos acontecimentos, dar uma identidade a cada documento, na qual o leitor construía sua interpretação atento aos valores e aos significados que cada notícia surgia, conforme a apresentação do produto.

Segue em formato reduzido, como parte integrante desse trabalho de conclusão de curso.

CAPA DO PRODUTO



DEDICATÓRIA



FOLHA DE ROSTO



FICHA TÉCNICA E SUMÁRIO

1978 - Que ano foi esse ?

Desejamos que a leitura desta cartilha torne-se interessante, capaz de despertar o interesse do leitor(a) em saber sobre essas mulheres. Já estaremos em paz por lembrar do pioneirismo de Magui Lins Azevedo e por "revelarmos" a bravura de outras 91 mulheres.

Desejamos boa leitura!

10

1978 - que ano foi esse?

O ano de 1966 parece traçar uma infindável distância do ano de 1978. Um tempo de doze anos, no entanto. Nesse período perdurou a presença da única mulher no Tribunal de Justiça de Pernambuco, Magui Lins Azevedo. Chegou discreta e silenciosa. Permaneceu solitária por quase duas décadas, onde em tom quase confessional expressa suave tristeza: "Eu sabia que eu era a única mulher. Eu queria que mais mulheres passassem (...) Eu sentia falta de colegas" (CAMPOS, 1016, P. 293). A colocação reflete um processo de memórias armazenadas que marcaram sua permanência em um espaço que parecia não haver perspectivas de outras companhias femininas. O que viria acontecer em 1978 seria a composição de um quadro cujo desenho teve seu destino projetado para que a cidade do Recife tomasse conhecimento do indeferimento dos requerimentos das 91 candidatas ao concurso de juiz de direito, conforme notícia: "O Tribunal de Justiça do Estado, em várias reuniões realizadas em caráter secreto, para exame dos 345 pedidos de inscrição para concurso de juiz substituto, decidiu considerar aptos apenas 236 requerentes. A exclusão liminar de 91 mulheres decidida pela maioria dos desembargadores das Câmaras, causou celeuma, com pronunciamento desfavorável do desembargador Duarte Lima (...) (DP, 06/09/1978, p.6).

11

Investigamos assim a dinâmica de um movimento solitário desencadeado com a chegada da primeira mulher como magistrada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cuja trajetória é marcada pela unicidade e ao mesmo tempo, pelo silêncio quanto aos fatos relativos ao conflito presente na condição de ser mulher em um meio marcado pela hegemonia masculina. Por quase duas décadas permaneceu solitária na condição de única magistrada do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Chama atenção o fato de não haver nenhuma notícia nos jornais pesquisados sobre sua posse e sua trajetória em razão do seu pioneirismo. Há uma relativa escassez de notícias da sua presença, documentos demonstram que sua carreira teve início em São José da Coroa Grande, Joaquim Nabuco, Olinda e Recife até ser nomeada pelo critério de antiguidade ao cargo de desembargadora, em 2002, fato que confere ser a única magistrada até o momento, vinda da própria magistratura.

Trabalhada inicialmente na perspectiva da chegada e trajetória de Magui Lins Azevedo no Tribunal de Justiça de Pernambuco, optamos redirecionar a pesquisa ampliando o tema como marco inicial para o processo de feminização no Tribunal de Justiça de Pernambuco, o que nos conduziu a outros problemas de vida na mesma temática, em uma espécie de continuidade de ações, sendo que tais ações, parecem

12

não apresentar comunicação entre os dois marcos temporais, ou seja o ano de 1966 e 1978 sob a perspectiva de movimento social.

Na busca para encontrar possível resposta a justificar o ano de 1966 como marco inicial o processo de feminização no Tribunal de Justiça de Pernambuco, fomos atrás das fontes e referências bibliográficas sobre o tema. O destino das buscas, fez-nos chegar a uma charge do cartunista Lailson para o Diário de Pernambuco (DP, 20/03/1979, p. 11-A) na qual traz a simbólica vitória das mulheres sobre o indeferimento de suas inscrições ao concurso para ingresso na carreira de juiz de direito, no ano de 1978. Naquela ocasião, 91 mulheres inscritas de um total de quase trezentos candidatos, foram impedidas de participarem do concurso por decisão da Comissão do concurso, conforme notícia veiculada pelo jornal o Diário de Pernambuco (DP, 19/08/1978, p. 1) e levado a pronunciamento pelo deputado federal do MDB da bancada pernambucana, Sérgio Murilo Santa Cruz e Silva (Diário do Congresso Nacional, Seção I, 30/08/1978, p. 7379).

Procuramos reunir cuidadosamente vasta documentação, confrontando fontes na perspectiva de compreender os discursos produzidos para traçar a historiografia da inserção da mulher no Judiciário pernambucano. As matérias veiculadas a partir do

13



outono de 1978, permitiram a construção de uma hipótese de "luta coletiva" trazendo o indivíduo como protagonista de sua própria história. É preciso trazer à baila a própria cronologia da historiografia das fontes, por ser imperativo conhecer o universo de matérias veiculadas nessas duas fontes jornalísticas, percorrer arquivos do DOPS, Arquivo Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Biblioteca Pública Estadual, Faculdade de Direito do Recife, Biblioteca do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano para entrelaçar o conjunto de fatos que iam-se sendo desvendado à medida que a pesquisa caminhava,.

O leitor poderá avaliar os caminhos que o Historiador percorre na tentativa de fidelizar os fatos que vão surgindo durante a pesquisa histórica. No caso, o conjunto de acervo veiculados nos dois principais jornais diários já ganhariam notoriedade diante do objeto da pesquisa, daí a necessidade de informar ao leitor que seria impraticável esgotar o tema diante de tão importante significado e da luta dessas mulheres para conquistar lugar nesse espaço de Poder.

Analisar todo o material encontrado foi gratificante, em razão de que íamos montando um quebra-cabeça à medida em que as notícias sobre o ano de 1978 iam sendo encontradas (observamos que a

14

primeira notícia veiculada, ocorreu em agosto de 1978 e a última em março de 1979). Houve um corte historiográfico de não veiculação de notícias sobre o caso, provavelmente decorrente da suspensão do concurso em questão até que as ações judiciais interpostas pelas mulheres fossem apreciadas em seu mérito. Outro dado interessante é que as notícias eram veiculadas à medida em que nas ações judiciais ocorriam alguma movimentação processual, conforme observado quando a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer favorável ao deferimento dos 91 requerimentos de inscrição das mulheres, (JC, 09/03/1979, P.5).

Numa reflexão do que aconteceu entre o período de 1978 a 1983, observa-se um novelo de vários sentimentos interpretativos, havia uma participação efetiva das mulheres na luta contra a ditadura instalada, a conscientização da mulher no trabalho no campo e nas fábricas, locais de maior exploração dessa força de trabalho, o País avançava para o processo de redemocratização, conforme fala do deputado José Ramos da bancada arenista "o último governante, general Ernesto Geisel, prometeu a reabertura democrática no País e não tem sido outro o propósito do general Figueiredo, reafirmado diversas vezes" (DP, 21/03/1979, p. 4). A pesquisa se debruçou sobre esse fundo documental com cautela para compreender a

15



construção dos fatos a partir das notícias veiculadas na seção dois desta Cartilha, nesse momento o fundo documental se diversificou em razão de que não seria suficiente apenas as matérias veiculadas em jornais de grande circulação, era necessário ampliar as fontes e as possibilidades de informações sobre o caso.

Na primeira seção, *Apresentando o Poder Judiciário de Pernambuco* contempla os tópicos I, II e III. Nela destacamos a construção do prédio do Tribunal de Justiça de Pernambuco (I), e o Tribunal de Justiça de Pernambuco recebe a primeira mulher como magistrada (II) seguida de Com a palavra, Magui Lins Azevedo (III). A distribuição das informações nesta seção é para deter o leitor sobre a construção e escolha do local para edificação do prédio, ações realizadas no governo de Sergio Loreto, de profundas modificações na história urbana do bairro de Santo Antonio e por fim, apresentar Magui Lins Azevedo. Na segunda seção, *Inicia-se o processo de feminização na magistratura pernambucana*, contempla os tópicos I, II, e III. Neles tratamos Recife e as notícias do Diário de Pernambuco e o *Habeas Corpus* de Carlene (I) Precisamos falar do feminismo (II) e Recife: a história de 91 mulheres, as notícias do Diário de Pernambuco e o Mandado de Segurança (III). A escolha em duas seções foi didática no sentido de após a apresentação do TJPE e da primeira mulher magistrada, a segunda seção falar dos

16

movimentos sociais correspondentes ao recorte pesquisado em paralelo ao indeferimento das 91 mulheres candidatas. Na sequência, o maior acervo das ilustrações das matérias jornalísticas foram colocados nesta seção, por ser o núcleo da pesquisa.

Por fim, esta cartilha chega em um momento especial e de debates para sua efetiva produção graças a orientação do Prof. Dr. Helder, a colaboração do Prof. Me. Braz Neto e da arte sensível de Priscila Estevão.

17



SEÇÃO I



19

I - A construção do edifício do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O sistema de justiça brasileiro data de 1609 com a instalação do Tribunal da Relação da Bahia, o primeiro do país. No Recife, vem de 1822, quando instalou-se o Tribunal da Relação. Já a construção sede do atual prédio, é iniciada em 1924 sendo concluída 6 anos após, conforme noticiou o Jornal Pequeno (JP): O Palácio da Justiça terá lugar de inauguração, no dia 7 de setembro de 1930, obra iniciada no governo de Sérgio Loreto, em 1924 tendo lugar para inauguração. Ao tempo da construção do Palácio da Justiça a Rua do Imperador denominava-se São Francisco. Para construção do Palácio da Justiça se ocupou parte de terreno junto ao antigo Convento dos padres de São Francisco. (MENEZES et al, 2002, p.29).

O bairro de Santo Antonio viria a passar por profundas transformações na sua composição arquitetônica, aprovado o projeto de construção, dá-se início as obras.

Figura 1 - Construção do Palácio da Justiça



Construção do Palácio da Justiça – canteiro de obras/ambiente interno Recife-PE, [192-]. Imagem em preto e branco

Autor desconhecido

Fonte: Álbum da construção do Palácio da Justiça (acervo Memorial da Justiça TJPE)

Reprodução digital. Imagem em preto e branco Recife-PE, 2020. Autor: Luciano Costa. Fonte: Ascom-TJPE

Fonte: Memorial da Justiça/TJPE, 2020.

Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/memorial-da-justica/exposicao>. Acesso em: 15 set. 2020

20

21

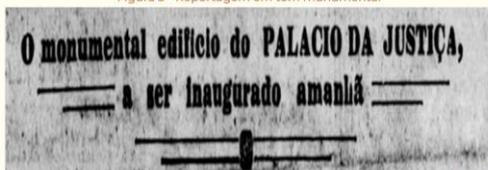
Figura 2 - Salão pleno do Palácio da Justiça



Salão Pleno
Localização: Palácio da Justiça
Desenho em bico de pena, de Cavani Rosas. Recife-PE, [201-].
Reprodução digital de desenho em bico de pena de Cavani Rosas
Imagem em preto e branco. Recife-PE, 2020
Autor: Assis Lima
Fonte: Ascom-TJPE

Fonte: Memorial da Justiça/TJPE, 2020.
<https://www.tjpe.jus.br/web/memorial-da-justica/exposicao>. Acesso em: 13 ago. 2020

Figura 3 - Reportagem em tom monumental



Fonte: JP, 06/09/1930

22

II - O Tribunal de Justiça de Pernambuco recebe a primeira mulher como magistrada

Apenas duas mulheres a marcam o pioneirismo no Judiciário Brasileiro, na década de 1960: Thereza Tang no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e Magui Lins Azevedo no Tribunal de Justiça de Pernambuco, esta em 1966. Magui Lins Azevedo não só foi a primeira juíza, mas também a primeira desembargadora do TJPE. Indicada pelo critério de antiguidade, em 29/03/2002 conforme Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, deixando seu ofício após 38 anos prestados à judicatura, em 2004. Dos 38 anos de ofício, 22 deles foi marcado pela unicidade de sua presença.

Magui Lins Azevedo contrariou a ordem natural dos fatos em razão de que chegou ao Tribunal de Justiça de Pernambuco sem levantar bandeiras de cunhos ideológicos sobre a questão de gênero, como se vê: "Magui contrariou a norma, mesmo que nunca tenha se dado conta ou feito alarde sobre isso" (CAMPOS, 2015, p. 156). Todavia, expressa que sua escolha para a "magistratura muito jovem incomodava a estrutura patriarcal que atribui às pessoas ocupações adequadas para o seu gênero" (CAMPOS, 2015, p. 156). Todavia, não iniciou suas atividades profissionais pelo

23

ramo do Direito, com 18 anos, torna-se escriturária no Ministério da Agricultura, sempre demonstrou apego aos livros e através deles buscou ocupar espaços que sempre quis ocupar, fez também curso técnico de contabilidade, para se diferenciar do lugar comum destinado às moças de sua idade e de sua época. Exercendo suas atividades de escriturária no Ministério da Agricultura, observou que tinha tempo demais e queria utilizar o mesmo em um outro curso, daí sua opção pelo Direito. (CAMPOS, 2015, p.157).

Figura 3 - Magui Lins Azevedo



Fonte: Acervo pessoal

24

III - Com a palavra, Magui Lins Azevedo

Conta que na juventude sempre quis "trabalhar e ganhar dinheiro" e que "era doída para ter autonomia". Tinha apoio dos pais nesse objetivo. Não tinha aptidão para ser professora, destino das muitas moças da época. Aos 18 anos, é aprovada no concurso do Ministério da Agricultura (MA) para escriturária. Sempre estudiosa, trabalhando no MA, nas tardes livres, resolveu fazer Direito, em razão de que a Faculdade de Direito do Recife ficava perto de sua casa. Eu não pensava em estudar mais nada. Resolvi fazer Direito porque meu tempo sobrava. Eu trabalhava das sete à uma. Ia ficar em casa? Nada de saúde eu tinha o menor jeito. Achei que queria estudar alguma coisa e que o Direito era bom. Era perto da minha casa. (CAMPOS, 2015, p. 157).

E assim, foi aprovada na Faculdade de Direito do Recife, graduando-se aos 28 anos e aos 30 assumia a Comarca de São José da Coroa Grande, como magistrada. Embora soubesse que não havia juízas, diz que se inscreveu no concurso "com maior naturalidade" e afirma: "nem sabia que só tinha eu. Fiquei sabendo lá no concurso". Diante das especulações em relação ao seu nome dúbio, (parecido com nome masculino) tenha sido a causa de sua aprovação, afasta completamente a hipótese, não havia possibilidade, diz: "o sexo devia constar no requerimento de inscrição, ademais, havia prova escrita, prática e por último a prova oral. Não há hipótese de não saberem o sexo do candidato" (CAMPOS, 2015, p.157).

25

De maneira espontânea a sorridente diz que: "foi o dia mais feliz da minha vida, o dia do encontro com o Des. Nildo Nery - seu colega na magistratura - ele disse: 'prepare a roupa, foi criada mais uma Câmara, Milton Neves é o primeiro, você é a segunda mais antiga, entra um por merecimento que foi Frederico Neves'. Foi uma alegria tão grande que eu não esperava. Eu era daquele tempo do Tribunal de 14 Desembargadores, que foi aumentando e eu não acompanhei. Permaneci com aquela ideia de que nunca entraria. Aí foi a maior alegria".¹

Percorreu sua longa carreira sem alardes e nos mesmos moldes que ingressou na magistratura: silenciosa. Como toda mulher, costumava participar dos encantos que a vida social oferecia, conforme nota publicada no Diário de Pernambuco em 1978.

No concurso de 1966, foram 35 homens aprovados e ela, única mulher a passar. Na sua percepção, diz:

Eu fui a única a requerer. Como passei, aumentou o número de requerentes e eles negavam todas, todas, todas. Imagino que para me aprovar eles possam ter pensado 'deixa, deixa que ela não vai passar mesmo'. No ano que fiz, fui a única a me inscrever, aceitaram, passei. Acho que quando viram que era só eu, aceitaram. No

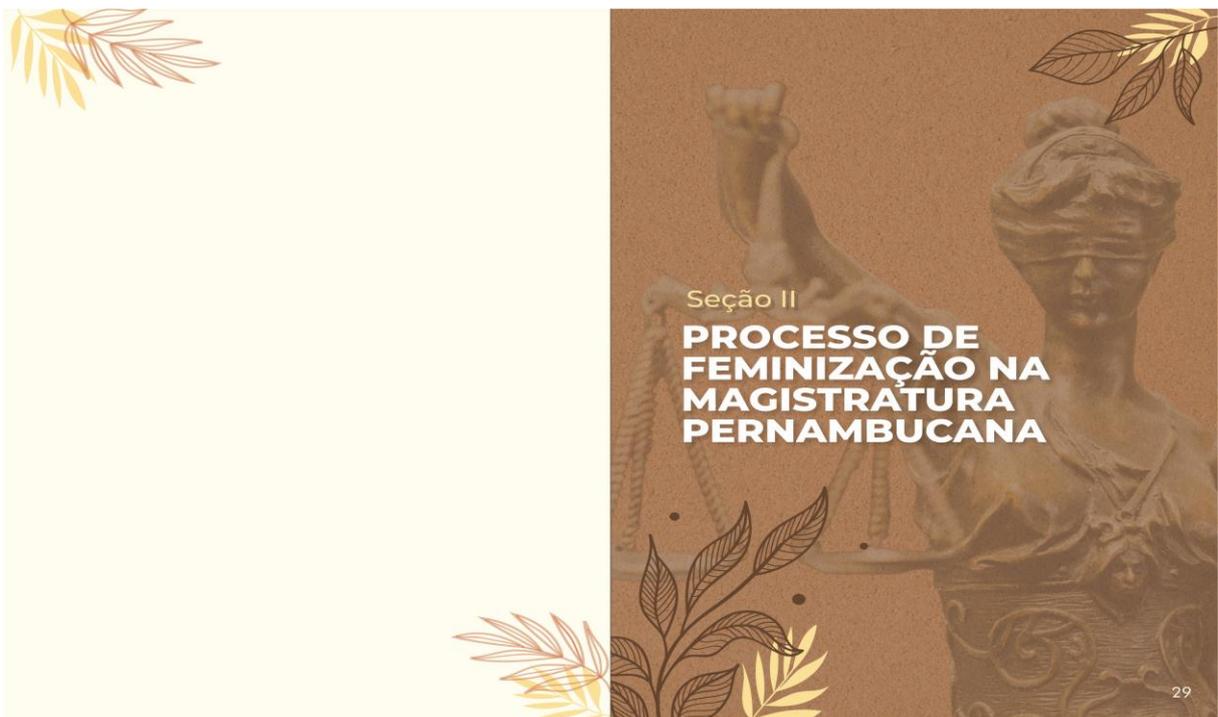
¹ Fonte: Fala concedida durante a pesquisa, quando na realização do evento promovido pelo Tribunal de Justiça *Elas por Elas*, em homenagem à passagem do dia Internacional da Mulher, homenageando as três desembargadoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

concurso seguinte, mais mulheres se inscreveram e todas tinham a inscrição negada sem explicação.

Nomeada ao cargo de desembargadora pelo critério de antiguidade (2002), aposenta-se em 2004, despede-se do jurisdicionado para sair de cena, contudo, entra para a glória da sua própria história: a de ser a única mulher juíza a testemunhar uma década depois a luta das 91 mulheres que tiveram seus requerimentos de inscrição indeferidos ao concurso para juiz de direito em 1978

Expressa uma suave tristeza: o de ter ficado muito tempo sem colegas mulheres: "Eu sabia que eu era a única mulher. Eu queria que mais mulheres passassem, mas isso não me dizia nada. Eu sentia falta de colegas mulheres, eu sou muito comunicativa, eu gosto de amigas, me sentia isolada" (CAMPOS, 2015, p. 293)

SEÇÃO DOIS



I - Recife e as notícias do Diário de Pernambuco e o Habeas Corpus de Carlene

O Diário de Pernambuco, jornal fundado como folha de anúncio em 7 de novembro de 1825 em Recife, teve importante participação no recorte que vai de 1978 a 1983. Ele foi o primeiro veículo de imprensa a noticiar a reunião secreta que indeferiu o requerimento das mulheres inscritas no concurso de 1978. O referido indeferimento ocasionou o adiamento da realização das provas, face a interposição de ações judiciais.

A década de 1980 na cidade do Recife é inaugurada com a manchete no Diário de Pernambuco em primeira página: "Topless torna-se grande atração para o Carnaval de rua do Recife" (DP, 16/02/80, p. 1), a cidade do Rio de Janeiro desponta como pioneira da prática do topless. Importado da França, tomou outro viés em razão de outros hábitos bem brasileiros a ele incorporados: a prática do bronzamento do corpo e do uso do fio dental (peça inferior do biquíni). Essa simbologia tão feminina representa o cotidiano da cidade do Recife em razão da proximidade do carnaval daquele ano de 1980. Pelo campo das disputas e entrelaçamento de lutas envolvendo mulheres, de lado 91 mulheres-candidatas ao concurso para juiz de

direito e do outro, uma jovem estudante de Administração que queria emblematizar no Carnaval de 1980 em Recife, o direito de praticar o topless.

O tabuleiro do jogo ganha nova dama. E o Tribunal de Justiça de Pernambuco entre agosto de 1978 e janeiro de 1980 irá decidir o destino de todas elas.

Figura 5 - O topless e o carnaval no Recife



Fonte: DP, 16/08/1980, p.1

Figura 6 - Carlene, o direito e o pioneirismo da prática topless



Fonte: DP, 19/01/1980, p. 1
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_166&paasta=anon%201980&pesq=CARLENE&pag=975

Em de janeiro de 1980, a estudante pernambucana Carlene Barbosa, 20 anos, tem em suas mãos um salvo-conduto concedido em *Habeas Corpus* da lavra do Juiz da 4ª Vara Criminal da Capital, José Edgar de Vasconcelos Dutra. No dia 22 de janeiro, o colunista social do Diário de Pernambuco, João Alberto, fazia em sua coluna um balanço definitivo, pelo menos em relação ao desejo de Carlene: "após ler todos os jornais do Sul, me veio a certeza de que em matéria de topless o carnaval do Recife liderou de ponta a ponta".

Figura 7 - A polêmica do topless



Fonte: DP, 19/02/1980, p. 13

Figura 8 - Sobre o uso de "tangas" (Antecedentes)



Fonte: DP, 19/10/1975, p. 14

Figura 9 - No meu caminho mando eu!



Fonte: DP, 01/01/1980, p. 15

II - Precisamos falar do feminismo

A história do sufrágismo² no Brasil se inicia nos Estados Unidos, por ter sido o movimento sufragista norte-americano, em sua corrente mais conservadora, o modelo para o movimento brasileiro (ALVES, 2019, p. 49). Mas é uma mulher, Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885)³ referência para todos os que estudam a história dos direitos femininos no Brasil. (ALVES, 2019, p. 54)³

² Amplo movimento um movimento ocorrido em vários países democráticos do mundo, para organizar a luta das mulheres pelo direito ao sufrágio (voto). <https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm> Acesso em 02/12/2020.

³ Nasceu Dionisia Gonçalves Pinto, (pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta), precursora de ideias feministas em textos publicados em jornais, na cidade potiguar de Papari, que hoje leva o nome da escritora. Disponível em <http://www.agenciadenoticias.uniceub.br/?p=22618>. Acesso em 02/12/2020.

No Brasil, é na década de 70 que o feminismo toma vulto. No começo, suas reivindicações parecem assustadoras: direito ao controle do próprio corpo (liberdade sexual, divórcio, anticoncepcionais, aborto, etc), direito à participação na força de trabalho em igualdade com o homem (DP, 01.01.1980, p. 38). Todavia, é a obra de Simone de Beauvoir, o Segundo Sexo "aceitando" a provocação do slogan "não se nasce mulher, torna-se mulher"(HOLLANDA, 2019, p.10) que apresenta afinidade entre a pauta internacional do movimento feminista e o do Brasil. O forte engajamento de mulheres contra o regime implantado em 1964 foi tomando força.

É nas vozes da liberdade e do restabelecimento do estado democrático de direito, que serviram de antecedentes à luta de todas as mulheres. Como, por exemplo, no cartaz publicado pelo Movimento Feminista pela Anistia - MFPA, (criado pela advogada e ativista dos direitos humanos Therezinha de Godoy Zerbine). Ecoou em todo país a volta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Mulheres através do MFPA cobravam do Estado brasileiro o que houve com seus maridos, filhos e entes queridos.

Figura 10 - Caravanas pela Anistia



Fonte: MFPA, 1975. [s.p.]

III - Recife: a história de 91 mulheres, as notícias do Diário de Pernambuco e o Mandado de Segurança

Do total de candidatos inscritos, 91 tiveram seus requerimentos indeferidos por serem mulheres. Estava assim, violado preceitos constitucionais e a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, da qual o Brasil é signatário.

As notícias que se sucederam no Diário de Pernambuco e outros matutinos locais entre o agosto de 1978 e março de 1979, travou-se uma batalha jurídica pelo direito das 91 mulheres participarem do concurso, sendo a notícia de recusa das inscrições anunciada pelo Des. Agamenon Duarte, que tornou-se 'porta-voz' das candidatas que tiveram seus requerimentos recusados⁴.

⁴ [...] Vou me limitar à leitura porque, até certo ponto, senti-me atingido pessoalmente e reagi. Quando digo que fui atingido pessoalmente, estou devendo uma explicação ao público. Uma sessão secreta, uma dessas... A sessão foi para examinar - examinar - os requerimentos dos candidatas e não para decretar a incapacidade civil das mulheres. Fonte: Mandado de Segurança n. 81.579/78. Notas taquigráficas transcritas - fls. 14/15. O Des. Agamenon de Lima Duarte, ocupou a 3ª. Câmara Criminal do TJPE. Magistrado de carreira.

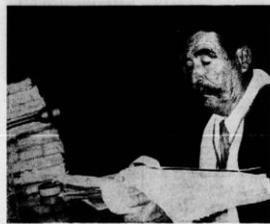
Figura 11 - Inscritos para o concurso de juiz substituto



Fonte: DJ, 08/07/1978, p.1

Figura 12 - Desembargador Agamenon Duarte convoca a imprensa

Desembargador censura omissão de edital

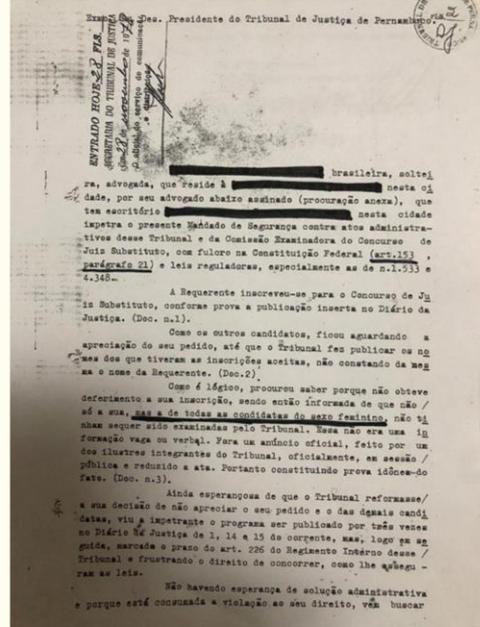


O Desembargador Agamenon Duarte recusou-se à insistir por discórdia do procedimento do TJPE

Fonte: DP, 19/08/1978, p. 15

Publicação da notícia pelo Diário de Pernambuco, após a convocação do Des. Agamenon Duarte para denunciar a discriminação pela qual as candidatas estavam passando pelo TJPE.

Figura 13 - Mandado de segurança (petição inicial)



Fonte: Arquivo TJPE

Petição inicial do Mandado de Segurança. Impetrante: Uma das 91 mulheres que tiveram seu requerimento de pedido para participar do Concurso para Juiz Substituto, conforme previsão no edital.

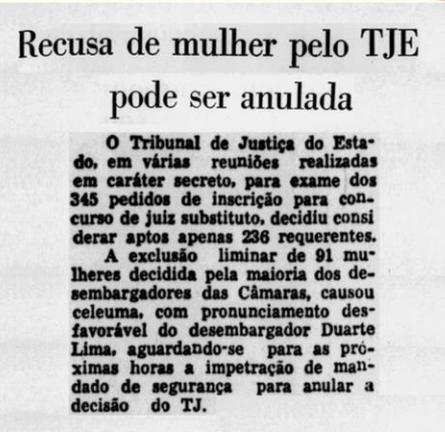
Figura 14 - Mulheres vetadas

Tribunal faz discriminação contra mulher

Fonte: DP, 19/08/1978, p. 1

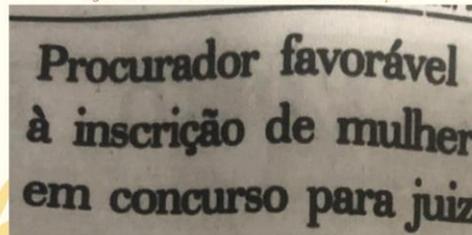
A notícia da sessão secreta tomou proporções que transcenderam a própria cidade do Recife, sendo pauta por duas vezes no mesmo jornal. Conforme relatado pelo Des. Agamenon Duarte na matéria acima, alguns argumentos foram elencados como motivos do indeferimento: "o lugar de mulher é no lar". Outro Desembargador admitiu: "que deferiria os pedidos se a função tivesse que ser exercida somente na Capital, e não no interior do Estado, onde não haveria clima para mulheres juízas". (DP, 19/08/1978, p.1).

Figura 15 - Recusa anulada



Fonte: DP, 29/08/1978, p. 5

Figura 16 - Procuradoria do Estado favorável à inscrição



Fonte: JC, 09/03/1979, p.15

Figura 17 - Uma importante reviravolta!

Mulheres agora
podem ingressar
na Magistratura

Fonte: JC, 29/03/1979, p. 15

Decisão no Mandado de Segurança. "Unanimemente, concedeu-se a Segurança para o fim de anular a deliberação que indeferiu os pedidos de inscrição das requerentes."

A charge de Lailson representa a vitória das mulheres obtida pelo julgamento do mérito no Mandado de Segurança. O pedido foi pela violação do direito do direito de que 91 mulheres inscritas pudessem participar do concurso para o cargo de juiz de direito substituto, edital publicado no Diário da Justiça nº 2017, ano XV, de 14/11/1978.

42

Figura 18 - Nocaute técnico



Fonte: DP, 20/03/1979, p. 11

Na charge vê-se: A deusa Themis - que representa a justiça - segurando a mão em sinal de vitória de uma mulher, em trajes de magistrada. Ao chão, a imagem de um homem, representando a "justiça caída" ou a restauração do direito de mulheres em igualdade com homens.

43

Considerações finais

A trajetória da luta pela inserção da mulher no Tribunal de Justiça de Pernambuco como magistrada foi aguerrida. O final da década de 70 e início da década de 80 foi um período de profundas mudanças. A luta pelo restabelecimento da ordem democrática, o retorno ao país dos exilados políticos. O desejo de vários segmentos da sociedade civil pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte representou também à luta pela anistia e pelos direitos humanos (VERSIANI, 2014, P. 10). É nesse cenário, que no ano de 1978 o Tribunal de Justiça de Pernambuco rejeita o requerimento de inscrição de 91 mulheres em um total de 267 candidatos que desejavam participar do concurso de Juiz Substituto (DJ, 1978, p. 1). Com a publicação da listagem oficial dos inscritos, apenas os candidatos homens constavam na mesma.

O ponto de partida da pesquisa foi a chegada da primeira mulher como juíza no Tribunal de Justiça de Pernambuco seguida da luta de outras 91 mulheres que não tiveram seus requerimentos de inscrição aceitos para que pudessem continuar participando do concurso aberto naquele ano. Ao ser divulgado para a imprensa o motivo da não apreciação de tais requerimentos, a sociedade pernambucana, os meios de comunicações (imprensa escrita, rádio e TV), a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de

44

Pernambuco) e a Câmara de Deputados Federal reagiram em apoio às 91 mulheres.

O período em questão se firmou como uma fase de reorganização de movimentos sociais, acompanhados pelo último presidente militar do Brasil que prometera fazer a transição para a democracia. Houve a formação de partidos políticos, a organização da luta sindical, a preocupação da igreja com a violência no campo, o desejo da mulher em participar mais ativamente no mercado de trabalho, sobretudo em funções até então ocupadas exclusivamente por homens.

O paralelo que a pesquisa apresentou entre o objeto da inserção da mulher no Poder Judiciário pernambucano e os recortes de matérias - Seção Dois da Cartilha - foram colocados para um reflexo do leitor(a) no sentido de que o período pesquisado apresenta uma contradição no qual o Poder que assegura a liberdade da mulher em praticar o topless, quebra a norma, ao não permitir o desejo de participação dela no concurso para preenchimento de vagas para juiz de Direito.

Essas mulheres se destacaram pela bravura, assumiram a responsabilidade de enfrentar o poder masculino através dos próprios mecanismos da Justiça em uma batalha travada com o manto da legitimidade, para consolidar a representação feminina nesse espaço de Poder. A história dessas mulheres revelam

45



certezas em seus sonhos, envoltos em particularidades da histórias de vida de cada uma delas, porque não tiveram temor das incertezas ou de outras razões para não continuar lutando. Celebrar as certezas como expressão de ser mulher exige um desdobramento do papel de si mesma em uma luta de continuidades, por serem mulheres.

A produção da pesquisa e o produto que apresentamos em formato de cartilha, somente possível graças a história dessas bravas mulheres, vista no campo acadêmico e sobretudo sua historiografia, onde o indivíduo passa a ocupar lugar de destaque, onde sua trajetória é contada sob o olhar do observador, atento às fontes, celeiro de memórias do que fomos. Não tememos os sonhos. Eles são um universo de sentidos e desejos pertencentes a nós mesmos, eis que somente o homem detêm a capacidade de sonhar e de lutar em um mundo tão diverso e plural.

Entregamos esse trabalho na certeza de que o tema não foi esgotado. O que encontramos no material pesquisado remete-nos ao universo da certeza de que essa história é profunda e repleta de coragem, porque transgrediram um espaço repleto de regras.

46

Fontes

• Sites:

<http://memorialanistia.org.br/movimento-feminino-pela-anistia/>

<https://www.cnj.jus.br/>

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>.

<https://legis.alepe.pe.gov.br/pesquisa.aspx>

• Jornais:

a) *Diário de Pernambuco*

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 13/08/1978, p. 5. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 16 set. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 1. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 18 set. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 19 set. 2020.

47



DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 02 out. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 09/10/1975, p. 14. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 04 out. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 01/01/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 06 out. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 19/08/1978, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 09 set. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 19/08/1978, p. 4. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 25 jul. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 29/08/1978, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 16 mai. 2020.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 20/03/79, p. 11. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 13 jun. 2020.

48

b) *Jornal do Commercio*

JORNAL DO COMMERCIO, 09/03/1979, p. 15. APEJE
JORNAL DO COMMERCIO, 09/03/1979, p. 15. APEJE

c) *Jornal Pequeno*

JORNAL PEQUENO, 06/09/1930, p. [?]. APEJE

d) *Diário da Justiça*

DIÁRIO DA JUSTIÇA, 08/07/1978, p. 1. ARQUIVO TJPE

49

5. APLICAÇÃO DO PRODUTO

A cartilha será disponibilizada em formato digital e disponibilizada no Memorial da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Destinada ao público heterogêneo, (visitantes, estudantes, pesquisadores). Nossa pretensão é que haja maior divulgação sobre temática abordada e conseqüentemente o despertar do interesse pelo mesmo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chego ao Recife no ano de 1980, em um dia de forte chuva. Desembarquei na antiga rodoviária do Cais de Santa Rita seguindo em um táxi para a rua das Ninfas, minha nova morada. Na única bagagem que trazia, uma mala em tom amarelado, poucas roupas, alguns livros (iria enfrentar o vestibular) e muitas saudades da família e do meu outro lugar.

Chego meses antes do julgamento do mérito do Mandado de Segurança "das mulheres que queriam ser juízas", como ficou conhecido. Ouvi apenas o burburinho do assunto, sem compreender qual a representação daquilo, no entanto, o que mais chamava atenção era a notícia de outra mulher: a estudante Carlene e o salvo-conduto que a Justiça pernambucana havia concedido para que a mesma pudesse desfilar de topless no Carnaval daquele do ano.

Na década de 1990, novamente o burburinho das mulheres volta ao meu imaginário, ao ingressar no Tribunal de Justiça de Pernambuco como servidora e ouvi falar de Magui Lins Azevedo. Os fatos que envolviam sua trajetória me pareciam encantadores e de poderes mágicos, até então não tinha conhecimento da história das 91 mulheres ou se Magui Lins Azevedo detinha ainda a primazia da chegada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Assim, em 2018, ao ingressar no PPGH-UNICAP, a ideia de falar sobre essa história fixou no pensamento sobre o que deveria levar como projeto de pesquisa. Nada eu tinha, nada eu sabia. Ao escrever o projeto de pesquisa pareceu um tempo de indefinição e de incertezas como e por onde iria começar. À medida que visitava as fontes, mais incertezas surgiam, incertezas que tomaram a feição de novelo de linha que precisava desfiar.

Nos saudosos encontros de orientação com o Prof. Dr. Helder Remigio, foi surgindo a certeza do encontro natural com o objeto da pesquisa e mesmo diante das palavras certeiras e pontuais de suas orientações, "(...) vá por aqui (...), (...) esse caminho é mais trabalho (...), (...) veja, você precisa (...)." Saia dos encontros de orientação até descrente de que encontraríamos a ponta do fio daquele novelo, mas pairava a certeza de que essa história precisaria ser contada. Já fora silenciada por muito tempo. Era necessário dar voz ao silêncio para dele emergir todos os ruídos possíveis de serem ouvidos. Elas (as mulheres que quiseram ser magistradas) estavam lá, aguardando a ocasião, não foram inventadas. Não saíram de um sonho, elas tinham sonhos.

O momento divino das idas ao Arquivo Público Estadual - APEJE me enchiam de possibilidades que encontraria algo positivo naquela busca para a pesquisa e mesmo implorando a Farge²⁵ uma pequena ajuda para desviar o vento que sobrava do Capibaribe invadindo o salão e embaralhando os jornais não me desanimava. Sem aqueles ventos não tinha graça, seria igual ao Carnaval de 1980 sem o topless de Carlene.

Mas a pesquisa teve outros desdobramentos em razão de eventos do acaso, o que nos obrigou a dar outro rumo para não 'perder o rumo e o prumo'. E nesse estradar, ao encontrar no Diário de Pernambuco uma charge do cartunista Clériston²⁶, veio a certeza de que o caminho era aquele: outras mulheres tomavam vida, emergiram das notícias dos jornais para o mundo da glória, foram 91 vezes submetidas ao mundo de regras. Mulheres que se permitiram sonhar e tinham certeza de suas convicções, não podia ser diferente: foram à luta, não se permitiram silenciar por aquele mundo de regras masculinas.

O ano de 1978 viria a rejeição sumária de 91 mulheres que se inscreveram para participar do concurso para preenchimento de vagas de Juiz de Direito de Pernambuco. Inicia-se uma história de luta a qual essas 91 mulheres ocupam o lugar central da pesquisa, diante da perplexidade de tal exclusão, a sociedade pernambucana, meios de comunicações (imprensa escrita, rádio e TV), a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Pernambuco) e o pronunciamento na Câmara Federal através do deputado Sérgio Murilo, se posicionam em favor das 91 mulheres "que queriam ser juíza". Essas mulheres se destacaram pela bravura.

²⁵ Historiadora Arlete Farge - O Sabor do Arquivo.

²⁶ Charge do cartunista Clériston, publicada no Diário de Pernambuco, em 30/03/90, p.11 - Nocaute técnico - o qual representa a vitória de uma mulher em trajes de magistrada tendo ao seu lado erguendo seu braço em sinal de vitória o símbolo da justiça, a deusa Themis e ao chão uma figura de homem em trajes de juiz, tombando ao chão.

Assumiram a responsabilidade de enfrentar o poder masculino através dos próprios mecanismos da Justiça em uma batalha travada sobre o manto da legitimidade, assegurando de vez a representação feminina nesse espaço de poder.²⁷.

As histórias das mulheres aqui retratadas revelam certezas em seus sonhos, envoltos em particularidades das histórias de vida de cada uma delas, porque não tiveram temor das incertezas ou de outras razões para não continuar lutando. Celebrar as certezas como expressão de ser mulher exige um desdobramento do papel da mesma em uma luta constante para sua afirmação exatamente por ser mulher.

Por fim, é oportuno mencionar que a produção dessa pesquisa e o produto que apresentamos em formato de cartilha, só possível graças a história dessas bravas mulheres e sobretudo, pela interdisciplinaridade da História com outras ciências do campo das pesquisas em ciências humanas. É portanto, através da História que os indivíduos passam a ocupar lugar de destaque no fazer historiográfico, em face de sua construção em lugar estratégico para estudos de trajetórias, percorrendo as possíveis fontes que forneçam memórias do que fomos.

Entregamos esse trabalho na certeza de que o tema não foi esgotado por aqui, a história parece ter efeito de continuidade mediante uso de outros mecanismos de dominação. Nesse sentido, que o barulho produzido pelas 91 mulheres que "quiseram ser juízas" permaneça ecoando como signo de representatividade para outras mulheres.

Ao Prof. Dr. Helder Remigio gratidão pelos empréstimos de livros e envios de textos sobre a temática das mulheres, sobretudo, por acreditar que a história das 91 mulheres candidatas tinha razão para ser contada.

Assim, não tememos os sonhos. Eles são um universo de sentidos e desejos pertencentes a nós mesmos, eis que somente os humanos tem a capacidade de sonhar e de lutar em um mundo tão diverso e plural.

²⁷ Há evidências de que após o julgamento do mérito do mandado de segurança, a Comissão para o Concurso de Juiz de Direito e o Tribunal de Justiça de Pernambuco retomaram as tratativas relacionadas ao referido concurso, dando-lhe seguimento. Não há notícias concretas se alguma dessas 91 candidatas foi aprovada. Com base na relação publicada no Diário Oficial da Justiça, (primeira relação, com o nome de todos os candidatos inscritos, em 08/07/78, edição n. 128), em site de busca, coloquei aleatoriamente o nome de algumas, sendo a resposta negativa para tal busca. Ao passo que, fazendo o mesmo procedimento com nomes masculinos, o site de busca aponta que alguns nomes masculinos da relação, são juízes que tomaram posse no cargo entre o ano de 1981 a 1982.

7. LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES

FONTES

- Sites:

<https://memorialanistia.org.br/movimento-feminino-pela-anistia/>

<https://www.cnj.jus.br/>

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>

<https://legis.alepe.pe.gov.br/pesquisa.aspx>

- Jornais:

a) *Diario de Pernambuco*

DIARIO DE PERNAMBUCO, 13/08/1978, p. 5. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 16 set. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 1. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 18 set. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 19 set. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 16/02/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 02 out. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 09/10/1975, p. 14. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 04 out. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 01/01/1980, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 06 out. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 19/08/1978, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 09 set. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 19/08/1978, p. 4. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 25 jul. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 29/08/1978, p. 15. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 16 mai. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 20/03/79, p. 11. HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico>. Acesso em: 13 jun. 2020.

DIARIO DE PERNAMBUCO, 30.07.1967, p.[X], Caderno C - APEJE

DIARIO DE PERNAMBUCO, 17.09.1978, p. 8, Cad. A, ano 153, n. 252 - APEJE

DIARIO DE PERNAMBUCO, 20/03/79, p. 11. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_15&pasta=ano%20197&pesq=

%22garanhuns%20e%20unidade%20de%20sa%C3%BAde%22&pagfis=132701. Acesso em: 04 jul. 2020.

b) Jornal do Commercio

JORNAL DO COMMERCIO, 09/03/1979, p. 15. APEJE

c) Jornal Pequeno

JORNAL PEQUENO, 06/09/1930, p. [?]. APEJE

d) Diário da Justiça

DIARIO DA JUSTIÇA, 08/07/1978, p. 1. ARQUIVO TJPE

8. BIBLIOGRAFIA

ADRIÃO, Karla Galvão; BECKER Simone. **Algumas reflexões sobre produção da categoria de gênero em contextos como o movimento feminista e o poder judiciário.** Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312006000200008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 19 out. 2019

AMEPE. Magui Lins abriu caminho... **Informativo da Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE**, ano XV, n. 5, out. / nov. /dez. 2004 - jan. 2005.

ASSMANN, Aleida. **Espaços da Recordação** - Formas e transformações da memória cultural. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

BARSTED, Leila Linhares.(Org. Heloisa Buarque de Hollanda) **Legalização e descriminalização: dez anos de luta feminista.** Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2019.

BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura paulista.** Porto Alegre. v. 10. n. 2. p. 270-292. 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Constituição Federal de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/constituicao.htm/. Acesso: 22 de agosto de 2019.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/constituicao.htm/. Acesso: 22 de agosto de 2019.

BRESCIANI, Stella NAXARA, Márcia (Org.). **Memória e (res)sentimento** - indagações sobre uma questão sensível.Campinas, São Paulo: Ed. Unicamp, 2014.

BURKE, Peter (Org). **A escrita da História** - Novas Perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

- CAMPOS, Luiz Felipe. **O massacre da Granja**. São Bento. Recife: CEPE, 2017.
- CAMPOS, Veridiana. **A chegada das Meritíssimas: um estudo sobre as relações entre agência individual, ocupação feminina de um espaço de poder e mudança social**. Tese de doutorado em Sociologia. Recife: UFPE, 2015.
- CAMPOS, Veridiana. **O silêncio sobre o Processo de Feminização da Magistratura: Relatos de Algumas Experiências e Perspectivas das Juízas Pioneiras no Brasil**. Revista de Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, v. 19, n. 75, p. . 285 - 304, jul-set. 2016.
- CAMURÇA, Sílvia. **'Nós Mulheres' e nossa experiência em comum**. Recife, Cadernos de Crítica Feminista. Número 0. Ano 1. SOS Corpo, 2007. Disponível em: <https://soscorpo.org/?p=1154>. Acesso: 20. Ago. 2019.
- CARVALHO, Luiz Maklouf. **Mulheres que foram à luta armada**. São Paulo. Ed. Globo, 1998.
- CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS. **Memória Judiciária de Pernambuco** - edição especial: O discurso da toga, Recife, v. 7. 2011
- CERTAU, Michel. **A invenção do Cotidiano 1: artes de fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2014..
- CIRNE, Lúcia Flávio *et al.* **Mulher, vulnerabilidade e justiça socioambiental**. Disponível em: <http://www.unicap.br/ihu/wp-content/uploads/2017/03/Mulher-vulnerabilidade-e-justi%C3%A7a-socioambiental.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Censo do Poder Judiciário, Vetores Iniciais e Dados Estatísticos**. Brasília. 2014. Disponível em: <http://cnj.jus.br/relatórios>. Acesso em: 30 out. 2018.
- COUTO, Mia. **As areias do imperador** - Mulheres de cinzas. 3a. reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 2015
- DEL PRIORE, Mary. **Histórias da gente brasileira** - República Testemunhos. São Paulo: Leya, 2019.
- DEL PRIORE, Mary. **Histórias das Mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- DOSSE, François. **A história à prova do tempo** - Da história em migalhas ao resgate do sentido. São Paulo: EdUsp, 1999.
- DOSSE, François. **O desafio biográfico**- Escrever uma Vida. São Paulo: EdUsp. 1992.
- DUARTE, Selma Martins. **ISTO É: Os discursos em torno da lenta redemocratização brasileira (1976-1981)**. Dissertação em História. UFGD. 2007. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1711>. Acesso em: 02 dez. 2020
- FARGE, Arlete. **Lugares para a História**. São Paulo: Ed. Autêntica, 1977.
- FARGE, Arlete. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EdUSP, 2009.
- FARHAT, Said. **Tempo de Gangorra** - Visão panorâmica do processo político-militar no Brasil de 1978 a 1980. São Paulo: Ed. Tag & Line, 2012.
- FILHO, Roberto Fegale; Moreira, Rafaela Salem, Sciammarella Ana Paula O. **Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro**. e-cadernos ces, 2015. <http://journals.openedition.org/eces/1968;DOI:10.4000/eces.1968>. Acesso 15/05/2018.
- FOUCAULT, Michel, **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

- HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org). **Pensamento feminista** - conceitos fundamentais. Rio de Janeiro:Ed. Bazar do Tempo, 2019.
- HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org). **Pensamento feminista brasileiro** - formação e contexto. Rio de Janeiro:Ed. Bazar do Tempo, 2019.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: ed. PUC, 2015.
- LAVERDI, Robson; FROTSCHER, Méri (org). **História Oral, desigualdades e diferenças**. Recife: Editora Universitária
- LEAL, Ivanhoé Albuquerque. **História e Ação na Teoria da Narratividade de Paul Ricouer**. Rio de Janeiro: Ed. Rekume Dumará, 2002.
- LEITE, Eudes Fernando e FERNANDES Frederico (Orgs) **Oralidade e Literatura 2** - práticas culturais, histórias e da voz Londrina, PR: Eduel ,2007.
- MACHADO, Carlos Henrique. **Introdução a discursos sobremodernos**. Rio de Janeiro: Ibis Libris, 2011.
- MOTTA, Marly Silva. **O relato biográfico como fonte para a história**. Revista Vidya. v. 19. n. 34(2000). Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/VIDYA/article/view/519/509>. Acesso em: 29 set. 2020.
- NASCIMENTO, Dalma. **Memórias em jornais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2014.
- NUNES, Terezinha. **Mulheres no Judiciário**. In: Diário de Pernambuco. Caderno Opinião. 03 de março de 2016.
- PEDRO, Joana Maria. **A experiência com contraceptivos no Brasil: uma questão de geração**. Rev. Bra. Hist. vol.23 nº 45, São Paulo, jul. 2003.
- PETERSON, Janine. **Formação de Grupos Feministas em Santa Catarina** - década de 1980. Dissertação em História. UFSC. Florianópolis, 2006. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/88340>. Acesso em 02 dez. 2020
- PINSKY, Carla Bassanezi (Coord) DEL PRIORI, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 2018.
- SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classe** - Mitos e Realidade. 7 edição. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2019.
- SILVA, Tatianne Ellen Cavalcanti. **Memórias femininas no Bom Pastor-PE: Gênero, repressão e resistência durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**. Dissertação em História. João Pessoa: UFPB, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9577>. Acesso em: 02 dez. 2020.
- SOUZA, Roberto (Org). **Brasil, sociedade em movimento**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.
- TESLER, Marga Inge Barth. **O papel da mulher no Judiciário**. Disponível em: https://revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?https://revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao053/Marga_Tessler.html. Acesso em: 28 out. 2019.
- VERSIANE, Maria Helena. **Correio Político - os brasileiros escrevem a democracia 1985 - 1988**. Rio de Janeiro: Ed. FAPERJ, 2014.

APÊNDICES (notas avulsas)

1. *Áudio do discurso do deputado federal Sérgio Murilo (PMDB/PE)*



TAudio_2935p14p18232845.mp3

- a) <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>
- b) <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/38239>

2. *Composição do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Criação e Ocupação das Cadeiras l Linha do tempo: 1822 - 2021. Desembargadores. Cronologia dos cargos. Levantamento realizado pelo Centro de Estudos Judiciários - CEJ. **Comissão de Gestão e Preservação** da Memória - CGPM - Presidente: Des. Jones Figueiredo Alves.*

Fonte: Diário do Poder Judiciário. 08/02/2021. Ed. nº 26/2021. p. 46-56.

Acesso:http://www.tjpe.jus.br/dje/DownloadServlet?dj=DJ26_2021-ASSINADO.PDF&statusDoDiario=ASSINADO

3. Relação de todos os candidatos inscritos ao concurso de juiz substituto. Ano 1978



Estado de Pernambuco

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XV

RECIFE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1978

Nº 127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Gabinete da Presidência)

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

LISTA DOS BACHAREIS QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR NELSON PEREIRA DE ARRUDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, em cumprimento do artigo 221 do REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL, torna público a quem interessar possa que requereram inscrição ao concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto os bachareis constantes da relação abaixo:

Nº	NOME	FILIAÇÃO
001	Paulo Rocha Wanderley	Samuel Rocha Wanderley Isabel Cunha Wanderley
002	Joel Vieira de Almeida	Mamel Felipe Vieira da Silva Guilhermina Angelica de Almeida.
003	Antônio Avelar da Costa	Morcel Xavier da Costa Maria Diniz da Costa
004	Apolônio José de Almeida	Mamel de Almeida Pedrosa Alice Pereira Barbosa
005	Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo	Welfrido Uchoa Cavalcanti
006	Gerson Venâncio de Carvalho	Maria do Carmo Pessoa de Melo Uchoa Cavalcanti. Amabilio Venâncio de Carvalho Aurora Maria de Carvalho
007	Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.	Mamel Machado da Cunha Cavalcanti. Jacinta Alves Cavalcanti.
008	Alexandre Nunes de Araujo	Wilson Araujo Silva Maria Leônia Nunes de Araujo.
009	José Carlos Patriota Malta.	Mamel Malta Filho. Expedita Patriota Rocha.
010	Walter Santos Galvão.	Ednardo da Silva Galvão. Genelice Santos Galvão.
011	Geraldo Og Niceas Marques Fernandes.	Geraldo Marques Fernandes. Maria Auxiliadora Niceas.
012	José Roberto Rogério dos Santos.	Valdemar Rogério dos Santos. Dalmires Silva.
013	Alix de Albuquerque.	Alicides de Albuquerque. Alice da Costa Albuquerque.
014	Adelton Foscedonio Tenório de Brito.	Foscedonio Tenório de Brito. Sebastiana de Brito Cavalcanti.
015	Carico Lopes de Andrade.	Cebertino de Andrade Bitu. Leonilda Lopes.
016	Reimundo Antonio Marinho Patriota.	Lourival Batista Patriota. Helena Marinho Patriota.

ANO DE 1978

PRESIDENTE - Dr. Nelson Pereira de Arruda
VICE-PRESIDENTE - Dr. Orlando Magalhães Duarte Campos
CONSELHEIRO GERAL DA JUSTIÇA - Dr. José de Saes Viana

CAMARAS CONJUNTAS - 2ª Sala - 1648 horas
 Dr. Nelson Pereira de Arruda - Presidente
 Dr. Orlando Magalhães Duarte Campos - Vice-Presidente
 Dr. Antônio de Sá Coutinho
 Dr. Cláudio de Moraes Vasconcelos
 Dr. José Ferreira de Sá
 Dr. João Batista Correia Barreto
 Dr. Agostinho Soares Dias
 Dr. Paulo Roberto de Castro
 Dr. João Paulo de Oliveira
 Dr. Paulo Roberto de Castro
 Dr. Agostinho Soares Dias
 Dr. Paulo Roberto de Castro
 Dr. José de Saes Viana

PRIMEIRA CAMARA CIVEL - 3ª Sala - 1648 horas
 Dr. Cláudio de Moraes Vasconcelos - Presidente
 Dr. Paulo Roberto de Castro

SEGUNDA CAMARA CIVEL - 4ª Sala - 1648 horas
 Dr. João Batista Correia Barreto - Presidente
 Dr. Agostinho Soares Dias
 Dr. José de Saes Viana

TERCEIRA CAMARA CIVEL - 5ª Sala - 1648 horas
 Dr. José Ferreira de Sá - Presidente
 Dr. Gabriel Lemos Cavalcanti
 Dr. Agostinho Soares Dias

CAMARA CIVEL DE MENORES - 6ª Sala - 1648 horas
 Dr. Cláudio de Moraes Vasconcelos - Presidente
 Dr. Paulo Roberto de Castro
 Dr. João Batista Correia Barreto
 Dr. Agostinho Soares Dias
 Dr. José de Saes Viana

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL - 7ª Sala - 1648 horas
 Dr. Nelson Pereira de Arruda - Presidente
 Dr. Orlando Magalhães Duarte Campos
 Dr. Antônio de Sá Coutinho
 Dr. Cláudio de Moraes Vasconcelos
 Dr. José de Saes Viana

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL - 8ª Sala - 1648 horas
 Dr. Agostinho Soares Dias - Presidente
 Dr. Paulo Roberto de Castro
 Dr. Antônio de Sá Coutinho

CAMARAS CRIMINAIS DE MENORES - 9ª Sala - 1648 horas
 Dr. Nelson Pereira de Arruda - Presidente
 Dr. Orlando Magalhães Duarte Campos
 Dr. Antônio de Sá Coutinho
 Dr. Cláudio de Moraes Vasconcelos
 Dr. José de Saes Viana

Recife, 07 de janeiro de 1978
 NELSON PEREIRA DE ARRUDA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

GABINETE DA PRESIDENCIA
 A Chefia de Gabinete de Presidência competirá ao presidente que se designar para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça, sendo vedado aos seus membros o ato impeditivo

REGISTRO-FEIRA
 11:00 horas - Chefia de Gabinete
 11:30 horas - Secretaria de Trabalho (Disciplinador)
 14:00 horas - Serviço das Câmaras Criminais
 14:00 horas - Escrevanças

TERÇA-FEIRA
 11:30 horas - Chefia de Gabinete
 11:45 horas - Secretaria de Trabalho
 14:00 horas - Serviço de Classe Criminal
 14:30 horas - Serviço de Classe de Justiça
 17:00 horas - Departamento Judiciário Criminal
 17:15 horas - Departamento Judiciário Civil
 17:30 horas - Departamento Planejamento
 17:45 horas - Assessorias
 18:00 horas - Escrevanças

QUARTA-FEIRA
 11:30 horas - Chefia de Gabinete
 14:00 horas - Secretaria de Trabalho
 14:30 horas - Serviço de Classe de Justiça
 15:00 horas - Departamento Judiciário Civil
 16:00 horas - Departamento Judiciário Criminal
 16:30 horas - Departamento de Material e Patrimônio
 16:45 horas - Departamento de Administração e Pessoal
 16:45 horas - Assessorias
 18:00 horas - Escrevanças

QUINTA-FEIRA
 11:30 horas - Chefia de Gabinete
 11:45 horas - Secretaria de Trabalho
 14:00 horas - Serviço de Classe Criminal
 14:30 horas - Departamento Judiciário Criminal
 14:45 horas - Departamento Judiciário Civil
 17:00 horas - Departamento de Material e Patrimônio
 17:15 horas - Departamento de Administração e Pessoal
 17:30 horas - Assessorias
 18:00 horas - Escrevanças

SEXTA-FEIRA
 11:30 horas - Chefia de Gabinete
 14:00 horas - Secretaria de Trabalho
 14:30 horas - Departamento Judiciário Criminal (Disciplinador)
 14:45 horas - Departamento Judiciário Civil
 15:00 horas - Serviço de Classe de Justiça
 17:00 horas - Departamento de Material e Patrimônio
 17:15 horas - Departamento de Administração e Pessoal
 17:30 horas - Assessorias
 18:00 horas - Escrevanças

Observações:
 a) - Sessões de JUIZES DESEMBARGADORES, PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA E PROCURADORES DA JUSTIÇA serão realizadas no Gabinete da Presidência.
 b) - Os autos dos JUIZES DESEMPREGADOS CAPITAL INTERIOR serão processados no Gabinete da Presidência.
 c) - Sr. ANAÍDE MOTA
 - Chefia de Gabinete

VISTO
 Dr. NELSON PEREIRA DE ARRUDA
 Presidente

017	Luiz Carlos de Barros Figueiredo.	Arenado de Barros Figueiredo. Ivanilda de Carvalho Figueiredo.
018	Nivaldo Ferreira de Queiroz.	Benjamin Alves de Queiroz. Nair Ferreira de Queiroz.
019	Elias Mathias dos Santos.	Mamel José dos Santos. Sílveste Mathias dos Santos.
020	Lucas Carneiro Soares Cardoso.	Lucas Soares Cardoso. Maria José Carneiro Cardoso.
021	Humberto Tavares Barreto.	José Tavares Barreto. Regina de Melo Barreto.
022	Mamel de Oliveira Erhardt.	Epifânio dos Reis Erhardt. Celina Heloisa de Oliveira Erhardt.
023	José Gilde de Almeida.	Ananias Gabriel de Almeida. Stelvina Alves de Almeida.
024	Flávio Romero Assis de Lima.	Tertuliano Zazerra de Lima. Iraci Assis Bezerra de Lima.
025	Lucillo José Machado Montenegro.	Antonio de Albuquerque Montenegro. Eugênia Machado Montenegro.
026	Guilardo Pedro Cardoso Pedrosa.	Bolivar Correia Pedrosa. Gilda Cardoso Pedrosa.
027	Severino Ramos Belchior.	João José Belchior. Minervina da Silva Belchior.

028	Fernando Antonio Correia.	Antonio Correia.	063	Sergio Romero Toscano de Carvalho.	Heleno Lupicínio de Carvalho.
029	Joaquim Bezerra de Medeiros.	Maria de Freitas Correia. Francisco Bezerra de Medeiros.	064	Agostinho Batista da Silva.	Antonia Toscano de Carvalho. Ulisses Batista da Silva.
030	Gilmar de Moura Ferraz.	Ana Anita de Almeida. Serafim de Moura Ferraz.	065	Jovaldo Nunes Gomes.	Maria Alice Vidal. Antonio Nunes Sobrinho. Estela Nunes Gomes.
031	José Vieira da Silva Filho.	Maria Marieta Moura. José Vieira da Silva.	066	Norma Batista de Souza.	José Batista de Souza. Maria Dalva de Souza.
032	José Máximo da Silva.	Severina Martins da Silva. Joaquim Máximo da Silva.	067	Alzir Leopoldo do Nascimento.	Alvaro Leopoldo do Nascimento. Henedina de Souza do Nascimento.
033	Marcia Coelho de Mattos.Miranda.Corrêa.	Maria Lucia Almeida Coelho de Mattos. Caetano Machado da Cunha Pedrosa.	068	Cleonio José da Silva.	Antonio Caetano da Silva. Maria de Lourdes Lima da Silva.
034	Maria das Neves Pedrosa Leal.	Josy Tendório Pedrosa. Tácio Tavares de Barros Lima.	069	Celso Barbosa Neves.	Josino Barbosa de Medeiros. Maria das Neves Barbosa.
035	Eriberto Gouveia de Barros Lima.	Maria de Lourdes Gouveia de Barros Lima. Eduardo de Barros Correia.	070	Gilson Nunes de Souza.	Miguel Nunes de Souza. Maria Nunes de Melo.
036	Harico de Barros Correia Filho.	Medina de Barros Correia. Julio Ferreira de Vasconcelos.	071	Pedro Olympio da Rocha.	José Olympio da Rocha. Maria da Natividade Leite Rocha.
037	Espedito Leal de Vasconcelos.	Luiz Leal de Vasconcelos. Angelo Jordão de Vasconcelos, filho.	072	José Manuel Zeferino Galvão de Melo.	Joaquim Galvão de Melo. Maria Odete Zeferino Galvão de Melo.
038	Etelvino Jordão de Vasconcelos.	Angelina Cerquinho Jordão. Ana Maria de Conceição.	073	Pedro Charles Tassell.	Charles Tassell. Regina Maria Alves Tassell.
039	José Olímpio Bezerra da Silva.	Paulo Marinho Falcão. Marie de Aquino Falcão.	074	Ivo Barbosa da Fonseca.	Juventino Barbosa da Fonseca. Severina Travassos Sarrinho.
040	José Nilo Marinho Falcão.	Horácio Timoteo de Lima. Consuelo Rodrigues Timoteo.	075	Jurandi Araújo da Silva.	João Araújo Filho. Regina Maria de Araújo.
041	Francisco de Assis Timoteo Rodrigues.	Antonio Digno Pereira. Maria Chagas Pereira.	076	Merio Leite Gomes.	Laurentino Gomes Ferraira. Julia Leite Gomes.
042	Antonio Digno Pereira Filho.	Oraciliano Barreto Parias. Maria Cavalcanti Parias.	077	João Ismar de Lucena.	Bras Belarmino de Lucena. Alexandrina Maria de Lucena.
043	José Cavalcanti Parias.	Mosé Leite de Silva. Maria Leite de Souza.	078	Manoel Barros de Freitas.	José Duca de Freitas. Suzana Barros de Freitas.
044	Argemiro Leite de Souza.	Eduardo Batista de Lima. Zamira Brito de Oliveira.	079	José Itamar de Lima Carvalho.	José Carvalho Sobrinho. Maria do Carmo Lima Carvalho.
045	José Eduardo de Lima.	José Maria Alecrim da Silva. Yara Japiassú de Brito e Silva.	080	Joaquim Pereira de Memnonça.	Joaquim Pereira de Memdonça Sobrinho. Elza Maria Lima de Memdonça.
046	Nailton Max de Brito e Silva.	Ones José da Silva. Josefa Maria da Silva.	081	Luiz Dário da Silva.	Antonio Cardoso da Silva. Estelita Moreira da Silva.
047	Natanael da Silva.	José Rodrigues Sobrinho. Anita Lima Rodrigues.	082	José Hercúles Leite.	José Batista Leite. Luiza Paes de Lira Leite.
048	Reginaldo Rodrigues.	Carlos Simões Galindo. Dioner Garcia Galindo.	083	Agnelo Gomes Feitosa.	Luiz de Barros Feitosa. Adelina Gomes Feitosa.
049	Astriclinio Garcia Galindo.	Melquisedec Pastor do Nascimento. Terezinha de Jesus Falcão do Nascimento.	084	Romão Ulisses Sampaio.	Giovani Ulisses de Carvalho. Ana Aristoteles Sampaio Ulisses.
050	Regina Pacis Falcão do Nascimento.	Artur Carlos de Melo. Maria Cecilia de Melo.	085	Hélio Ferreira de Lima.	Joaquim Sérgio de Lima. Francisca Ferreira de Lima.
051	Artur Carlos de Melo Filho.	Manoel Cavalcanti Veras. Ernestina de Siqueira Veras.	086	Manoel Lucio do Nascimento.	Antonio Leandro da Silva. Luiza Regina da Silva.
052	Carlos de Siqueira Veras.	Antonio Gerardo de Alencar. Adelitte Alencar Peixoto.	087	Manoel Bezerra de Souza.	Manoel Dionisio de Souza. Maria Bezerra Gomes.
053	David Peixoto de Alencar.	Manoel Lobo de Araújo. Amalia de Souza Neves.	088	Paulo dos Santos Neto.	Abdon dos Santos Neto. Antonia Gomes Neto.
054	Antonio Erasmo de Araújo.	José Mariano Neves. Felicidade dos Santos Neves.	089	Flavio Ataliba de Abreu Netto.	Ataliba de Abreu Netto. Carwallina Moreira de Abreu.
055	Wilton José Neves.	José Manoel Vieira de Melo. Izabel Zeferino Vieira de Melo.	090	Honorio Davi de Lima.	Abraão Amaro de Lima. Gertrudes Adelaide da Conceição.
056	Jackson Zeferino Vieira de Melo.	Pedro Rodolfo Galvão. Maria Ester Barros Galvão.	091	Enoque de Carvalho Lopes.	Manoel Sergio Lopes. Maria Elisa de Carvalho Lopes.
057	Paulo Roberto Galvão.	Ivo Carneiro Valença. Gilda de Oliveira Valença.			
058	Alcides de Araújo Valença Neto.	Laurindo Leandro Lemos. Abigail Nunes Lemos.			
059	José Fernandes de Lemos.	José Maria Chaves. Hilza de Oliveira Chaves.			
060	José Valdeir de Oliveira Chaves.	João Batista Castelar de Lima. Josefa de Melo Castelar.			
061	Maria Eleonora de Melo Castelar.	João Siqueira de Figueiredo. Ilsa Gomes de Siqueira.			
062	João Batista de Siqueira.				



Sábado, 01

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Julho de 1978 03

092	Agripino Oliveira Neto.	Francisco Pastear dos Santos. Clotilde Holanda de Oliveira Santos.	122	Francisco de Carvalho Silva Gueiros Filho.	Francisco de Carvalho S Gueiros e Margarida Cardoso Gueiros.
093	Antonio Medeiros de Souza.	Pontino José Filho. Maria dos Anjos Medeiros.	123	Edleuz Maria de Souza.	José Francisco de Souza e Deusa Barros de Souza
094	Mirvanda Oliveira Lima.	Hipólito Holanda Oliveira. Maria Augusta Vieira Chaves de Oliveira.	124	Helenilda Cavalcante Taveiros de Albuquerque.	Herodes de Miranda Taveiros e Helenira C. Cavalcante Taveiros.
095	João Rodrigues Cavalcanti.	Gennino Rodrigues Mendonça. Leopoldina Cavalcanti.			
096	Carlos Alberto Maranhão de Oliveira.	Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira Neto. Zilda Maranhão Pereira de Oliveira.	125	Aroldo Fernandes Epitácio Pereira.	Aluísio Epitácio Pereira e Odetes Fernandes Epitácio.
097	Djalma Leandro de Souza.	João Padre Filho. Francisca Maria de Souza.	126	Francisco Luiz Pitta Marinho.	João Arruda Marinho - dos Santos e Hilda Cláudia Pitta Marinho.
098	Zenaldo Maria Lustosa Horiz.	Pompílio Lustosa Cantarelli Raimunda Noris Caribé.	127	Maria Aparecida Maurício de Menezes.	Herculano Teles de Menezes e Emília Andrade.
099	José Volenberg Ferreira Lins.	Manoel Arthur Ferreira Lins Maria do Carmo Ferreira Lins.	128	Inez Moreira de Freitas.	Joaquim Moreira de Freitas e Francisca Moreira de Freitas.
100	Neide Rosa dos Santos.	Geraldo Alvarez dos Santos Dionísia Rosa da Conceição	129	Eliete Marinho da Silva.	Alfredo Marinho da Silva, e Maria do Carmo Marinho da Silva.
101	-Wilson Silv e Santos.	-João Francisco da Silva Santos e Maria José de Silva Santos.			
102	-Francisco Varélio Alves.	-Juvenal Alves de Lima e Francisca Camara.	130	José Augusto Filho.	José Augusto de Miranda e Severina de Albuquerque Farias.
103	-Maldino Rodrigues.	-Celso Rodrigues e Maria de Almeida Costa.	131	José Caubi Arraes Bandeira.	José Bandeira Holanda e Isabel Arraes Bandeira.
104	-José Carneiro Neto.	-José Carneiro Filho e Fátima Dulce Carneiro.	132	Osman Benício de Holanda Cavalcanti	Valfredo Carneiro Cavalcanti e Josefa Osmaniário Cavalcanti.
105	-Paulo Bartolomeu Rodrigues Verejão	-Bartolomeu Ribeiro Vargemão e Cremilda Rodrigues Verejão	133	Laudenir Alves de Siqueira.	José Bernardino de Siqueira e Ivone Monteiro de Siqueira.
106	-Francisco de Assis Vaz Guimarães.	-Benedito Vaz Guimarães Dinorah Nogueira Guimarães.	134	Jarbas de Lima.	José Jorge de Lima e Maria de Lourdes Lima.
107	-Gilvanete Bezerra Melo V sconcelos	-José Bezerra de Melo Filho e Edite dos Santos Bezerra de Melo.	135	Alcides Guerra de Moraes.	Amaro Cavalcanti de Moraes e Umbelina Guerra de Moraes.
108	-Derci Dias de Queiroz Nunes.	-José Bustaquio de Queiroz e Vanda Dias de Queiroz.	136	Inabel Galvão da Rocha Barros.	Abel Telmo da Rocha Barros e Joaquina Galvão Telmo.
109	-Ivete de Abrahão Salles Chama	-Abrahão Salles Chama e Maria Salles Chama.	137	Augusto Santana Silva.	Sérgio Santana Silva e Maria Rodrigues de Santana.
110	-José Genézino de Lima.	-Sebastião José de Lima - Filho e Maria José de Lima.	138	Alda Vilela Lima.	Pedro Cipriano Filho e Argentina Correia Vilela
111	-Mancel Cavalcante de Albuquerque Neto.	-Marcelino Menezes Cavalcanti de Albuquerque e Maria Solange Coelho Cavalcanti de Albuquerque.	139	Aluísio Gomes de Araújo	Jorge Gomes de Araújo e Maria José Ferreira de Araújo.
112	- Sebastião Milton da Silva Ramos Filho.	-Sebastião Milton da Silva Ramos e Maria Adelaide Regueira Ramos.	140	Jeová Rodrigues da Silva.	Pedro Rodrigues da Silva e Joventina Rodrigues da Silva.
113	-Maria Gorette Melo de Souza.	Plicido de Souza e Odete Melo de Souza.	141	Sylviano de Rangel Moreira Neto.	Sylviano Rodolfo de R. - Moreira e Sylvia Lidia - de R. Moreira.
114	José Gonçalves Celastino.	Gustavo Gonçalves Celastino/Vicência Gonçalves de Jesus.	142	Alton Barros Cerqueira.	Antonio Cerqueira e Maria Servina Barros Cerqueira
115	Heraldo Botelho de Araújo.	José Joaquim de Araújo e Ester Botelho de Araújo.	143	Dayse Silva Gueiros.	Francisco Raimundo da Silva e Nair de Almeida Silva.
116	Ivan Rosado Valença.	Theodilo Pio da Silva Valença e Marina Rosado Valença.	144	Euclides Queiroz de Araújo.	Severino Correia de Araújo e Antonia Queiroz de Araújo.
117	Maria de Fátima Bastos da Cunha.	Adherbal Lima da Cunha e Creusa Bastos.	145	Alberto José Carneiro Campello.	Guilherme Carneiro Campello e Iracema Carneiro Campello.
118	Maria Julia Bastos da Cunha.	Adherbal Lima da Cunha e Creusa Bastos.			
119	Antonio Joaquim Ribeiro Pereira.	José Pereira da Silva e Ilda Ribeiro Pereira.	146	Jonas Otaviano de Souza.	Otaviano Pereira de Souza e Julista de Souza Ramos Pereira.
120	Ivanildo da Cunha Andrade.	Clovio Gomes de Andrade e Helena da Cunha Andrade			
121	Dedice Rosa da Silva.	Rosa Anara da Silva.			



04 Sábado, 01

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Julho de 1978

147	Mauro Souza Lima.	Pedro de Souza Lima. e Alim na de Almeida Lima.	175	Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva.	Aluisio Peregrino de Sou za e Silva. e Maria do Carmo Bezerra e Silva.
148	José Muner Costa.	Milo Muner Costa. e Maria Ca valcanti Costa.	176	Mário Lima Mú	Mú Sang Lima e Laura Li na Mú.
149	Carolina Lucas.	Maria da Paz Luca.	177	Heriberto Américo de Freitas.	Clovis Américo de Freitas e Maria Anunciada de Frei tas
150	Raimundo Alves Arental.	Luiz Alves Arental e Maria - do Carmo Alves.	178	Severino Eliseu Tabosa de Auj Araujo	Pedro de Menezes Araujo e Agar dos Santos Tabosa.
151	Cláudio Pinheiro.	Antonio de Holanda Araujo - Pinheiro e Isaura Pinheiro Monteiro.	179	Milvan Alves Macena.	Francisco Alves Macena e Maria Regina Macena.
152	Rafael de Souza Filho.	Rafael de Souza e Maria Gal dina.	180	João Parente Muniz de Sá Filho.	João Parente Muniz e Sá e Maria Julieta Muniz de Alencar e Sá.
153	Angela Farias Giusti.	José Leal de Farias e Yaneze Sioões de Farias.	181	Núcio José Pereira de Moraes.	José Alves de Moraes e Beatriz Pereira de Moraes
154	João Bosco Correia de Melo.	Paulo Parisio Pereira de Me lo e Maria de Jesus Gouveia de Melo.	182	Carlos de Moraes Coutinho	Clovis de Moraes Coutinho e Hermínia Cordeiro de Melo.
155	Ednor Americano Torres Galvão.	Antonio Torres Galvão e Geni Viana Ramos Galvão.	183	Gerson Belem de Araujo.	João Belem de Araujo e Jose fina Belem de Araujo.
156	Ricardo Pessoa de Moraes.	Ruy Ibernou de Moraes e Ali ne Pessoa de Moraes.	184	Zélio Purtado da Silva.	Luiz Paulo Silva e Maria Pug tado Silva.
157	Milton Tavares de Melo.	Antonio Tavares de Melo e Neisina Tavares de Melo.	185	Luiz Gonzaga dos Santos.	Manceol Francisco dos Santos e Zulmira Anunciada dos San tos.
158	Mariano Siqueira Ferraz Filho.	Mariano Alves de Siqueira e Maria Ferra de Moura.	186	Gerardo Maria Magala de Bartolô meu Pereira.	Marcelino Henrique Pereira e Amara Ferreira Pereira.
159	Antonio de Melo e Lima.	José Ferreira de Lima e Estelita Benevides de - Melo e Lima.	187	José Luiz Magalhães.	Luiz Gonzaga Magalhães e Bel za Alves Magalhães
160	Elizete Ribeiro Leite.	Luiz Ribeiro Leite e Sa verina Ribeiro Leite.	188	João Franco Muniz da Rocha.	Orlando José Muniz da Rocha e Maria do Socorro Franco - Muniz da Rocha.
161	Martiliano Matias de Santana.	João Severino de Santana e Severina Antonia da Cou gelição.	189	Maria Isabel de Barros Bezerra Alves Maia.	Oswaldo Maia e Noemia Bez erra Maia.
162	Abelardo Gomes de Matos Filho.	Abelardo Gomes de Matos e Luiza Pimtel de Matos	190	Edna Ferreira Emerenciano	Raimundo Dantas Emerenciano e Hermantina Ferreira Emeren ciano.
163	Israel Nobrega da Cunha.	Aprígio Trajano da Cunha e Severina Frazão Nobrega da Cunha.	191	Maria Luiza Pessoa Leão.	Juvino Costa Leão e Isófia - Pessoa Leão.
164	Eugenio Queiros de Araujo.	Severino Correia de Arago jo e Antonio Queiros de Araujo.	192	Luiz Carlos Sanchez Mancuso.	João Armando Mancuso e Ana Maria Sanchez Mancuso.
165	Domíngos Tenório Camboin.	Aluisio Camboin de Vascon celos e Adélia Tenório - Camboin.	193	Tancredo Antonio Loyo Borba.	Hildo Borba de Araujo Perai ra e Maria Clarice Loyo Bor ba.
166	Maria Valdeiles Correia de Souza.	Francisco de Souza Sobri ho e Maria Nenê Correia.	194	Abdoral Pereira Lins.	Decailo Pereira Lins e Ant nia Pereira de Araujo.
167	Nicolówen Porto Nobre.	Gerdulino Rodrigues Nobre e Maria Custodia Porto No bre.	195	Manceol Alves Maia.	Geraldo de Azevedo Maia e Ivone de Oliveira Maia.
168	Terezinha de Jesus Lôbo Nobre.	Paulo Soares de Barros Ló bo e Izaura Melo de Barros Lobo.	196	Waldemar Pinheiro Banja.	Waldemar Pinheiro da Silva Banja e Analice Pinheiro - Banja.
169	Marcos Antonio de Vasconcelos	Ismael Alves de Vasconce los e Maria Emilia de Vas concelos.	197	João da Costa Siebra.	José da Costa Siebra e Ro cilda Gertrudes Siebra.
170	Maria José Dias Monteiro.	Antonio Monteiro Neto e Josefa Dias Monteiro.	198	José Hugo dos Santos.	José dos Santos Filho e Ju dite da Silva Santos.
171	Bartolomeu Bastos Acioli Lins.	João Acioli Lins e Jandi ra Bastos Lins.	199	Fausto de Castro Campos.	Delairio Dantas Campos e Genilda Viana de Castro Dan tas Campos.
172	Carlos Rabêlo Júnior	Carlos Rabêlo e Lucimar de Araujo Rabêlo.	200	Nivaldina Panta das Neves.	Manceol Panta das Neves e Maria do Carmo Pailão.
173	Maria do Carmo de Andrade Muniz.	Hilário Barbosa de Nedei ros e Severina Barbosa - de Andrade.	201	Vilne de Oliveira Almeida	Waldeck de Oliveira Almei da Ana Evangelina de Oliveira Almeida.
174	Maria da Guia Leite.	Inocêncio Leite Ferreira e Antonia Elvira Leite.			



Página do Diário Oficial emitida pela Companhia Editora de Pernambuco - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07

A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 05/09/2005

NUMERO DO PROTOCOLO: A24939663896 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 165640197508178107944589834000448575623

202	Carlos Santos Kota	Kourival Kota de Farias	236	Luiz Santos Marques de Souza	Francisco Marques de Souza Lucila Santos Marques de Souza
203	Shyrley da Silva Santos	Leonilla Santos de Farias. Geraldo Alves dos Santos	237	Iracilda Mendes da Silva	João Bonifácio da Silva Cacilda Mendes da Silva.
204	Geraldo Pereira de Paula	Izaura da Silva Santos Pedro Pereira de Paula	238	Cloris Guimarães Ribeiro	Luiz Guimarães Ribeiro Alice Coriolano Ribeiro.
205	Antonio Marcos Vilar de Carvalho	Maria Arcaña de Paula. Jose Vilar de Carvalho	239	Arene de Brito Lacerda	Severino Lacerda da Silva Diamantina de Brito Lacerda.
206	Pedro Ribeiro e Silva	Maria Auxiliadora Vilar de Carvalho.	240	Wnays Barbosa de Araújo	Nestor Barbosa de Araújo Maria Barbosa Coelho.
207	Helbe Oliveira de Melo	Francisco Ribeiro e Silva Crinaura Acoly Cavalcanti.	241	Adercy Bezerra de Carvalho Vasconcelos	Anderson Barbosa de Carva- lho Antônia Bezerra de Carvalho.
208	Rosa Maria Mineiro Dias	Renato Valença de Oliveira Palmeira Souto de Oliveira	242	Ednor Eufídio da Costa Lima Gonzaga	Ednor Eufídio Torres Gonzaga Alcira da Costa Lima Gonzaga.
209	Maria do Carmo Caldas Velloso da Silveira	Pedro Paulo Mineiro Dias Leontina Yolanda Mineiro - Dias.	243	Joaquim Cavalcante de Santana Filho	Joaquim Cavalcante de Santa- na Judite Oliveira Cavalcante de Santana.
210	Maria Aparecida Bezerra	Zugenio Velloso da Silveira Maria do Socorro Caldas Vel- loso.	244	Maria da Gloria Oliveira	Manoel Miguel de Oliveira Inês Maria de Oliveira.
211	Maria Dulva Basilio de Lima	Francisco Bezerra de Araújo Galvão Nocemia Bezerra de Carvalho.	245	Artur Alves dos Santos	Eufrosino Alves dos Santos Ana Maria da Conceição.
212	Mariluce Tereza Novais Carvalho	Jose Basilio Alice Basilio	246	José Durval de Lemos Lins	Durval Ferreira Lins Inafas Lemos Lins.
213	Antonio Rodrigues da Silva	Luiz Novais Maria Jacó de das Dóres No- vais.	247	Ligia Maria Sobral Dormellas Camara	José Pereira Sobral Maria da Penha Gomes Sobral. Roberto Faiva Laura Alves Faiva.
214	José Gonçalves Pereira Filho	Teofilo Rodrigues da Silva Jovinianna Rodrigues de Melo. Jose Gonçalves Pereira	248	Amaro Alves Faiva	Antonio Alves Neto Maria das Dores Vieira.
215	Maria de Fátima Farias Guerra	Maria Jose Alves Pereira. Hélio Pereira Guerra	249	Terezinha Vieira Alves Pi- gueirôa	Rodolfo Aureliano da Silva Dulce Motta Aureliano. Cirilo Henrique de Araújo Erotildes Nunes de Araújo
216	Creusa Nunes Tenorio	Jenhorinha de Farias Guer- ra.	250	Tito Aureliano	João Barbosa Filho Luzia Otília de Andrade
217	Francisco Monteiro da Rocha	Manoel Nunes de Oliveira Geni Tenorio de Oliveira.	251	Carlos Nunes de Araújo	Eugenio Maciel Chacon Jandira Maciel Chacon
218	Maria de Jesus Santos Costa	Hélio Pereira Guerra Francisca Monteiro da Rocha.	252	José Edson Barbosa	José Henrique de Barros Amara Josefa de Barros.
219	Luiza Florêncio de Queiroz	Mariano Quaresma Costa Maria Pires dos Santos	253	Carlos Eugenio Maciel Chacon	Glauco de Albuquerque Pi- neiro de Menezes Cleonice de Oliveira Pinhei- ro de Menezes.
220	Gilson Duarte Rosas	José Francisco dos Santos Elidia Tertulina da Costa	254	Severino Henrique de Barros	Joaquim Bruno Duarte Maria Alice Duarte.
221	Jarbas Elias de Melo	Joaquim Belarmino Duarte Corlinda Rosas Duarte	255	Genaro de Oliveira Pinheiro de Menezes	Antonio Marinho Falcão Raquel Coelho Falcão.
222	Carlos Afonso Ferreira	José Elias de Melo Carolina do Nascimento Melo.	256	Pedro Nepomuceno Duarte	Justáquio Manoel da Silva Sofia Maria da Silva
223	Fernando Augusto Lapa Guimarães	Artur de Moura Ferreira Antonia Gomes Ferreira	257	Marrí Deusilar Falcão de Oliveira	José Saturnino dos Santos Maria Cordeiro dos Santos
224	Antonio Dantas Neto	Joseu Braga Cesar Guimarães Edith Gonçalves Lapa Guimã- rães.	258	Emiliano Eustáquio da Silva	Antonio de Oliveira Neto Silvina Maria de Oliveira
225	Cândido Ferreira Lima	João Batista Dantas Raimunda Pinheiro Dantas.	259	Maria do Socorro Cordeiro dos Santos	Vicente Cavalcanti de Gou- veia Maria José Castello Branco de Gouveia.
226	Helcio Gomes Alves	Abdias Ferreira Lima Luzia Pereira da Silva.	260	Paulo Nelson de Oliveira	Adilson de Arruda Câmara Maria José Rodrigues Câmara.
227	José Machado de Azevedo	Luzia Pereira da Silva. Alvaro Ataide de Almeida.	261	Gabriel Castello Branco de Gouveia	José Cordeiro Gini Josefa Vasconcelos Gini.
228	Hermenegilda Primo Carvalho Barros	Severino Machado de Melo Euridece Azevedo de Melo.	262	Antônio Lustosa de Oliveira Cabral	Antônio Lustosa de Oliveira Raimunda de Sá Barreto Ca- bral.
229	Antonio de Vasconcelos Silva	Hermes Primo de Carvalho Gertrudes Sponina de Carva- lho.	263	Jaimé Lustosa Duarte	José Duarte Lima Maria Lustosa Duarte Lima.
230	Joaquim de Barros Primo	Manoel Simplício da Silva Tarcila Machado de Vascon- celos Silva	264	Francisco Gomes Ferreira	Antônio Gomes Sobrinho Luzia Gomes Ferreira.
231	Waldesio Jorge de Souza	Ernesto Primo de Carvalho Maria Sponina de Barros *	265	Maria de Lourdes Almeida Carmo	Lucio Luiz de Almeida Josefa Pires de Almeida.
232	Fernando Antonio Guimarães Leite	Aygulpho Jorge de Souza Ju- nior Angelina Leopoldo de Souza *	266		
233	Frederico Archibaldo Campos	Antônio Ferreira Leite Minervina Guimarães Leite *	267		
234	Ivanilda Ferreira Alves	Frederick Archibaldo Pell Alice Campos Fell *			
235	João Bosco Gomes	Manuel Alves da Cruz Aline Gonzaga de Oliveira *			
		Manoel Gomes Batista Lindaurea Pereira Gomes *			



268	Maria de Fátima Alves da Silveira	Manoel da Silveira Ramos Maria de Lourdes Alves da Silveira	299	Angela Paula Carvalho de Souza	Ruben Henriques de Souza - Nogueira Guinorah Carvalho de Souza Nogueira, Julio de Souza Interaminense Cecilia de Aguiar Interaminense.
269	Márcio Fernandes de Aguiar Silva	Walt Silva	300	Luiz Interaminense	Manoel Alexandrino Gomes e Virtuosa Maria do Espírito Santos.
270	Candido Dodô da Silva	Maria Clivia Aguiar Silva, Manoel Dodô da Silva Francisca Maria da Conceição.	301	José Alexandrino Gomes.	Antonio de Oliveira Melo e Maria Almeida Silva.
271	Carlos Luiz de Freitas	Carlito Luiz de Freitas	302	Alberto de Oliveira Melo	José Motesto Albuquerque e Auta Vieira Pinto.
272	Jesus Wilson Raphael da Silva	Celina Macedo de Freitas, Israel José da Silva	303	Blegman Motesto de Albuquerque.	Paulo Neves Baptista e Cagilda Moreira Neves Baptista.
273	Alípio Carvalho Filho	Antonia Raphael da Silva, Alípio Carvalho Narcionila Pereira de Carvalho.	304	Ugério Neves Baptista	Paulo Neves Baptista e Cagilda Moreira Neves Baptista.
274	Eduardo Sergio Almeida	Buclides José de Almeida	305	Svaldo Barros Lima.	José Inácio Bezerra e Santiana Alves Bezerra.
275	Mário Germano Palha Ramos	Maria das Neves Almeida, Mário Sales Ramos	306	Epifânio Inacio Bezerra.	José Vicente Rodrigues de Lima e Hilda Rodrigues de Lima.
276	Dulcinéa Alves do Nascimento	Ana Maria Palha Ramos, Manoel Belarmino do Nascimento	307	Gustavo Augusto Rodrigues de Lima.	Antonio Joaquim Pereira de Oliveira e Inácia de Barros Lima Oliveira.
277	Luiz Augusto Guilherme de Araújo Pereira	Manoel Belarmino do Nascimento, Maria Alves do Nascimento, Aurélino Guilherme de Araújo Pereira	308	Lucia Maria Barros Lima de Oliveira Távora.	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
278	Solon Otávio de França	Barbara de Barros de Araújo Pereira, Otávio Ferreira Silva Maria Eunice de França e Silva.	309	Lucia Maria Barros Lima de Oliveira Távora.	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
279	Silda Pereira de Carvalho Gonzalez	Antonio Pereira de Souza, Mariana de Carvalho Souza, Armando Canuto de Abreu	310	Ives Miranda Mayal	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
280	Wilma Serpa de Abreu	Corina Serpa de Abreu, Armando Canuto de Abreu	311	Ives Miranda Mayal	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
281	Walter Juarez da Silva Caminha	Manoel Edivaldo Caminha, Alzira da Silva Caminha.	312	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
282	Antonio Walter Van Drunen	Alberto Augusto Van Drunen	313	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
283	Maria José Luna da Nota	Maria Odilia Garcia Van Drunen, José Claudino de Luna	314	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
284	João Alberto Cavalcanti	Maria José Nogueira de Luna, Alberto Batista Cavalcanti, Sebastiana de Lira Cavalcanti.	315	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
285	Frederico Guilherme Rodrigues de Lima	José Vicente Rodrigues de Lima	316	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
286	Newton Rosa Cabral	Hilda Rodrigues de Lima, José da Nota Cabral, Heloísa Rosa Cabral.	317	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
287	Solange Maria Silva Manzi	Francisco Manzi, Maria Edith Silva Manzi.	318	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
288	Maria Clara Tenório Maciel	Amaro Santiago Maciel, Josefa de Siqueira Tenório Maciel.	319	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
289	Maria Livia Valença Neves Batista	Lívio de Souza Valença, Maria Odete Lemos Valença	320	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
290	Maria do Socorro Azevedo do Amaral	Amaro Galdino da Silva, Josefa Azevedo da Silva	321	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
291	Enaide de Alencar Vidal Feres	José de Freitas Vidal, Gualterina Alencar Vidal	322	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
292	Joseth Pessoa de Siqueira	José Pessoa de Siqueira, Edite Jorge de Siqueira	323	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
293	Luiz Sobreira de Moura	João Sobreira de Moura, Maria Nogueira de Moura	324	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
294	Fernando Antônio Vilares de Almeida	Clemenceau Dutra de Almeida, Lyra Maria da Conceição Vilares de Almeida.	325	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
295	Paula Fransinetti Alcântara do Amaral	José Celestino de Alcântara, Minervina Alcântara.	326	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
296	Maria do Carmo Neves Baptista	Mário Neves Baptista, Maria de Lourdes Neves Baptista.	327	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
297	Renilda Luna e Silva	Francisco Inácio da Silva, Josefa Agripino e Silva.	328	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.
298	Ivaldo Olímpio de Lima	João Olímpio de Lima, Zulmira Chaves de Lima.	329	Geny Pereira de Lira, Salinas Oviedo	Severino Tenório Pinto e Maria de Lourdes Pinto.



324	Adilson Pinheiro Freire	Sebastião Avelino Freire e Maria da Conceição Freire.	337	Judas Tadeu Albuquerque de Almeida Lima.	Antonio Tertuliano D'Almeida Lins e Maria José de Albuquerque Lins.
325	Antonio Carlos Torres Fragoso da Silva.	Carlos Fragoso da Silva e Carmen Torres da Silva.	338	Antonio Lelis Neto.	Gerson Lelis Pontes e Maria Ozana Lelis.
326	Maria Eliane de Souza Araujo.	Oscar Maximiano de Araujo e Ester de Souza Araujo.	339	Ana Maria Pereira de Melo.	Luiz Pereira de Melo Neto e Lidia Pereira de Melo.
327	Joselildo Rodrigues de Lima.	José Vicente Rodrigues de Lima e Hilda Rodrigues de Lima.	340	Josefa Fulgêncio dos Santos.	Lafaelte Fulgêncio dos Santos e Josefa Fulgêncio dos Santos.
328	Antenor José Sinões Rodrigues	Antenor Sinões Rodrigues e Corina Tiné Rodrigues.	341	Vanderlane Gonçalves Cavalcanti	José Cavalcanti de Souza e Josefa Cavalcanti de Souza.
329	Maria da Conceição Cavalcanti de Oliveira.	Ariosvaldo Travassos Sarinho e Maria José Cavalcanti Sarinho.	342	Araldo Eudócio de Melo.	Antonio Eudócio de Melo e Luiza da Costa Melo.
330	Maria das Dores Barbosa Moraes.	Françisco Henrique Barbosa da Silva e Aurora de Albuquerque Barbosa.	343	Marcos Miguel de Farias Silva.	Miguel Miranda da Silva e Rosalina de Farias e Silva
331	Anaia Ramalho Ramos.	Pierre de Souza Ramos e Maria Ramalho Ramos.	344	Galba D'Almeida Lins.	Antonio Tertuliano D'Almeida Lins. e Maria José de Albuquerque Lins.
332	Rita Regina da Silva.	Antonio Manoel da Silva e Maria Ana da Silva.	345	José Gil Peres.	Augusto Gil Peres e Maria do Carmo Dantas Peres.
333	Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca.	Oswaldo Moraes. e Maria das Dores Barbosa Moraes	As Autoridades Judiciárias do Estado ou qualquer interessado poderão, dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir desta publicação, denunciar a este Tribunal/ quaisquer fatos desabonadores da conduta dos candidatos ou/ que os tornem incompatíveis com o exercício das funções judicantes.		
334	Terezinha de Jesus Brito Ferreira.	Auréllo da Silveira Brito e Asclepiades Vieira Brito	Recife, 30 de junho de 1978.		
335	Áureo Carneiro Lins Junior	Áureo Carneiro Lins e Zorilda Medeiros Carneiro Lins.	DES. NELSON FERREIRA DE ARAÚJO PRESIDENTE		
336	Manoel Roberto Caíla Pereira.	José Antunes Pereira e Laura Caíla Pereira.			

NOTA: Relação publicada no Diário da Justiça em 08/07/78 - Tribunal de Justiça de Pernambuco (Gabinete da Presidência) - Concurso para o cargo de juiz substituto - Lista dos bacharéis que requereram inscrição. 07/07/78. Ano XV. nº 127.

4. Discurso publicado no Diário do Congresso Nacional, proferido pelo Deputado Fernando Bezerra Coelho, da bancada do PMDB. Sem disponibilização de áudio.

Fonte: Diário do Congresso Nacional - DCN, em 5 de setembro de 1980 - Seção I, terça-feira, pg. 10017.

Setembro de 1980

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Terça-feira 9 10017

Não devemos aceitar nenhum aumento mais que seja! Exigiremos 12% do orçamento da União para a educação e ensino público e gratuito.

Não temos dúvida: A universidade está em crise! A falta de verbas, as péssimas condições de ensino, a ameaça de paralisação por colapso financeiro já nos põe em estado de alerta e a UNE se prepara para unificar nacionalmente os estudantes.

Por outro lado, um País que tanto precisa de educadores, de médicos, de técnicos e não consegue oferecer-lhes nada a não ser o desemprego, limpidamente nos demonstra que o buraco é mais embaixo. A culpa não é apenas do regime militar que consome 36% dos rendimentos da União destinando-os às Forças Armadas, visando reprimir estudantes e trabalhadores. A razão principal está sim, no brutal sistema de exploração capitalista que essa ditadura tenta proteger!

As greves de milhões de trabalhadores no entanto, mostram-nos que não estamos sós. Nossa greve nacional por mais verbas e contra o ensino pago é um desafio que temos que vencer.

Em cada escola, em cada sala de aula é preciso começar a discutir, a se preparar e a propor soluções.

Quem não se organiza, dança!

- Pela Greve Nacional dos Estudantes!
- Pelo índice de 12% do Orçamento da União, para a educação!
- Nenhum aumento no 2.º semestre!
- Pelo ensino público e gratuito!

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez o Tribunal de Justiça de Pernambuco resolveu impedir o ingresso de mulheres na magistratura estadual. O problema, infelizmente, não é novo e não vem ocorrendo somente em Pernambuco, mas não deve passar sem um registro melancólico e sem o protesto que ora fazemos desta tribuna.

O fato de ter sido o concurso aberto para candidatos de ambos os sexos — nos termos constantes do respectivo edital — em nada altera a situação desfavorável. A discriminação é tanto mais odiosa quando feita por via obrigatória, sob o manto de aparente respeito à Constituição. Os responsáveis pela decisão — condenada em declarações à imprensa pelo eminente Desembargador Agamenon Duarte Lima — não assumindo de forma ostensiva uma posição que sabiam iria ser questionada, apenas se resguardaram contra a impugnação do ato, dificultando às candidatas prejudicadas a postulação do seu direito violado. Como já foi dito em mandado de segurança impetrado quando do concurso anterior, ao julgar idôneos unicamente candidatos do sexo masculino, o Tribunal implicitamente considerou indôneas todas as mulheres concorrentes. Conquanto formalmente possa ter havido a livre apreciação do requisito da idoneidade moral — matéria insusceptível de apreciação na via estreita do mandado de segurança — a unanimidade revela clara e manifesta discriminação indireta, dado ser inamissível que nenhuma das quase duzentas candidatas obtivesse o reconhecimento de sua idoneidade para o exercício da função judicante.

Durante muitos anos e até a nossa eleição para a Câmara Federal, em novembro de 1974, atuamos no foro do Recife e na cátedra da Faculdade de Direito da Universidade Católica, ao lado de inúmeras colegas com todas as virtudes para honrar a magistratura de qualquer Estado ou País. Igual observação deveria ter sido feita pelos ilustres desembargadores do Tribunal de Justiça. Nada justifica, por isso mesmo, a discriminação preconceituosa e obscurantista que se tem, desde contra a tradição de vanguarda que sempre caracterizou a presença de Pernambuco na vida do País. No nosso Estado mesmo, quantas profissionais do Direito não engrandecem o serviço público ocupando com brilhantismo e competência desde a Secretaria da Casa Civil a numerosos cargos no magistério superior, na magistratura federal, no Ministério Público e na advocacia do Estado?

Infelizmente, todavia, apesar até da vedação constitucional, em nosso País a mulher continua sendo discriminada em quase todos os setores da sociedade, evidenciando-se essa discriminação, no campo profissional particularmente no que diz respeito à remuneração do trabalho e no acesso às carreiras — como constatado a CPI que funcionou em 1977 no Congresso Nacional e tristemente comprova, mais uma vez, o recente episódio do Recife.

Registrando o nosso protesto contra a discriminação odiosa, subscrevemos inteiramente as considerações do editorial publica-

do no *Diário de Pernambuco* do último sábado cuja leitura passamos a fazer, para que conste dos Anais desta Casa:

"A MULHER DISCRIMINADA"

A Constituição não protege os direitos femininos em Pernambuco. Aqui, podem eles ser discriminados, impunemente. Estamos nos referindo, expressamente, a impossibilidade das nossas advogadas disputarem o concurso de acesso à Magistratura local, a não ser que tenhamos de aceitar serem todas as candidatas (quase duas centenas) que se inscreveram ao último aberto pelo nosso Tribunal Superior de Justiça, ineptas, problemáticas, incapazes, decapitadas suas pretensões pela gulhotina do exame psicotécnico...

Por que não formamos na proclamação do alatolá Khomeini? Vamos impulsionar a roda da História para o passado. O pior cego é mesmo o que não deseja ver. Já não nos referimos ao mundo em geral, onde uma tese de preconceito antifeminino seria porta aberta para o ridículo. Em nosso País mesmo, a mentalidade colonial, de há muito entrou em colapso e morte. A mulher rompeu, galhardamente, as barreiras do patriarcalismo e está nas Universidades, na Política, na Alta Administração, no Jornalismo, na grande Literatura. São cientistas, sentam-se nas Academias de Letras, atuam na Justiça Militar e do Trabalho, entraram no Instituto Rio Branco, quebraram os tabus provincianos, deram um colorido novo e revolucionário à história do País. Só não podem ser juizes em Pernambuco...

O extraordinariamente humorístico no caso é que em nosso Ministério Público o primitivismo cultural foi amplamente superado: as advogadas podem ser promotoras. Agora, juizas, não... Em algum momento a Providência Divina decretou que a mulher não possui qualificações para ingressar na Magistratura pernambucana...

Fiquem tranqüilas as nossas jovens bacharulas em Ciências Jurídicas: não existem barreiras capazes de deter o futuro.

Podem entorpecê-lo, numa luta desesperada de reacionarismo, apego a preconceitos esvaziados, inúteis tentativas de ressuscitar um tempo morto.

Que pode haver de mais terrivelmente anacrônico e entristecedor do que as discriminações?

Digamos que Pernambuco não sai bem desse episódio. Há de se dizer que é Nordeste. Os botocudos estão, ainda, dançando em suas tabas, brandindo os seus arcos e tacapes as pobres cunhãs cavoucando a terra e sacregando no lombo os terrens domésticos...

Acreditamos que o bom senso há de, enfim, prevalecer. É muito arriscado querer sustentar, no peito, as águas revoltas da enchente. Elas não perdoam, na impetuosidade fatal da marcha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na próxima semana, virá à votação, em plenário, emenda constitucional que garante aos professores, de ambos os sexos, a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais.

É fato reconhecido que a atividade do professor é das mais penosas e cansativas e, após vinte e cinco anos de serviço, encontra-se o professor, principalmente a mulher, sobrecarregada com o sustento e educação de seus próprios filhos, exaurida em suas energias e com sua capacidade de trabalho seriamente comprometida.

Acresce a isso tudo, ainda, o sofrimento causado aos professores pelo clima de insegurança e intranquilidade que se criou em vários Estados, onde os professores passaram a vítimas de manobras políticas de aliciamento e coação, visando a mantê-los atrelados ao partido do Governo.

É isso ainda é mais grave num momento que se diz de abertura democrática. Ameaçado, evidentemente, não tem o professor as melhores condições para lecionar. Quer a política reinante nos quadros do Governo que o professor, já sacrificado no desempenho de suas funções, ainda entregue à própria consciência ou a cale, para não perder a sua função. Este é o quadro de meu Estado de Mato Grosso, onde a insatisfação cada vez mais cresce e sucedem-se os abaixo-assinados, inclusive de pais de alunos insatisfeitos. Pior ainda, os vencimentos atrasam quase por todo o ano.

Dentro desse espírito de total apoio à sofrida classe dos professores, as bancadas do Partido Popular e do PMDB se posicionam claramente, num compromisso formal e solene de, no Congresso Nacional, votarem favoravelmente aos professores.

6. Título: Tribunal faz discriminação contra mulher. Publicação no Diário de Pernambuco, em 19 de agosto de 1978, na primeira página, edição n. 225.



7. Artigo publicado na coluna OPINIÃO, Diário de Pernambuco nos festejos de aniversário dos 156 anos do TJPE. 13/08/21, p.5, caderno A, abi 153, n. 69.

Tribunal de Justiça festeja amanhã 156 anos de história

Og Marques FERNANDES

O Tribunal de Justiça do Estado comemora amanhã o 156º aniversário da sua instalação decorridos desde o aparecimento do antigo Tribunal de Relações de Pernambuco. Independente, por vezes pacificador, o colegiado de Justiça surgiu como uma aspiração do povo. E, por conta dele, sofreu pressões que resultaram até mesmo no seu fechamento.

Desde o alvará de criação, a 6 de fevereiro de 1821, até a conferência a ser ministrada amanhã às 15 horas, pelo reitor da UFPE Paulo Maciel, a história do Tribunal sempre se confundiu com a de Pernambuco. Em 11 de janeiro de 1796, o povo apresentou requerimento à Câmara de Olinda, no sentido de que fosse sensibilizada a Rainha, D. Maria I, para a criação de um Tribunal da Relação em Pernambuco, conforme destaca Pereira da Costa nos "Anais Pernambucanos".

A idéia, porém, não obteve o apoio imediato, e o Conselho Ultramarino considerou-a inoportuna, em carta de 2 de julho daquele ano, respondendo ao pleito olindense.

Naquela época, já existiam os tribunais do Rio de Janeiro — com jurisdição em todo Sul do País — e o da Bahia, que cuidava das questões do Norte, com exceção da Capitania do Maranhão, cujo ouvidor era subordinado aos tribunais da metrópole.

Recife, aos poucos, tornava-se a capital de fato da província pernambucana e aqui residia o governador, também sendo a sede do Erário, força militar e todos os elementos do Governo e da administração.

Quatro outros pedidos da Câmara de Olinda, datados de 29 de março de 1798, 4 de agosto de 1798, 19 de janeiro de 1805 e 1809, foram encaminhados à Coroa. E, em 2 de julho de 1810, o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro manifestou-se no sentido da absoluta necessidade do tribunal e estimou em 8.550\$000 anuais as despesas com a Relação, além de dispensar o ordenado a que tinha direito, como governador do tribunal.

Portugal não se mostrou suficientemente estimulado a criar uma corte em Pernambuco, e, em 2 de agosto de 1811, determinou "por bem das capitanias do Maranhão e do Pará, uma Relação na cidade de S. Luiz do Maranhão".

O último apelo da Câmara olindense datou de 1820, para, finalmente, ser atendido 25 anos e 25 dias após o primeiro requerimento, conforme alvará assinado por Thomaz Antônio de Vilanova Portugal.

O alvará de criação do nosso Tribunal de Alçada adotou idêntico regimento do maranhense, com a mesma graduação e mesmo número de desembargadores, mas os recursos vinham da Casa de Suplicação do Brasil, enquanto que o do Norte recebia o numerário diretamente de Lisboa.

Conforme pesquisa do desembargador Augusto Duque, o Tribunal de Relação de Pernambuco compunha-se do governador, do chanceler — este recebia vencimentos anuais divididos entre 700\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação — além de nove de-

sembradores — que percebiam 600\$000 de ordenado e 300\$000 de gratificação.

Do serviço constava uma capelania, a cargo do padre Joaquim Antônio Gonçalves Lessa, um médico e um cirurgião, dr. Francisco Xavier Pereira de Brito e Jerônimo Vilela Tavares — "para curar as enfermidades dos desembargadores e seus familiares" —, dentro da terapêutica da época, um sangrador, cargo provido pelo mestre João Jardim.

O chanceler — magistrado maior — era figura proeminente, responsável pela aposição de selos nos papéis e o cargo confundiu-se com o de presidente do Tribunal, a partir de 1832. Os desembargadores trabalhavam distribuídos por mesas, portas fechadas, depois de ouvir missa no oratório da Relação que ficava no Erário Régio, nas imediações do Palácio do Campo das Princesas.

Eles atuavam, pelo menos, durante quatro horas, marcadas por relógio colocado na mesa do Regedor. Em 13 de agosto de 1822 instalou-se a Relação de Pernambuco com os seguintes componentes: Antônio José Osório de Pina Leitão (chanceler interino); Eusébio de Queirós Coutinho da Silva; Bernardo José da Gama; João Ferreira Sarmento Pimentel e João Evangelista de Faria Lobato. Em 7 de setembro daquele ano, assumiu o chanceler efetivo, Lucas Antônio Monteiro de Barros, o Visconde de Congonhas do Campo.

8. *Título: MACHISMO: BANDEIRA DA INSEGURANÇA. Diário de Pernambuco, 13 de agosto de 1978, p. 5, caderno A, ano 153, n. 69*

MACHISMO: BANDEIRA DA INSEGURANÇA

Cristina Tavares não duvida que a mulher atualmente já consegue se emancipar “da sigla prendas domésticas para participar da vida social”. E considera que “de resto esta não é uma posição insólita: há **mulheres** nas Universidades, brilhantes professoras; nos jornais, brilhantes editoras; há **mulheres** médicas e **mulheres** na magistratura. As **mulheres** estão conseguindo se emancipar da tutela tradicional”.

Apesar disso, reconhece que a sua candidatura, mesmo sendo mais um testemunho dessa crescente valorização do sexo feminino, encontrará algumas barreiras, principalmente por parte de alguns homens “que fazem do machismo uma militância, uma profissão de fé, uma bandeira onde abrigam a auto-insegurança”.

9. *Desembargador critica Tribunal de Justiça por discriminar mulheres. Diário de Pernambuco, 17 de setembro de 1978, p. 8, caderno A, ano 153, n. 252:*

Desembargador critica Tribunal de Justiça por discriminar **mulheres**

O desembargador Agamenon Duarte Lima, durante reunião do Tribunal de Justiça, ontem à tarde, voltou a tecer críticas contra a decisão da maioria dos colegas que negou inscrição a quase 100 **mulheres**, candidatas ao concurso de Juiz substituto do Estado.

O magistrado leu em plenário nota divulgada anteriormente através da imprensa e pediu sua inserção nos trabalhos daquela Corte de Justiça, que foi deferido pelo presidente do Tribunal, desembargador Nelson Arruda.

Citou o sr. Agamenon Duarte Lima que em diversos Estados da Federação existem **mulheres** que são magistradas, até mesmo presidente de Tribunal de Justiça. Ele classificou como “absurdo” ligar aptidão intelectual com sexo, entendendo que é justamente a **magistratura** a carreira mais indicada para as bacharelas em Direito.

Para o desembargador, “o edital de abertura do concurso deveria ter declarado expressamente a permissão somente para homens, se a intenção era proibir a entrada de **mulheres** na carreira”. Lembrou que elas gastaram tempo e dinheiro para aprontar a documentação exigida no concurso, mas terminaram afastadas de uma forma pouco feliz para o Tribunal de Justiça. Com a abertura do concurso, 845 candidatas solicitaram inscrição — sendo 91 do sexo feminino. Ao apreciar tais pedidos, em sessão secreta, o Tribunal de Justiça decidiu, por maioria de votos, negar a inscrição para todas as **mulheres**.

10. Título: *Mulheres sem vez*. *Diário de Pernambuco*, 22 de agosto de 1978, p. 5. caderno A, ano 153, n. 228:

Mulheres sem vez

De repente, Deus do céu! voltamos à época do "homem da caverna". Mais de noventa mulheres, **advogadas**, são impedidas de participar da disputa de vagas para o cargo de juiz Substituto, num concurso a ser realizado nos próximos dias. Isto é realmente digno do "Fantástico". Não sei se deva rir ou chorar copiosamente de vergonha. Este fato poderia até ser citado entre os casos de "o impossível acontece". Mas o que se pode fazer, é Nordeste meu irmão... Nordeste esquecido, espoliado, faminto! Nordeste sem ajuda, sem emprego, onde tudo falta. Lugar onde o povo brinca de cidade grande e se ilude na espera de dias melhores. É a terra dos bacharéis sem meios de sobrevivência. Numa época em que os homens estão deixando muito a desejar, onde encontra-se homens que preferem o cheiro de cavalos, é de se acreditar que esteja existindo entre os "homens da lei" o medo da concorrência. Deve, portanto, ser evitado que a mulher mostre sua capacidade de raciocínio, de discernimento, o seu valor intelectual. Isto é revoltante, medíocre e infeliz; é de abalar até os defuntos em suas sepulturas, numa fuga para outras paragens.

Zilda Duque — Recife

11. Título: *Atrás dos homens* *Diário de Pernambuco*, 17 de setembro de 1978, p. 8, caderno A, ano 153, n. 252:

**Atrás dos
homens**

* Nada parece mais absurdo, em matéria das conquistas da mulher, do que a insistência na discriminação feita pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para o registro de advogadas ao concurso de juiz-substituto.

Os discriminadores poderão, depois, exigir a importação de um costume japonês: o de que a mulher ande socialmente sempre dois passos atrás do homem.

No caso do Tribunal, já andam muitos.

12. Título: *Procurador favorável à inscrição de mulher em concurso para juiz*. *Diário de Pernambuco*, 9 de março de 1979, p. 5 caderno A, ano 153, n. 65:

Procurador favorável à inscrição de mulher em concurso para juiz

O procurador Olímpio Costa Júnior ofereceu, ontem, parecer favorável ao mandado de segurança interposto pelo advogado Dorany Sampaio para que as mulheres inscritas no concurso para juiz substituto do Estado possam prestar exames.

Alegou que a Constituição Federal prevê: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas", mencionando outro artigo da Carta Magna, que salienta: "Os

Trata-se, isto sim, de examinar "in concreto", o fato de o Tribunal, em preliminar, ter-se eximido de apreciar (ainda que livremente) cada uma das inscrições de concorrentes do sexo feminino, para excluí-las todas do concurso. E não se diga que "os motivos da decisão atacada, o seu mérito, são desconhecidos, dado o próprio caráter sigiloso do julgamento". Contra semelhante evasiva, alteia-se a denúncia de um dos desembargadores presentes àquele julgamento, e, mais que isso, a própria certidão do ato impugnado, comprovando que a decisão impugnada fundara-se no entendimento genérico de inaptidão da mulher para a função judicante".

No ano passado, com a abertura de inscrições para o concurso público ao cargo de juiz substituto, cerca de 100 mulheres cumpriram as formalidades exigidas no edital, mas tiveram os pedidos indeferidos pelo Tribunal de Justiça.

Contra tal decisão, as prejudicadas contituiram o bacharel Dorany Sampaio, que interps mandado de segurança que teve como relator o desembargador Guerra Barreto.

No parecer o procurado disse que "não se trata, no caso "sub judice", de saber se pode ou não o Tribunal de Justiça decidir livremente (vale dizer, discricionariamente) sobre a idoneidade e a aptidão dos candidatos inscritos.

"Discrição não se confunde com arbitrio. O ato discricionário, nem por ser discricionário, deve ser arbitrário. A discricionarieidade, ela mesma, resulta da lei que a determina.

Diante do exposto, e certo de que o ato impugnado, tal como foi proferido, padece de ilegalidade e fere, conseqüentemente, direito líquido e certo passível de defesa por via de writ, o parecer aqui oferecido é — data vénia — pela concessão da segurança. Não, com efeito, para se determinar, de logo, a inscrição automática das candidatas (o que redundaria noutra ilegalidade), pois a tanto não vai o seu direito; mas, ao revés, para se ordenar o exame individualizado dos seus pedidos de inscrição".

13. LISTAGEM DOPS – PARTE DE INDICAÇÕES COMEÇADO PELA LETRA J

Prontuariado	Nº APEJE	Nº SSP/DOPS
José Sebastião de Morais Guerra	26.805	
José Alves da Silva	26.808	
José Djalma Reis	26.810	
José Roma	26.815	
João Francisco Xavier	26.821	
Jayme Velho Amaral	26.824	
José Paes de Mello	26.826	
Josué Moreira da Silva	26.831	
José Muniz da Costa	26.846	
José Pereira de Mendonça	26.853	
Juvenal Soares Ferreira	26.855	
Juvenal Antunes de Oliveira	26.859	
José Correia da Costa	26.860	
João Simões de Amorim	26.861	
Jorge Santiago	26.862	
João Clímico Rates de Azevedo Silva	26.683	
Jorge Gomes de Araújo	26.864	
João Alves de Almeida	26.875	
José Soares Teixeira	26.879	
José Vitor da Silva	26.880	
José Honório de Farias	26.883	
Joaquim Pedrosa de Assis	26.962	
Juizes do Interior do Estado de Pernambuco	26.998	

CONTINUAÇÃO - PARTE DE INDICAÇÕES COMEÇADO PELA LETRA LETRA T

Telegramas (Alagoas)	7169
Texas Company South America Ltda	7031
Thomas Aquino da Silva	7149
Tabajara Atlético Clube	7263
Tito de Figueira (Frei)	7407
Telex	7410
Themistocles de Almeida	7415
Tito (Frei) ou Padre Tito	7446
Tiburcio Francisco da Silva	7609
Teatro de Funcionário Público de Pernambuco	7762
Tribunal de Economia Popular	7872
Teobaldo Martins Lins	8304
Teofanis Frazão	26.569
Teodorico Cordulino de Albuquerque	26.591
Teófilo Bandeira	26.650
Teatros Diversos	26.911
Termo de Declaração	26.933
Tratados de Extradicação	26.979
Tribunal Regional Eleitoral	27.145
Transporte Norte Segurança e Transporte de Valores	27.168
Tertuliano Soares de Goes Filho	27.256
Talor Vieira Lorega	27.265
Tertuliano de Souza	27.353
Telegramas	27.484
Telegramas	27.508
Telegramas	27.259

Telegramas	27.530
Telegramas Recebidos	27.565
Telegramas Recebidos	27.566
Treinamento e Liderança Cristã T.L.C.	27.624
Trajano Pessoa de Albuquerque Costa	27.770
Telegramas	27.779
Tribunal Regional Eleitoral	27.796
Tribunal de Opinião Pública	27.870
Telegramas	27.867
Telex e Telegramas	27.837
Telegramas Expedidos	27.899
Telegramas Recebidos	27.938
Telegramas Recebidos	27.939
Tibério da Silva Rocha	28.043
Telegramas	27.981
Telegramas Recebidos (1942)	28.194
Thaumaturgo de Almeida Bonfim	28.223
Theodor Jos. Horst. do Brasil Ltda	28.225
The Sidney Ross Company	28.226
Temistcles Ageu da Cruz	28.309
Talmon e Cia – Ótica Moderna	28.229
Teófilo da Silva	28.256
Tribunal de Apelação	28.363
Tipografia	28.368
Título sem Especificação (Praias, Baías, Enseadas)	28.377
Teófilo Sarmento	28.417

Talhadores de Carne (1942)	28.472
Telegramas/Rádios (1958/1959)	28.555
Telegramas Recebidos/Rádios (1957 a 1959)	28.561
Torquato Moreira Rocha	28.521
Telegramas Recebidos (1944/1945)	28.567
Telegramas (1964/1966)	28.577
Termos de Declaração e Ofícios	28.589
Termo de Declarações	28.600
Termo de Declarações	28.601
Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E.)	28.605

- a. Arquivos de registro de pessoas, instituições, partidos políticos, parlamentares, etc, constante no Departamento de Ordem Política e Social - DOPS/PE. Não indicado nome de nenhuma das mulheres objeto da presente pesquisa. Todavia, à fl. 86, consta uma caixa com a indicação Juízes do Interior do Estado de Pernambuco com registro n. **26.998**.
- b. Não houve possibilidade de acesso ao registro de Prontuário em questão, em razão do decreto de isolamento social decorrente da pandemia.
- c. Observou-se o registro de prontuários para o Tribunal Regional Eleitoral (dois prontuários). Há registro de prontuário para a denominação Tribunal da Apelação - prontuário nº 28.363. Registro também para o Tribunal de Justiça - a949 a 1981, com prontuário ° 31.449.
- d. Há vários prontuários denominados recortes de jornais compreendendo o período de 1966 a 1981.

A memória plurarizada, fragmentada, extravasa hoje por todos os lados do território do historiador.

Importante instrumento dos elos sociais, da identidade individual e coletiva, ela está no cerne de uma questão essencial.

(...) numa expectativa interpretativa aberta para o futuro, fonte de reaproximação coletiva, e não simples museografia desvinculada do presente.

A memória, supondo a presença de um ausente, continuará sendo o ponto de união entre o passado e o presente, no difícil diálogo entre o mundo dos mortos e dos vivos¹

¹ DOSSE, Francois. In A História à prova do tempo. Da história em migalhas ao resgate do sentido. p. 36-37. Editora UNESP. Discurso proferido na Conferência realizada em Recife, em julho de 1995, no âmbito do XVIII Colóquio da Associação Nacional de História a- ANPUH